



Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Requerente: CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA
Desenvolvimento Técnico: ÁGUASPURAS – Tecnologia para o Meio Ambiente Ltda

Agosto 2013

SUMÁRIO

LISTA DE MAPAS	4
LISTA DE FIGURAS	4
LISTA DE TABELAS	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. INFORMAÇÕES GERAIS	11
2.1 Identificação do Empreendedor.....	11
2.1.1 Documentação Legal do Empreendedor.....	12
2.1.1.1 ESTATUTO SOCIAL / ATAS DE ASSEMBLEIAS.....	12
2.1.1.2 PROCURAÇÃO.....	12
2.2 Projeto Arquitetônico.....	12
2.3 Identificação da Empresa CONSULTORA e Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do EIV/RIVL.....	12
2.3.1 EQUIPE TÉCNICA.....	13
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	14
3.1 Descrição do Empreendimento.....	14
3.2 Institucional da Organização.....	14
3.3 Justificativa Legal & Técnica.....	17
3.4 Cenário Conformacional a Viabilidade Técnica Legal da Instalação.....	18
3.5 Viabilidade Técnica & Sustentabilidade Urbanística Ambiental.....	19
3.6 Histórico do Local de Instalação do Complexo Logístico Intermodal.....	20
3.6.1 TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS.....	20
3.6.2 PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM.....	22
3.7 Compêndio Jurídico.....	23
3.7.1 ÂMBITO FEDERAL.....	23
3.7.2 ÂMBITO ESTADUAL.....	23
3.7.3 ÂMBITO MUNICIPAL.....	23
3.8 Localização do Complexo Logístico Intermodal.....	25
3.8.1 TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS.....	27
3.8.2 PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM.....	28
3.8.3 DUTO VIÁRIO.....	30
3.8.4 ÁREA CIRCUNVIZINHA DO EMPREENDIMENTO.....	31
3.9 Uso e Ocupação do Solo.....	35
3.10 Anuências Prévias (Uso & Ocupação do Solo & Faixa de Domínio).....	41
4. DESCRIÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO INTERMODAL	41
4.1 Acessos.....	41
4.1.1 ACESSO AO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM.....	42
4.1.2 ACESSO TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS.....	43
4.2 Projeto do Complexo Logístico Intermodal.....	44
4.2.1 TERMINAL DE GRANEL LÍQUIDO.....	44
4.2.2 PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM.....	47
4.3 Modo de Operação e Fluxograma Operacional.....	48
4.3.1 OPERAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM.....	48

4.3.2	OPERAÇÃO DO TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS	49
4.3.2.1	MODAL RODOVIÁRIO	49
4.3.2.2	MODAL FERROVIÁRIO.....	50
4.3.2.3	MODAL MARÍTIMO	51
4.4	Estratégias “LEED” a ser utilizada na construção do Complexo	52
4.5	Cronograma de Obra.....	57
5.	TRÁFEGO E SISTEMA VIÁRIO	62
5.1	Análise do Tráfego e Sistema Viário	63
5.2	Metodologia Adotada para Levantamento e Análise de Tráfego	70
5.2.1	Expectativas Do Fluxo Populacional Do Terminal De Granéis Líquidos E Pátio De Estacionamento E Triagem.....	71
5.3	Mapas de Estudo de Tráfego	72
5.4	Implantação do Complexo Logístico Intermodal	79
5.5	Operação futura do Complexo Logístico Intermodal	83
5.6	Resultados Finais	89
6.	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO	96
6.1	Medidas Mitigadoras.....	97
6.2	Medidas Compensatórias	101
7.	A GUIA DAS CONCLUSÕES	102
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107
9.	ANEXOS	108
	Anexo 1: Estatuto Social / Atas de Assembleias.....	108
	Anexo 2: Procuração.....	130
	Anexo 3: Matrículas dos Imóveis.....	131
	Anexo 4: Carta de Arrematação	158
	Anexo 5: Anuências.....	160

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Localização espacial do Complexo Logístico Intermodal da CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A	26
Mapa 2: Área de Influência Direta (AID) do Empreendimento da CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A.	32
Mapa 3: Zona de Interesse Portuário – ZIP no Município de Paranaguá	36
Mapa 4: Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Paranaguá – PDZPO.....	40

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização da área onde será instalado o Terminal de Granéis Líquidos	28
Figura 2: Localização da área onde será construído o Pátio de Estacionamento e Triagem	29
Figura 3: Entrada da área onde será construído o Pátio de Estacionamento e Triagem	29
Figura 4: Caminhamento dos Dutos interligando o Terminal de Granéis Líquidos e o Pier Público de Álcool	31
Figura 5: Localização espacial de empresas e terminais instalados próximo as áreas onde será instalado o Complexo Logístico Intermodal da CBL.....	33
Figura 6: Localização espacial de escolas e Unidade de Saúde próxima às áreas do Complexo Logístico Intermodal	34
Figura 7: Localização do Terminal de Granéis Líquidos e mangue	35
Figura 8: Acesso de veículos ao Pátio de Estacionamento e Triagem.....	42
Figura 9: Acesso rodoviário para o Terminal de Granéis Líquidos.....	43
Figura 10: Ramal Ferroviário de Inflamáveis previsto para o transporte de combustíveis/líquidos pela CBL – Companhia Brasileira de Logística	44
Figura 11: Projeto do Terminal de Granéis Líquidos	46
Figura 12: Projeto Do Pátio de Estacionamento e Triagem..... Erro! Indicador não definido.	
Figura 13: Fluxograma Operacional das atividades executadas no Pátio de Estacionamento e Triagem.	49
Figura 14: Fluxograma Operacional Rodoviário das atividades para o carregamento e descarregamento de líquidos em caminhões	50
Figura 15: Fluxograma Operacional Ferroviário das atividades para o carregamento e descarregamento de líquidos em vagões	51

Figura 16: Fluxograma Operacional Marítimo das atividades para o carregamento e descarregamento de líquidos nos navios	52
Figura 17: Ponto 1 - Contorno na BR 277 realizado o levantamento de tráfego viário	64
Figura 18: Pontos 2, 3, 4 e 5 onde foram realizados os levantamentos de tráfego viário.....	64
Figura 19: Contorno na BR 277 sentido Curitiba – Paranaguá.....	65
Figura 20: Cruzamento entre Av. Bento Munhoz da Rocha e Av. Coronel Santa Rita.....	66
Figura 21: Cruzamento entre Av. Coronel Santa Rita e Rua José Cadilhe	67
Figura 22: Cruzamento entre Rua José Cadilhe e Alípio dos Santos	68
Figura 23: Cruzamento entre Rua Alípio dos Santos e Av. Governador Manoel Ribas	69
Figura 24: Fotos do cruzamento entre Avenida Coronel Santa Rita e Rua José Cadilhe	75
Figura 25: Fotos do cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos.....	76
Figura 26: Fotos do cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos.....	78
Figura 27: Buracos existentes nas vias de circulação no cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Dona LudovicaBório	99
Figura 28: Buracos existentes nas vias de circulação no cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos	100

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resíduos Gerados durante Construção e Medidas de Controle:	96
--	----

1. INTRODUÇÃO

O **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV** aqui apresentado e concebido pela ÁGUASPURAS por força contratual em favor da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** tem como objetivo disponibilizar, como instrumento de gestão urbana, os esclarecimentos e as conclusões às Entidades Gestoras do Município de **Paranaguá (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável – Diretoria do Departamento de Planejamento Urbano & Entidade Gestora no Estado do Paraná, Instituto ambiental do Paraná - IAP**, à habilitação técnica mínima necessária, visto a eminência à implantação do Complexo Logístico Intermodal da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**, onde terá por objeto primário o armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos, realizando carga e descarga pelos modais rodoviário e ferroviário, bem como a operação de embarque e desembarque de produtos em navios, através de Duto Viário que interligará o píer público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá.

O presente Compêndio Técnico requesta em validar a prerrogativa legal frente ao Município de Paranaguá, Instituto Ambiental do Paraná - IAP e aos Pares subsequentemente investidos ao contexto, no que tange a elucidar e capacitar o Rito Processual de Viabilidade Urbanística, diretamente tipificada aos preceitos aludidos na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades¹ e do Licenciamento Ambiental, que segundo o art. 1º da Resolução CONAMA nº 237/97 é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimento e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, **em especial ao pedido de Licença Prévia (LP) – Protocolo nº 11.744.467-8 coadjuvado ao Termo de Referência Ofício nº 041/2013/IAP – DIRAM/DLE de 28 de janeiro do corrente ano.**

O **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV** se constitui por determinação da autoridade competente, um instrumento para a avaliação com vistas a “previsibilidade” dos eventuais impactos urbanísticos no entorno e da vizinhança decorrente das futuras atividades a serem desenvolvidas em Empresas e/ou Empreendimentos de grande magnitude, sejam em níveis sociais, urbanísticos, habitacionais e infraestrutura aos níveis de restrição e/ou diretrizes as quais recomenda.

Desta maneira, considerando os parâmetros definidos por Normas e Leis vigentes e o caráter decisivo sobre as ações administrativas voltadas a Viabilidade Urbanística e ao Licenciamento Ambiental, tal Estudo poderá ser uma das peças técnicas de indução de viabilidade a implantação deste novo Empreendimento sob a égide da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**.

¹MILARÉ, Edis – “Direito do Meio Ambiente, a Gestão Ambiental em Foco – 6ª Edição.

O desenvolvimento do trabalho teve como marco regulatório, a avaliação sistêmica dos valores urbanos e socioeconômicos da implantação de Terminal de Granéis Líquidos para Armazenamento e Distribuição de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis (gasolina, óleo diesel, etanol e biodiesel), visando o seu ordenamento técnico no sistema setorial em obediência aos padrões de controle, qualidade e desempenho ambiental, riscos de poluição acidental e da eficiência das respectivas medidas de gestão, corretivas, compensatórias, mitigadoras e/ou preventivas, como também do Pátio de Estacionamento e Triagem como Elemento Urbano equalizador à distribuição na ocupação dos espaços e nos tempos e movimentos entre os dois pontos de operação (Terminal e Pátio).

Durante o trabalho foram observadas as seguintes etapas:

- 1) Trabalho de campo;
- 2) Ordenação e análise dos dados coletados;
- 3) Identificação de influências diretas e indiretas (infraestrutura viária, tráfego, esgoto, luz, água, arredores e etc.);
- 4) Desenvolvimento de programas de monitoramento;
- 5) Desenvolvimento de programas de medidas mitigatórias e compensatórias; e
- 6) Elaboração e apresentação do relatório.

Conceitos observados à formatação dos Estudos:

Lei de uso e ocupação do solo (zoneamento):

- estabelece os critérios para utilização e ocupação do solo urbano;
- tem por objetivo estabelecer os critérios democráticos de apropriação dos espaços (públicos e privados), estabelecendo pactos entre:
 - proprietários / poder público = sobre o domínio do lote urbano; e
 - porém não é suficiente para amenizar conflitos de vizinhança.

Vizinhança:

- problemas com o planejamento urbano (situações não previsíveis);
- despreparo de técnicos ou a total ausência destes nas prefeituras;
- desinteresse/interesse em atualizar (ou não) a legislação;
- crescimento populacional;
- crescimento econômico;
- crescimento social;
- degradação ambiental (natural e construído);
- desemprego;
- falta de moradia; e
- violência urbana.

Estatuto da Cidade

Autonomia dos municípios sobre os problemas urbanos

- Reforma Urbana – Década de 70;
- Constituição Federal – Art 182 e 183 (Políticas Urbanas); e
- Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001.

Definição

Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001

- Art. 36. Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;
- Documento que pode ser exigido, com base em lei municipal, para consentir a instalação de empreendimentos ou atividades que possam interferir na qualidade de vida da população de determinada área urbana (Vizinhança); e
- Instrumento de Democratização da Gestão Urbana.

Como Implementar

- Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação; e
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

As Regiões Metropolitanas do Brasil

- As primeiras RM's do Brasil – 1973
- Lei Complementar Federal 14, de 8 de junho, foram estabelecidas oito: as Regiões Metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.
- Região de Florianópolis – 900 mil hab. (Termo de Referencia para PD Fpólis) – 1988/22 Municípios
- Concentração de 413 municípios com cerca 68 milhões de habitantes, numa área aproximada de 167 mil km².

Benefícios

- Operações urbanas consorciadas;
- Parcerias Público Privadas - PPP's voltadas às questões metropolitanas;

- Equipamentos de uso coletivo;
- Controle da paisagem urbana;
- Diminuição de gastos pelo poder público; e
- Capacitação da comunidade em decisões sobre questões urbanas.

Condicionantes

- critérios específicos e claros para estabelecer a escolha das atividades;
- impedir que se torne instrumento de vaidades urbanas; e
- estabelecer critérios especiais para atividades necessárias dependendo da escala urbana.

Licenciamento Ambiental

O Licenciamento Ambiental, segundo o art. 1º da Resolução CONAMA nº 237/97 é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimento e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. O Ministério do Meio Ambiente, na esfera administrativa possui uma Autarquia que regulamenta seus atos legais – este Órgão é o CONAMA – Conselho Nacional do Meio AMBIENTE.

Para tanto, o CONAMA determina que o Rito Processual de Licenciamento Ambiental a qual necessariamente transita por quatro etapas:

1. Elaboração de EIA / RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental visto da magnitude do Empreendimento;
2. Licenciamento Prévio (LP) – onde ocorre concordância inicial sobre a atividade a ser desenvolvida versus a compatibilidade de uso e ocupação do solo (zoneamento);
3. Licenciamento para Instalação (LI) – deferida a etapa anterior, essa fase será referendada com a demonstração técnica de todo o empreendimento, preferencialmente com a apresentação de todos os projetos técnicos necessários (fundação, estrutura, pavimentação, supressão vegetal, drenagem, terraplanagem e etc.), pontuando os eventuais riscos ao meio ambiente, bem como medidas de controle e monitoramento; e
4. Licenciamento de Operação (LO) – essa etapa final consagra as duas fases anteriores, pois verifica e/ou conjuga todas as informações apresentadas e compatibiliza na formatação da sua execução – uma vez emitida a licença de operação a Empresa tem liberação para início das suas atividades.

Visto a **Soberania** existente nos Estados, como Unidades Federativas, o Licenciamento Ambiental está sob tutela, nesse caso para o Estado do Paraná ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a qual coadjuvará o Rito Processual de Licenciamento sob a égide da Resolução CEMA nº 065/08, Resolução SEMA nº 031/98 e correlatas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Identificação do Empreendedor

Empresa	CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
Endereço do Empreendedor	Avenida Portuária, s/nº, Cais Leste – Porto
Endereço do Empreendimento	Rua Dona Ludovica Bório nº 1426
CNPJ	03.649.445/0004-38
Cidade – Estado	Paranaguá – Paraná – CEP 83.221-665
Atividade principal	Operação de movimentação de granéis líquidos e de Duto Viário para produtos como: etanol, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.).
Código da Atividade	46.81-8-01
Grau de Risco	03 pela Portaria 1 de 12/05/95 (DOU de 25/05/95)

Em 09 de janeiro de 2010, foi firmado o CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL com a APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, para a utilização de áreas de passagem e instalação de infraestrutura para promover a movimentação de Granéis Líquidos. No instrumento contratual constou o endereço da **Sede** da Permissionária **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, Avenida Portuária S/N.

Posteriormente, em 13 de janeiro de 2010, foi adquirido o imóvel localizado à Rua Dona Ludovica Bório, 1426, Paranaguá – PR, onde será implantado o empreendimento (Terminal de Granéis Líquidos).

Após a aquisição do referido imóvel, foi criada a **Filial** da Permissionária **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, com endereço na Rua Dona Ludovica Bório, 1426, Paranaguá – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.649.445/0004-38.

Nota Explicativa - Uma vez atendidas as disposições contidas no edital de chamamento público nº 002/2009 - APPA, em 09 de janeiro de 2010, a Permissionária **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, com sede na Avenida Portuária S/N, firmou o CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL 013-2010 com a APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, para a utilização de áreas de passagem e instalação de infraestrutura para promover a movimentação de Granéis Líquidos por dutovias. Posteriormente à celebração do referido contrato, em 13 de janeiro de 2010, a Permissionária adquiriu o imóvel localizado a Rua Dona Ludovica Bório, 1426, Paranaguá/PR, com a finalidade de implantar o empreendimento em questão (Terminal de Granéis Líquidos), sobre o qual constituiu sua filial.

2.1.1 Documentação Legal do Empreendedor

2.1.1.1 Estatuto Social / Atas de Assembleias

Anexo 01

2.1.1.2 Procuração

Anexo 02

2.2 Projeto Arquitetônico

Responsável Técnico >Eng.º Laércio Boguchevski Ribeiro
CREA PR 25.229/D

2.3 Identificação da Empresa CONSULTORA e Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do EIV/RIVI

Empresa	ÁGUASPURAS – Tecnologia para o Meio Ambiente Ltda.
Endereço	Rua Marechal Hermes, 678 – Conj. 34
Cidade – Estado	Curitiba – Paraná – CEP 80530-230
CNPJ	02.972.128/0001-42
Telefones	0xx 41 3015-8839
	0xx 41 3019-6938
E-mail	aguaspuras@aguaspuras.com.br
Registro no IBAMA	346021- PR

2.3.1 Equipe Técnica

Coordenação Geral, Planejamento e Jurídico	Adm. José Marcello Silva de Carvalho CRA 11.165 PR
Coordenação de Engenharia	Eng.º Laércio Boguchevski Ribeiro CREA PR 25.229/D
Coordenação em Urbanismo, Vizinhança e Tráfego	Arq. José Rodrigo Silva de Carvalho CREA PR 27.264/D
Coordenação Jurídica	André Miranda de Carvalho OAB/PR Nº 43.517
Coordenação Antrópica	Eng.ª Helenice Pantarolli CRQ 09301962 e CREA PR 107.965/D
Coordenação de Biota	Bio. Rodolfo de Almeida Bonaldi CRbio 66535/D
Coordenação de Geologia	João Nogueira Filho CREA PR 23.193/D
Coordenação em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional	Eng.º Paulo Guerino Basso CREA PR 20.878/D
Engenheiro Florestal Pesquisa	Eng.º Rafael de Souza Oliveira CREA PR 97.665/D
Geólogo	Caio Vinicius Torques CREA PR 132.129/D
Secretaria e Pesquisa	Nilza Rodrigues Fortes
Geógrafo	Peterson Guilherme Strack CREA PR 67.821/D
Sociólogo	Marcus Roberto de Oliveira Ministério do Trabalho, nº 305, 12/04/2006, DRT/PR
Técnica de Segurança	Cristiani Mendes Barausse Ministério do Trabalho PR 004991-3
Técnico de Segurança	Clécio Bernardo Mendes Ministério do Trabalho PR 0017868

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Descrição do Empreendimento

O Complexo Logístico Intermodal sob propriedade da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** terá por objeto primário o armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos, realizando carga e descarga pelos modais rodoviário e ferroviário, bem como a operação de embarque e desembarque de produtos em navios, através de Duto Viário que interligará o píer público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá.

O Complexo Logístico Intermodal é formado pelos seguintes Elementos: Terminal de Granel Líquidos, Pátio de Estacionamento e Triagem e Dutos viários.

3.2 Institucional da Organização

O **GRUPO INTERALLI** iniciou em 1961 e a partir de sua existência novas empresas foram inauguradas para fortalecê-la ainda mais. Atualmente o **GRUPO INTERALLI** é formado por mais de 20 empresas em que resulta num grupo sólido e muito bem estruturado. Busca sempre novas tecnologias e segmentos em que sempre valoriza novas tendências de mercado e business. O **GRUPO INTERALLI** também procura em todo o tempo fazer pesquisas para atualizar e explorar novas estratégias e trazer soluções inteligentes em todos os segmentos em que atua. Assim, gera o crescimento e a lucratividade.

O grupo é formado por 4 segmentos diferentes: Revenda de Veículos, Logística Portuária, Geração de Energia e Investimento no Mercado Financeiro. Vale lembrar que já conquistou ampla atuação nacional e internacional, o que garante centenas de empregos diretos e indiretos e que proporciona uma forte contribuição para o desenvolvimento econômico do país.

Torna-se notável o prestígio e a influência no mercado que o Grupo conquistou nas 4 décadas com as grandes marcas vinculadas ao Grupo: Hyundai, Honda e Ford. As empresas que integram o grupo seguem as tendências mundiais em business e avançam para trazer mais inovação e sucesso para os negócios de clientes e parceiros.

Com sede administrativa em Curitiba – PR – Brasil, o **GRUPO INTERALLI** está estrategicamente localizado em um pólo de negócios, mas tem outras sedes espalhadas pelo país.

Empresas do Grupo

As Empresas que compõe o Grupo São: CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A, Firenze Energética, Honda Niponsul, Slavel e Slaviero.

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A

Como disse o eterno guru da administração Peter “a Logística é a última fronteira” e se tornou nos últimos anos responsável pelo crescimento do país e a principal preocupação das empresas. A Logística acompanha o indivíduo desde os primórdios da civilização,

que avança cada vez mais, tendo sido utilizada de diversas formas no meio militar, político, e agora mais fortemente no campo empresarial que por conta da globalização, demanda por uma logística de ponta, impactando de maneira imprescindível nas organizações.

Uma Logística de sucesso prima pela satisfação de seus clientes, assegurando-lhe lucratividade, segurança e rapidez na prestação de serviços, acompanhando a competitividade que o mercado nacional e mundial desenvolve diariamente, notadamente pela crescente relação internacional entre as empresas nas relações comerciais, ambiental, cultural, políticas, sociais e econômica.

Para participar e atender as expectativas desse mercado, o **GRUPO INTERALLI** oferece seus serviços através de seu Terminal Portuário no Porto de Paranaguá, um dos maiores portos graneleiros da América Latina.

A **INTERALLI – Terminal Portuário**, é hoje referência nacional e está entre os terminais graneleiros mais modernos do país, oferecendo ao mercado uma estrutura com capacidade de 110 mil toneladas em armazenagem distribuída nas 8 células segregadas. Este terminal portuário conta ainda com dois tombadores rodoviários de plataformas de 25 metros, os primeiros, deste porte, instalados no Brasil e duas moegas ferroviárias com capacidade para descarga diária de 180 vagões. Esta estrutura de recepção é automatizada, segregada, o que possibilita a descarga de até três produtos diferentes ao mesmo tempo, permitindo a descarga total de até 25.000 toneladas de grãos por dia. Já para o carregamento dos navios o terminal dispõe de duas linhas de embarque com capacidade de 1.500 toneladas por hora cada uma.

A **INTERALLI – Terminal Portuário**, é pioneira na modernização e ampliação de seu sistema de armazenagem e expedição de grãos sólidos agrícolas, e a primeira a se credenciar em Outubro de 2002, na Bolsa de Mercadorias e Futuros Brasileira (BM&F Bovespa), se tornando a principal base de entrega física da soja negociada para exportação em Paranaguá, o que lhe garantiu grande participação no mercado e um bom posicionamento no sistema global de logística intermodal.

A **INTERALLI – Terminal Portuário**, também se mantém focada na melhoria contínua de seu nível de serviço e satisfação de seus clientes, parceiros e fornecedores, promovendo constantemente investimentos de grande monta na qualidade, segurança e resposta às demandas do mercado mundial, obtendo resultados significativos e um volume de crescimento acima da média do mercado interno e externo, assegurando retorno garantido aos seus acionistas.

Com uma equipe de profissionais altamente capacitados e conectados com as mudanças e exigências mercadológicas, se utiliza de modernas ferramentas de gestão e sistemas operacionais totalmente automatizados, o que vem consolidando a **INTERALLI** como uma empresa altamente capacitada e pronta para ser sempre a melhor opção em logística portuária no Brasil.

A **INTERALLI – Terminal Portuário** está hoje, entre os três maiores embarcadores de grãos sólidos do Porto de Paranaguá, e destaca-se, também, por ser uma das únicas 02 empresas privadas nacionais que movimentam o corredor de exportação do Porto de

Paranaguá, que possui, em sua estrutura, 07 terminais privados (sendo 03 multinacionais, 02 cooperativas e 02 nacionais).

Toda essa estrutura permite à **INTERALLI** movimentar, anualmente, 3,0 milhões de toneladas de grãos distribuídas entre soja, milho, farelo de soja e açúcar.

FIRENZE ENERGÉTICA

O **GRUPO INTERALLI** também está investindo no ramo de geração de energia através da **Firenze Energética**. Pois está atento à importância da disponibilidade de energia elétrica.

A empresa tem como foco principal as PCHs (Pequenas Centrais Elétricas).

A Firenze encontra-se em fase de implantação no estado do Mato Grosso, com a PCH Santana I, contando com 15 MW de potência instalada. A energia gerada será distribuída no Sistema Interligado Nacional.

Este novo posicionamento irá consolidar a **Firenze Energética** no cenário nacional. Firmando ainda mais a capacidade de negócios e caracterizando o espírito empreendedor do **GRUPO INTERALLI**. Assim, fortalece a sua participação na economia do Brasil e do Mundo.

HONDA NIPONSUL

A Concessionária Honda Niponsul é atualmente a maior revenda da Honda de Curitiba e a 3ª maior do Brasil. São duas lojas em Curitiba e uma na cidade de Ponta Grossa. Os estabelecimentos contam com a arquitetura mais moderna de todas as concessionárias da marca no país. Em Curitiba 70% das vendas de veículos da marca são efetivadas na Niponsul.

A Honda Niponsul conquistou a ISO 9001 e o Primeiro Certificado Nacional da Rede Honda com a instalação de programa de qualidade e padronização de procedimentos.

A empresa é a concessionária que mais investe nos treinamentos de seus funcionários com isto, conquista o primeiro lugar do ranking de treinamentos da rede Honda Nacional. Em todos os anos de atuação, os altos investimentos em tecnologia, o atendimento diferenciado entre outros alcances de sucesso fazem da Honda Niponsul uma Referência Nacional da marca que está pronta para expandir ainda mais a marca pelo Brasil.

SLAVEL HYUNDAI

A Slavel Hyundai é a maior rede Hyundai do sul do país. Esta conquista é um grande estímulo para crescer ainda mais e ampliar este mercado em outras regiões. A Slavel Hyundai é uma das empresas do **GRUPO INTERALLI** que trouxe a marca Hyundai e o desafio de consolidar a marca coreana no Brasil. Durante os anos de atuação no mercado automobilístico a parceria ganhou força e novas sedes no país.

Hoje a Slavel Hyundai conta com 7 revendas. Em Foz do Iguaçu, Toledo, Cascavel, Guarapuava, São José dos Pinhais, Curitiba e no Rio de Janeiro. A Hyundai Motor Company é a quinta maior montadora do mundo. Por isso temos a certeza de oferecer uma grande marca em veículos e garantia aos nossos clientes. A credibilidade e a dedicação trazem sempre ótimos resultados e que favorecem a expansão dos negócios e automaticamente o crescimento da marca Slavel Hyundai nestas regiões. Fortalecendo cada vez mais esta parceria que já é um sucesso.

SLAVIERO

A Ford já está ligada ao **GRUPO INTERALLI** desde o ano de 1961 sendo a primeira empresa do grupo. Portanto, a seriedade e o comprometimento foram pontos fundamentais e importantes para que grandes marcas, como a Ford se firmasse como parceria do grupo. É uma honra representar uma marca como a Ford. Por conta disto, abriram-se muitas portas e novos mercados para o Grupo Interalli, que ganhou respeito de outras marcas, parceiros e clientes.

Atualmente o grupo possui 8 sedes de revendas Ford. Em Cascavel, Toledo, Palotina, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Guarapuava, Laranjeiras do Sul e Irati. A Ford ganha força no país e os clientes podem contar com o sucesso e desempenho de uma grande marca. Por isso, os projetos de expansão fazem parte do dia-a-dia da equipe Interalli. Hoje a Ford Slaviero (automóveis e caminhões) possui aproximadamente 235 funcionários. Um dos objetivos da Slaviero também é sempre qualificar seus colaboradores para atender e oferecer o que há de melhor para seus clientes. A qualidade de nossos produtos, nossos serviços, e o bom atendimento, fazem da Ford Slaviero, sinônimo de excelência de serviços da marca FORD.

Slaviero Caminhões

A Slaviero Caminhões é o resultado de um importante investimento do grupo e o crescimento é constante. Atualmente são duas revendas de caminhões Ford (Cascavel e Guarapuava) que são estrategicamente posicionadas para distribuição dos veículos para as regiões que mais necessitam. A Slaviero Caminhões conquistou Ouro no Programa PESO - Programa de Excelência e Suporte Operacional. De acordo com o seu desempenho em diversos itens, como instalações, operação de serviços, peças, vendas, treinamento e satisfação dos clientes. O prêmio é promovido pela Ford Motor Company em reconhecimento às melhores revendas Ford do país. A conquista prova que a Slaviero Caminhões está dentro dos padrões Ford e tem muito a oferecer aos clientes. Assim, a marca se consolida e se aprimora a cada dia e os clientes têm a certeza de poder contar com uma referência nacional em matéria de caminhões.

3.3 Justificativa Legal & Técnica

O suggestionamento para tal Empreendimento remonta na necessidade a qual resguarda o Chamamento Público Edital nº 002/2009 – APPA, que qualificou a **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A., conforme contrato celebrado n.º 013/2010 de**

09/01/2010 (Contrato de Permissão Especial Qualificada) e Primeiro Aditivo do Contrato nº 013/2010, firmado com a “Administração do Porto de Paranaguá e Antonina – APPA” visto a implantação do novo Terminal de Granéis Líquidos e, por conseguinte, a interligação ao Píer Público através de Duto Viário com a implantação de todas as exigências ao ISPS-CODE.

3.4 Cenário Conformacional a Viabilidade Técnica Legal da Instalação

Diante da crescente demanda reprimida no consumo e da falta de alternativas de logística de combustíveis líquidos no Estado do Paraná, urge a premente necessidade de obtenção e disponibilização de investimentos na Cadeia Produtiva de Serviços Logísticos de Armazenamento e Distribuição de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis (etanol, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo).

Neste contexto, a **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** julga necessário ampliar sua Cadeia Comercial de serviços prestados, objetivando a satisfação dos seus Clientes e colaboradores. A ampliação dos serviços para o Estado do Paraná proporcionará um impacto positivo para a economia local com um ganho social importante e indispensável para o crescimento da Região, em especial o Município de Paranaguá.

O Complexo Logístico Intermodal será capacitado para receber combustíveis líquidos derivados de Petróleo, procedentes do Píer Público pertencente à Administração dos Portos de Paranaguá & Antonina - APPA.

Assim, o projeto contará com a infraestrutura de um Terminal de Granel Líquido e Pátio de Estacionamento de Caminhões, além dos dutos viários para transporte.

Objetivos Primários:

1. Ampliação da capacidade logística de distribuição de combustíveis;
2. Busca de novos mercados;
3. Atendimento diferenciado na distribuição de combustíveis frente a Clientes, Parceiros e População Local;
4. Aumento do PIB local; e
5. Atendimento a demanda reprimida existente.

Nota Explicativa Relevante: é importante declarar que todos os Projetos seguem as condicionantes acostadas no Regulamento Técnico nº 2 da ANP – Agência Nacional do Petróleo, como também as operações de trafegabilidade que serão realizadas estarão em atendimento a Resolução nº 2239 da ANTAQ de 15 de setembro de 2011 onde aprovou a norma de procedimentos para o trânsito seguro de produtos perigosos por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.

Finalmente cabe informar que todos os dados sócios Econômicos sobre o Município de Paranaguá está disponível no EIA / RIMA, parte integrante desse Estudo e Relatório.

3.5 Viabilidade Técnica & Sustentabilidade Urbanística Ambiental

Dentro do contexto de validação técnica que se constitui o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV insita a recorrência de dois contextos subliminares, que indiretamente devem ser tratados separadamente, pois recorrem em esforços diferentes de autonomia, objeto deste Estudo, contudo vencidas as demandas individuais, versarão em deferimento conjugado.

O primeiro deles responde a responsabilidade imputada pela legislação vigente no Município de Paranaguá, às características técnicas do Empreendimento a ser instalado, visto questões e/ou restrições que necessariamente deverão ser respondidas, concatenando arcabouço técnico adequado à viabilidade urbana, zoneamento e operacional de tal solicitação.

Já o segundo contexto, resguarda exatamente na formulação e/ou elucidação de provas sustentáveis exequíveis a sua consolidação como iniciativa sustentável a legislação ora em vigor. Sendo assim, caberá a **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A** e a Equipe Técnica a contextualização desses instrumentos – EIV em conceber tal cenário favorável.

Dentro dos preceitos inerentes a atividade a ser desenvolvida, imputa a aglutinação de valores que determinaram um aporte na ordem de milhares de reais a qual garantirá, visto o faseamento de construção e consolidação, a sinergia necessária ao seu êxito, bem como o comprometimento ao atendimento legal urbano dispostos nas Diretrizes traçadas pelo Município de Paranaguá. Diante desse espírito, relaciona-se de forma aleatória, alguns dos itens que deverão ser respondidos ao longo deste Estudo:

1. As características arquitetônicas da instalação do Complexo Logístico Intermodal atendem as prerrogativas do zoneamento, aspectos urbanos onde será instalado ?
2. As características de acessos e arruamento atendem o estipulado no sistema viário existente ?
3. Haverá impacto significativo de tráfego na Região em discussão ?
4. Qual será o nível de intervenção e/ou modificação na paisagem urbana consolidada da área?
5. Quais foram as providências de caráter legal, junto aos órgãos públicos municipais ?
6. Qual será a importância socioeconômica, para a Região e para o Município de Paranaguá, com a implantação do Complexo Logístico Intermodal ?

3.6 Histórico do Local de Instalação do Complexo Logístico Intermodal

3.6.1 Terminal de Granéis Líquidos

O local onde será construído o Terminal de Granéis Líquidos é de propriedade do **GRUPO INTERALLI**, a qual a **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A** faz parte, possui área total de 30.884,90m² e será ocupado aproximadamente 14.356,32m².²

Atualmente opera na área a Empresa do Grupo denominada **Terminal CBL de Fertilizantes – FRTZ** cujo objeto maior representa armazenagem, descarga e embarque em caminhões e movimentação de carga e descarga de matérias primas e misturas utilizadas para elaboração de Fertilizantes Industriais.

Também desenvolve atividades com produtos minerais, tais como: Cloreto de Potássio, Ureia, Nitratos, Sulfatos, Rocha Fosfática, Super Simples, coque verde, carvão mineral e outros de composição química / mineral, não perigoso, não ocorrendo nenhuma fase de transformação que empregue outros insumos químicos, ou gere resíduos industriais perigosos.

Este empreendimento existe a pelo menos 4 décadas, sempre, exercendo as mesmas atividades ora descritas, tendo pertencido a Adubos KRA, Fertibrás e Yara, sendo essa última a vendedora do empreendimento para a CBL.

É importante alertar que não há nenhuma etapa industrial de transformação (utilização de insumos químicos ou geração de resíduos industriais perigosos), somente armazenagem e/ou como entreposto à Cliente, outorgado assim pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vide abaixo:

²A documentação que estabelece a propriedade da área está detalhada e com vistas no EIA/ RIMA, parte integrante desse Estudo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Cadastrado neste Ministério
sob o N°: PR-94760-1

O Estabelecimento: CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A

CNPJ/CPF N°: 03.649.445/0004-38 Inscrição Estadual: 90203406-46

Localizado a: RUA LUDOVICA BORIO, 1426

Bairro: VILA RUTHE Localidade/Distrito:

Município: Paranagua

UF: PR

CEP: 83221665

Processo N°: 21034.001259/2012-01

Área: INSUMOS AGRICOLAS

Concessão: 31/10/2012

Atividade: PRESTADOR DE SERVICOS

Classificado como:

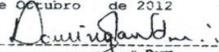
FERTILIZANTE MINERAL IXA - SERVIÇOS DE
ARMAZENAGEM

Concessão: 31/10/2012

ESTE CADASTRO TEM VALIDADE POR 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE CONCESSÃO
OU DA DATA DE RENOVAÇÃO.

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Curitiba, 31 de Outubro de 2012


Eng° Agr° André D. Bernardi Parra
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária
DDA / SFA / PR

3.6.2 Pátio de Estacionamento e Triagem

Como suporte à operação do Terminal de Granéis Líquidos e observadas as exigências da Lei Municipal nº 1.912/95, faz parte do empreendimento a estruturação de um Pátio de Estacionamento e Triagem, situado na Rua Avenida Governador Manoel Ribas, nº 160, cuja área está inserida, quase que em sua totalidade, nas matrículas nº 9.947 e nº 46.967, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá³. Vide no Anexo 03.

O imóvel referente à Matrícula nº 9.947, com área total 16.800,00 m², originalmente de propriedade de Aristeu Correia de Bittencourt, em 28 de abril de 1978 foi transferido para a empresa Companhia Cacique de Armazéns Gerais. (AV.1 - Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda e R.2 - Carta de Adjudicação Compulsória).

Após o lançamento de duas averbações referentes à edificação (AV. 3 e AV.4), em 03 de novembro de 1993 foi registrada Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel para a Adusolo Fertilizantes S/A (R.5).

Enquanto proprietária do imóvel, entre 1994 e 1995, a Adusolo ofereceu o bem em garantia hipotecária ao Banco do Estado do Paraná S/A (R.6; R.10; R.11; R.12; R.13 e R.14), sendo uma hipoteca de 5º grau a informação lançada na matrícula do imóvel, de acordo com a certidão em anexo, porém, cuja baixa já foi judicialmente determinada, conforme abaixo será esclarecido.

Já o imóvel referente à Matrícula nº 46.967, com área total 22.327,00m², originalmente de propriedade de Companhia Cacique de Armazéns Gerais, foi transferido para a Adusolo Fertilizantes S/A, em 03 de novembro de 1993, quando do registro da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda e Re-Ratificação (R.1).

Enquanto proprietária do imóvel, entre 1994 e 1995, a Adusolo, da mesma forma da matrícula anterior, ofereceu o bem em garantia hipotecária ao Banco do Estado do Paraná S/A (R.2; R.6; R.7; R.8; R.9 e R.10), sendo uma hipoteca de 5º grau a informação lançada na matrícula do imóvel, de acordo com a certidão em anexo, porém, cuja baixa já foi judicialmente determinada, conforme esclarecimento que segue abaixo.

Nos termos da Carta de Arrematação extraída dos autos nº 267/1996, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, da falência da Adusolo Fertilizantes S/A, datada de 13 de agosto de 2010, a **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** arrematou um imóvel contendo as áreas compreendidas por ambas as matrículas acima identificadas. Vide no Anexo 04.

Nos termos do referido documento, “Além das áreas descritas nas referidas matrículas [46.967 e 9.947], o imóvel é composto de outras duas áreas de usucapião. Uma das áreas de usucapião é contígua à área descrita na matrícula nº 46.967 (conforme levantamento topográfico anexo ao laudo de avaliação juntado aos autos de falência). A

³A documentação que estabelece a propriedade da área está detalhada e com vistas no EIA/ RIMA, parte integrante desse Estudo.

outra área de usucapião, antes utilizada como área de estacionamento de caminhões pela empresa falida, cujo levantamento topográfico não se fez possível, apresenta área estimada de 1.386,32 m² (conforme laudo de avaliação)”.

Ao final, nos termos do próprio documento, restou determinada, além da baixa de todos os registros/ônus existentes sobre o imóvel, em atendimento ao item 5.8.17.1 do Código de Normas, a hipoteca judicial sobre o bem arrematado, em favor do processo, até a quitação do parcelamento assumido em 24 (vinte e quatro) meses.

Muito embora já tenha havido a regular e integral quitação do preço pela **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, o registro da transferência em questão ainda não se fez possível, em razão de questões inerentes a tramitação da Ação de Falência.

Portanto, do disposto no item anterior, resta também comprovada a legitimidade da posse exercida pela **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** sobre a totalidade da área destinada ao pátio de triagem, que integra o empreendimento dando suporte a operação, observadas todas as exigências legais incidentes.

3.7 Compêndio Jurídico

Com objetivo de nortear a infraestrutura urbanística que se fará necessária ocorre Compêndio próprio que a **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** necessariamente seguirá ao Tema aqui em discussão – Tráfego, visto as fases de construção e operação do Complexo Logístico Intermodal. A seguir está discriminada a legislação no âmbito das três Esferas Executivas de Poder.

3.7.1 Âmbito Federal

Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades

3.7.2 Âmbito Estadual

Não se Aplica

3.7.3 Âmbito Municipal

Lei do Plano Diretor

“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento integrado, estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no Município de Paranaguá e dá outras providências”.

- Lei Complementar Municipal nº 61/2007 – Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Paranaguá;
- Anexo I – Mapa Macro - Zoneamento Municipal; e

- Lei Complementar Municipal nº 62/2007 – Institui o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Paranaguá, e dá outras providências. Anexo I – Tabelas de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo;
- Lei Complementar Municipal nº 112/2009 - Altera dispositivos das Leis Complementares Municipais nºs 061/2007 (LEI DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ), 062/2007 (LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), 063/2007 (LEI DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL), 064/2007 (LEI DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ), 065/2007 (LEI QUE DISPÕE SOBRE O USO DA BICICLETA E O SISTEMA CICLOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ), 066/2007 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, SOBRE REMEMBRAMENTO E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ), 067/2007 (CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ), 068/2007 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ) E 090/2008.

Perímetro Urbano

“Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Paranaguá”.

- Lei Complementar Municipal nº 61/07; e
- Anexo I – Mapa de Perímetro Urbano.

Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo

“Institui o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paranaguá, e dá outras providências”.

- Lei Complementar Municipal nº 62/07;
- Anexo IA – Tabela de Parâmetro Zonas Rurais; e
- Anexo IB – Tabela de Parâmetro Zonas Urbanas
 - o ZDE (Zona de Desenvolvimento Econômico)
 - o ZIE (Zona Urbanizada de Interesse Especial - Ilha dos Valadares)
 - o ZIEP (Zona de Interesse para Expansão Portuária)
 - o ZIP (Zona de Interesse Portuário)
 - o ZOD (Zona de Ocupação Dirigida)
 - o ZRA-1 e ZRA-2 (Zona de Recuperação Ambiental Um e Dois)
 - o ZRO (Zona de Restrição à Ocupação)
 - o ZRU (Zona de Requalificação Urbana)
 - o ZCQU 1 (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana Um)
 - o ZCQU 2 (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana Dois)
 - o ZCQU 3 (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana Três)
 - o ZCEU 1 (Zona de Consolidação e Expansão Urbana Um)
 - o ZCEU 2 (Zona de Consolidação e Expansão Urbana Dois)
 - o ZCEU 3 (Zona de Consolidação e Expansão Urbana Três)

- Anexo II – Classificação, definição e relação dos usos do solo
- Anexo IV - Zoneamento Urbano

Sistema Viário

“Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Paranaguá, e adota outras providências”.

- Lei Complementar Municipal nº 64/07;
- Anexo I – Lista de vias pertencentes ao Sistema Viário;
- Anexo II – Mapa Sistema Viário;
- Lei Complementar Municipal nº 86/08- Acrescenta o conceito de Casa Popular, Kitchenetes e Casas Populares na classificação dos usos do solo constante no anexo II da Lei Complementar nº 062/2007; e
- Lei Complementar Municipal nº 87/08- “Altera via arterial A05 da Lei Complementar 64/07”.

Estacionamento

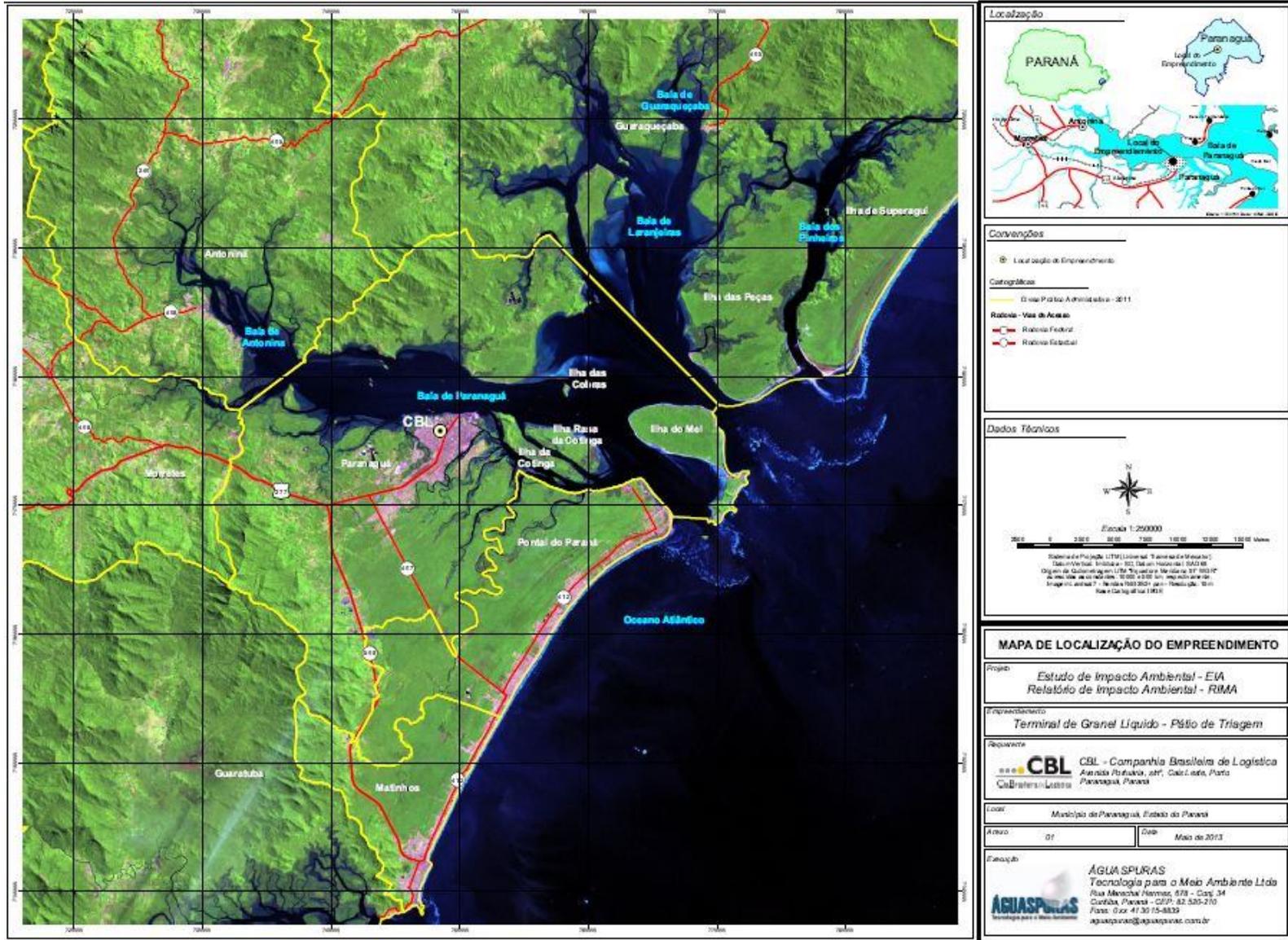
Lei Complementar Municipal nº 88/08 - “Altera a redação do art. 375 da Lei Complementar Municipal nº 67/07 referente a estacionamentos”.

3.8 Localização do Complexo Logístico Intermodal

O Empreendimento foi idealizado para ser construído em duas áreas distintas pertencentes e sob responsabilidade da **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** Essas áreas estão localizadas no município de Paranaguá, próximas ao píer público de atracagem de navios (Mapa 1) e estão responsabilizadas a exercer as seguintes funções:

1. Terminal de Granéis Líquidos com a finalidade de armazenar combustíveis e realizar a distribuição logística por meio dos modais rodoviário, ferroviário e marítimo;
2. Pátio de Estacionamento e Triagem com o objetivo de disponibilizar local de espera para os caminhões enquanto aguardam a chamada para realizar a operação de carregamento ou descarregamento de combustíveis junto ao Terminal de Granéis.

Mapa 1: Localização espacial do Complexo Logístico Intermodal da CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A



3.8.1 Terminal de Granéis Líquidos

O Terminal será instalado em uma área total de 30.884,90m², onde deverá ocupar 14.356,32m², localizados na Rua Dona Ludovica Bório, nº 1246, Bairro Porto dos Padres, sob as seguintes coordenadas geográficas: - 25°30'47,80" S; e 48°31'45,81" O e demonstrado na Figura 1.

Vale expor que o Projeto do Terminal de Granéis Líquidos atende as orientações previstas na Lei Complementar Municipal nº 67 de 27 de agosto de 2007, bem como ao atendimento do art. 5º da Lei Municipal 1.912/95 que cria a zona permitida para instalação de empresas geradoras de tráfego pesado na cidade e balneários, estabelece os critérios para operação, e dá outras providências, vide:

Art. 5º - No caso de empresas definidas no artigo 1º e instaladas nas zonas previstas no artigo 2º, estão obrigadas a ter área interna de manobra e estacionamento para caminhões nas proporções como a seguir específica:

I - para área de até 1000 m² - pátio para estacionamento de 5 caminhões;

II - para área de até 5000 m² - pátio para estacionamento de 20 caminhões;

III - para área superior a 5000 m² - pátio para estacionamento mínimo de 20 caminhões e cinco vagas para cada 1000 m² que crescer;

§ 1º - As empresas deverão possuir dois portões de acesso.

§ 2º - Quando a empresa estiver localizada em esquina ou próximo a importante cruzamento para o sistema viário, deverá haver prévia consulta ao Centro de Planejamento Municipal e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos para definição da locação dos referidos portões.

§ 3º - Quando a empresa tiver acesso a BR 277 e variante, PR 407 e PR 412 deverão estar localizadas a pelo menos 15 (quinze) metros das respectivas faixas de domínio e possuir pista anterior de desaceleração com 50 (cinquenta) metros, construído paralelamente ao eixo da via.

Nota: As informações sobre Propriedade da área está descrita no Estudo de Impacto Ambiental – EIA, parte integrante desse Estudo.

Figura 1: Localização da área onde será instalado o Terminal de Granéis Líquidos



3.8.2 Pátio de Estacionamento e Triagem

Para dar suporte à operação do Terminal, haverá um Pátio de Estacionamento e Triagem localizado à Avenida Governador Manoel Ribas, nº 160, Bairro Porto dos Padres, distante aproximadamente 1,1 Km (um quilômetro e cem metros) da área onde será instalado e operado o Terminal de Granéis Líquidos.

A área abrange uma área total de 40.000 m², e está previsto ocupação na ordem de 20.000 m². O objetivo do Pátio é disponibilizar local de espera para os caminhões enquanto aguardam autorização para a operação de carregamento ou descarregamento de combustíveis junto ao Terminal.

Parte do objeto maior, o Pátio tem por premissa a preocupação de reduzir e/ou minimizar a circulação e concentração de veículos estacionados em vias públicas, fato esse recorrente a lentidão do tráfego, congestionamento, incremento na geração de ruídos e particulados e emissão de gases, sobressaltando maiores perigos à segurança de pedestres e veículos de pequeno porte. A localização espacial do Pátio está demonstrada na Figura 02 e a Figura 03 mostra uma foto da área atual onde será construído o Pátio.

Figura 2: Localização da área onde será construído o Pátio de Estacionamento e Triagem



Figura 3: Entrada da área onde será construído o Pátio de Estacionamento e Triagem



Vale expor que o Projeto do Pátio de Estacionamento atende as orientações previstas na Lei Complementar Municipal nº 67 de 27 de agosto de 2007, bem como ao atendimento do art. 5º da Lei Municipal 1.912/95 que cria a zona permitida para instalação de empresas geradoras de tráfego pesado na cidade e balneários, estabelece os critérios para operação, e dá outras providências:

Art. 5º - No caso de empresas definidas no artigo 1º, e instalados nas zonas previstas no artigo 2º, estão obrigadas a ter área interna de manobra, e estacionamento para caminhões nas proporções como a seguir especifica:

I - para área de até 1000 m² - pátio para estacionamento de 5 caminhões;

II - para área de até 5000 m² - pátio para estacionamento de 20 caminhões;

III - para área superior a 5000 m² - pátio para estacionamento mínimo de 20 caminhões e cinco vagas para cada 1000 m² que crescer;

§ 1º - As empresas deverão possuir dois portões de acesso.

§ 2º - Quando a empresa estiver localizada em esquina ou próximo a importante cruzamento para o sistema viário, deverá haver prévia consulta ao Centro de Planejamento Municipal e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos para definição da locação dos referidos portões.

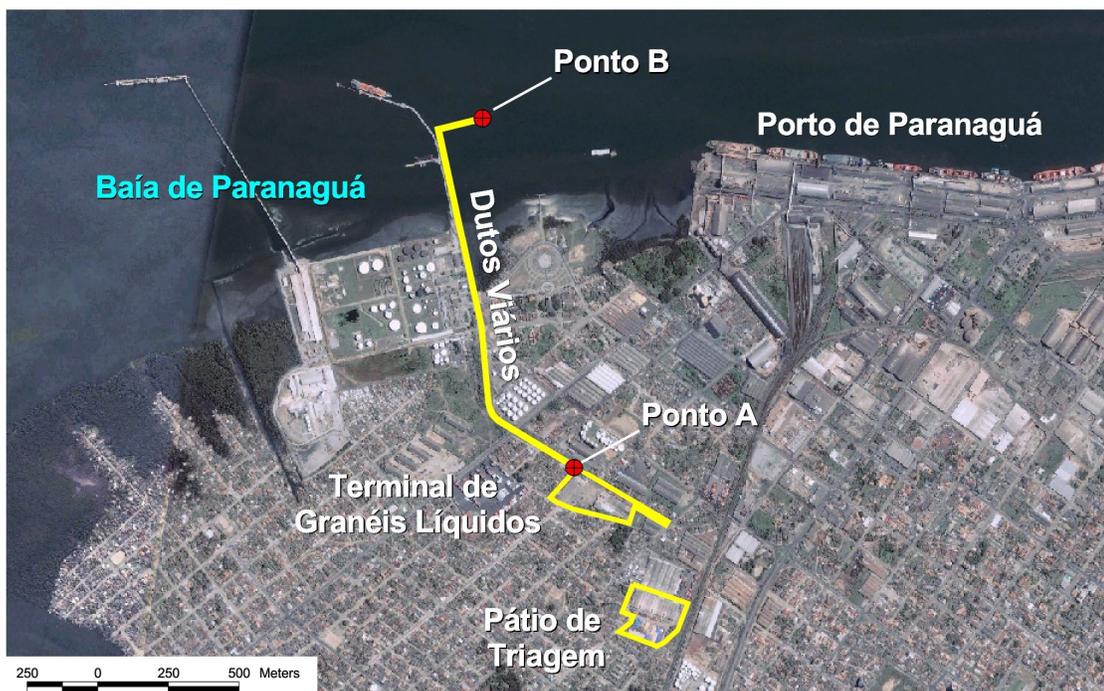
§ 3º - Quando a empresa tiver acesso a BR 277 e variante, PR 407 e PR 412 deverão estar localizadas a pelo menos 15 (quinze) metros das respectivas faixas de domínio e possuir pista anterior de desaceleração com 50 (cinquenta) metros, construído paralelamente ao eixo da via.

Nota: As informações sobre Propriedade da área está descrita no Estudo de Impacto Ambiental – EIA, parte integrante desse Estudo.

3.8.3 Duto Viário

O Duto Viário será composto por dois dutos de diâmetro 12” (doze polegadas) e terá uma extensão de 1.456,00 metros, sendo sua origem no Terminal, denominado como Ponto “A”, e seu ponto de chegada no Píer Público de Infamáveis do Porto de Paranaguá, denominado como Ponto “B”. O caminhamento dos dutos pode ser visualizado na Figura 04 a seguir.

Figura 4: Caminhamento dos Dutos interligando o Terminal de Granéis Líquidos e o Píer Público de Álcool



Nota: Maiores detalhes sobre os Dutos estão descritos no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, a qual foi desenvolvido em paralelo ao Relatório de Impacto de Vizinhança.

3.8.4 Área Circunvizinha do Empreendimento

A Área de Influência Direta (AID) onde será implantado o Complexo Logístico Intermodal, em especial o Terminal e o Pátio de Estacionamento, abrangem a mesma tipificação de iniciativas e/ou de Empresas já existentes cuja vocação é similar ao contexto em análise, ou seja, atividades de armazenamento e estocagem com a finalidade ímpar de gerir o transbordo e a distribuição de produtos por meio dos modais rodoviário, marítimo e ferroviário.

A título de reafirmar a vocação da área urbanística industrial da Região, o Mapa 2 e a Figura 5 demonstram a Área de Influência Direta e relaciona-se as Empresas e/ou atividades em desenvolvimento próximas ao Terminal e ao Pátio de Estacionamento e Triagem:

Mapa 2: Área de Influência Direta (AID) do Empreendimento da CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A.

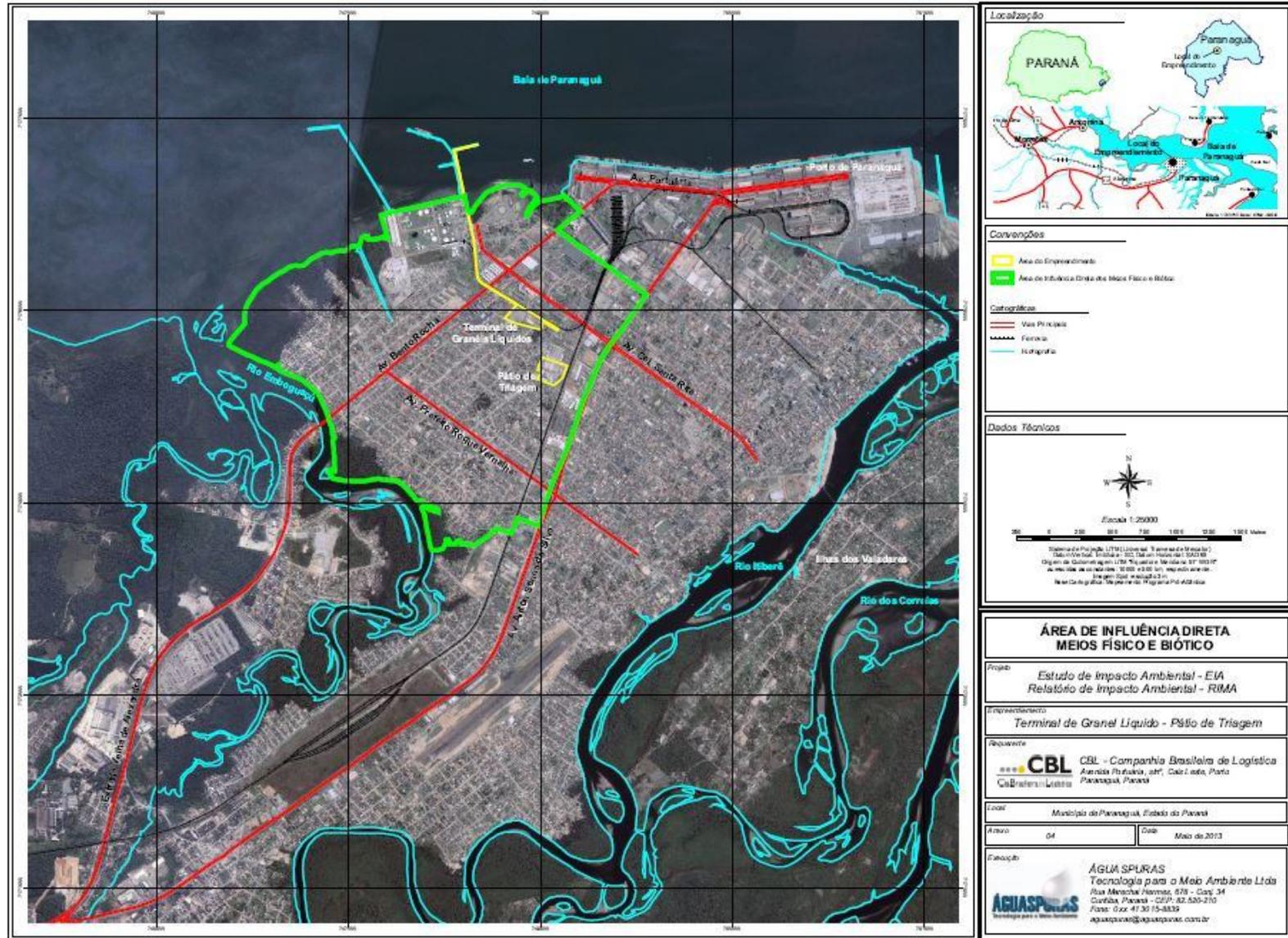
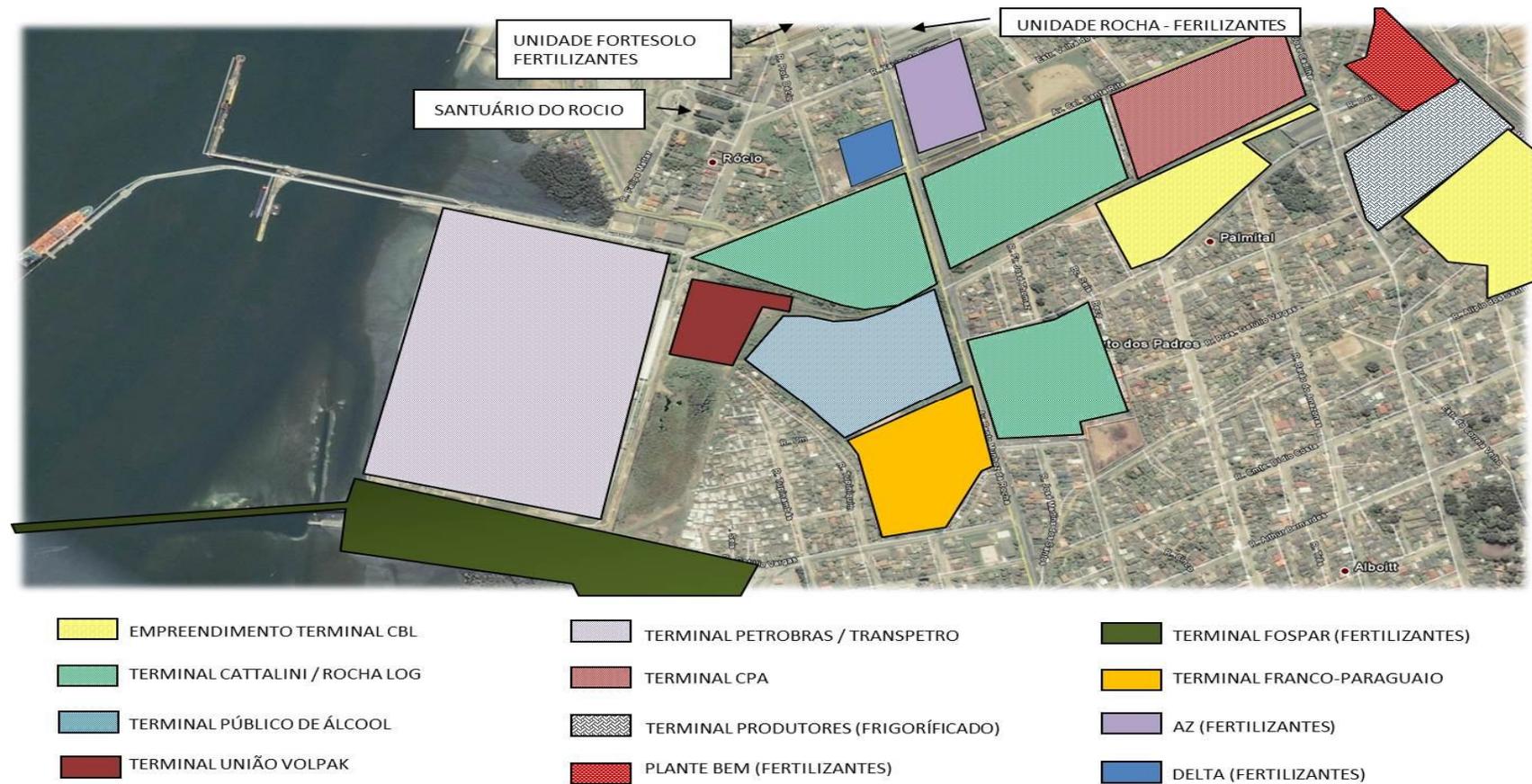


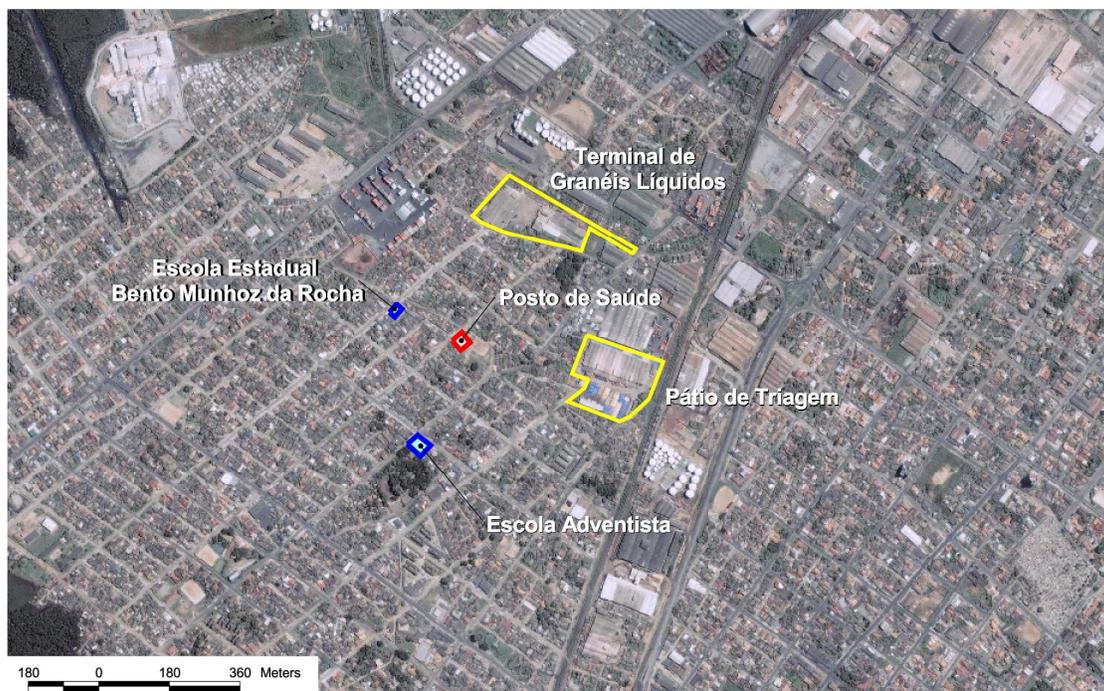
Figura 5: Localização espacial de empresas e terminais instalados próximo as áreas onde será instalado o Complexo Logístico Intermodal da CBL



1. Armazenamento e comércio de Combustíveis: Cattalini, CPA, Terminal Público de Álcool, Transpetro – Petrobrás e a empresa União Vopak;
2. Armazenamento e comércio de Fertilizantes: AZ, Delta, ForteSolo, Plante Bem e empresa Rocha; e
3. Armazenamento e comércio de produtos Frigoríficos: Terminal Produtores.

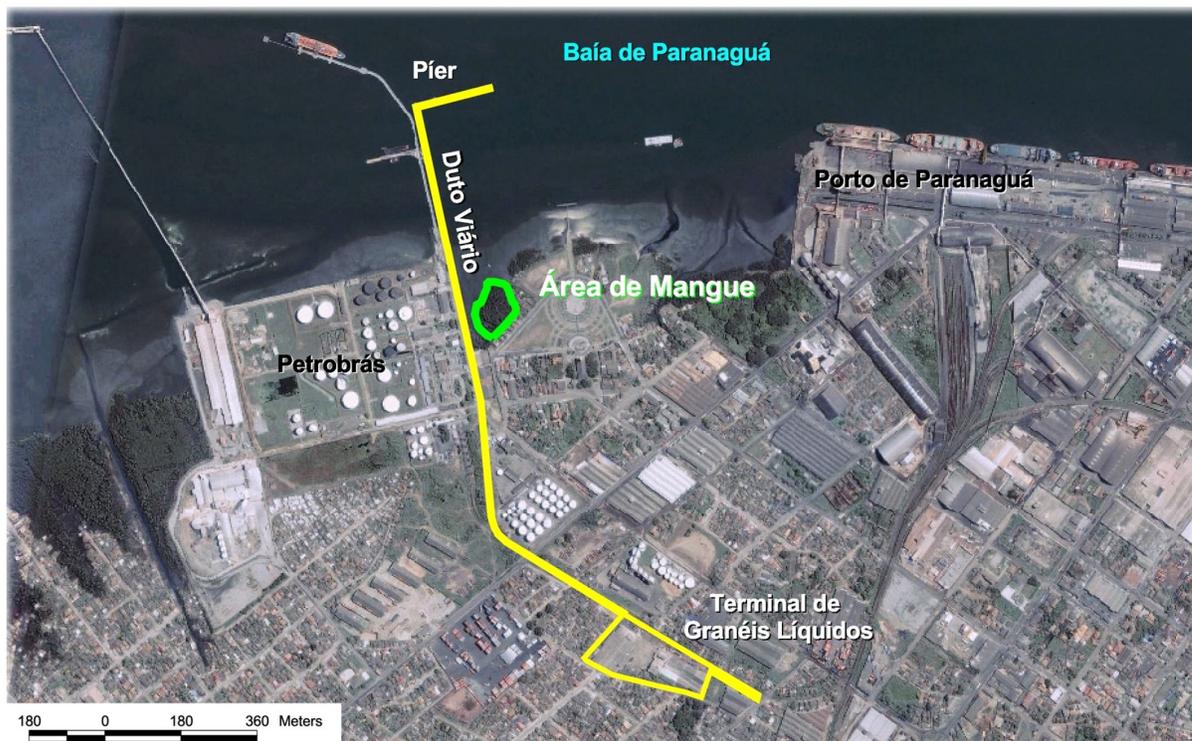
Apresentado o contexto da vocação da Circunvizinhança / Região conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 62/2007 é tácito relatar que há forte ocorrência de expansão de residências misturadas entre os terminais e os barracões industriais, além de Equipamentos Urbanos / Públicos: serviços comunitários - 2 (duas) escolas (Escola Adventista e Escola Estadual Bento Munhoz da Rocha) e 1 (uma) Unidade de Saúde, vide Figura 6.

Figura 6: Localização espacial de escolas e Unidade de Saúde próxima às áreas do Complexo Logístico Intermodal



Nesse mesmo sentido devido a intensa atividade industrial e humana (expansão residencial) é marco afirmar a alta intensidade da modificação antrópica existente, por conseguinte a grande circulação de veículos de transporte. Finalmente ainda pode-se notar como consequência também da ocupação desordenada, que a área não apresenta fauna e flora em quantidade e de interesse significativo, porém, foi observada uma pequena porção de área com vegetação característica de mangue a aproximadamente 800 metros de distância do terreno onde será instalado o Terminal de Granéis Líquidos (Figura 7). Informações sobre o tema poderão ser verificados no Capítulo 7 - Meio Biótico do Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA desenvolvido em paralelo ao presente Estudo.

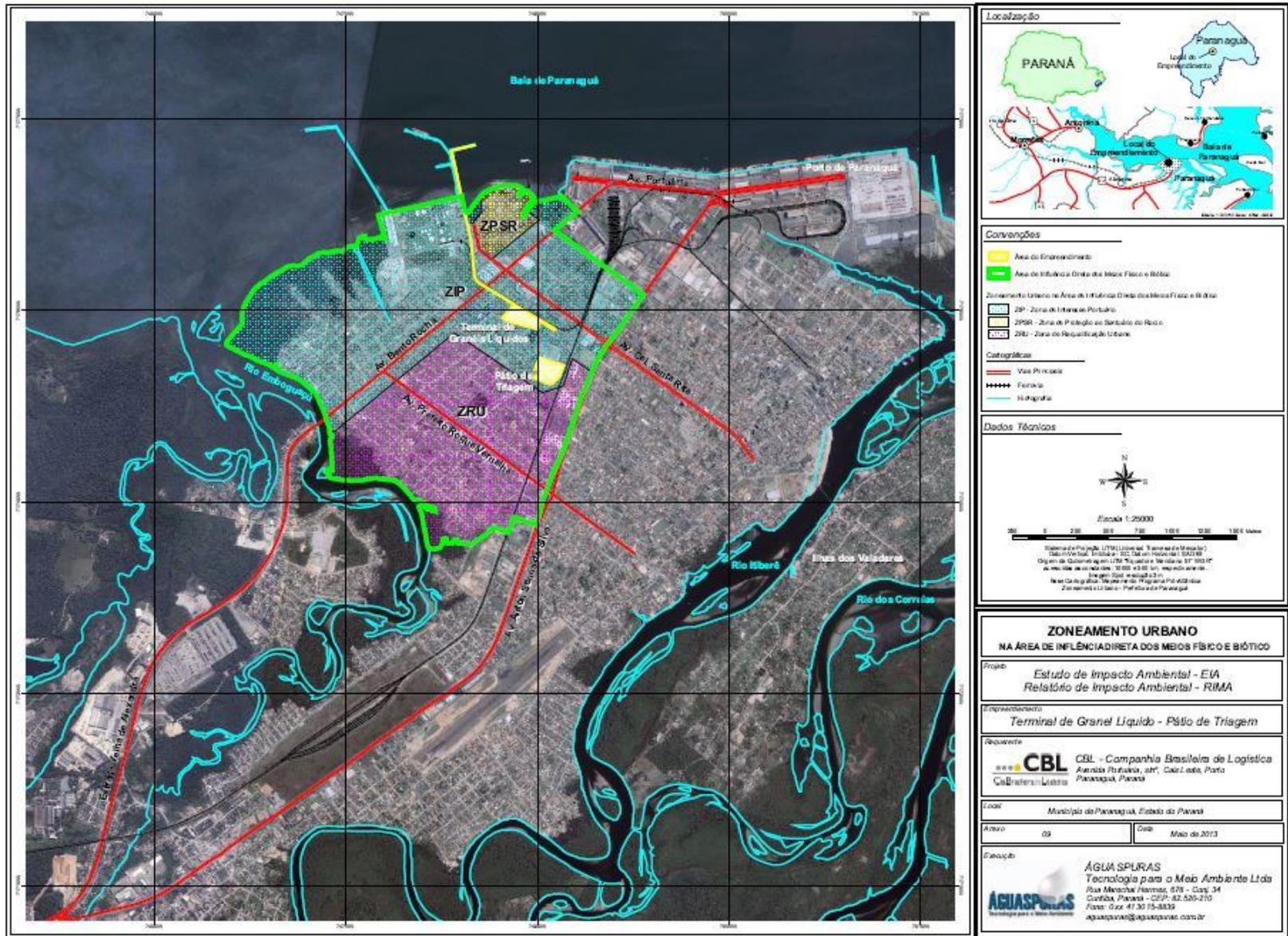
Figura 7: Localização do Terminal de Granéis Líquidos e mangue



3.9 Uso e Ocupação do Solo

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 62 de 27 de agosto de 2007 a área onde será instalado o Terminal de Granéis Líquidos, Pátio de estacionamento e Triagem e o Duto Viário, está categorizado como Zona de Interesse Portuário (ZIP), outrossim o seu uso prioritário é para atividades portuárias e correlatas, garantindo assim a implantação dos estabelecimentos classificados como Indústrias 1, 2 e 3, Comércio e Serviço Geral, Comércio e Serviço Específico, Comércio e Serviço Setorial e Indústria Caseira, Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro de grande e médio porte. A ZIP pode ser observada no Mapa 03.

Mapa 3: Zona de Interesse Portuário – ZIP no Município de Paranaguá



Conforme a Lei Complementar Municipal nº 62, de 27 de agosto de 2007 no:

Art. 1º - A Lei dispõe sobre a divisão do território do Município de Paranaguá em zonas e setores e estabelece critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade.

Esta lei dispõe sobre a divisão do território do Município de Paranaguá em zonas e setores e estabelece critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Tabelas de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo;

II - Anexo II - Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo para Implantação do Zoneamento;

III - Anexo III - Mapa de Zoneamento Rural;

IV - Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano;

V - Anexo V - Mapa Detalhamento dos Setores da ZPTI (setores); e

VI - Anexo VI - Mapa Detalhamento dos Setores Especiais.

Art. 3º - Zoneamento é a divisão do território do Município que visa dar a cada região melhor utilização em função das condições ambientais, da topografia, do sistema viário e da infraestrutura existente, através da criação de zonas e setores de uso e ocupação do solo e adensamentos diferenciados, tanto para a área Rural quanto para área Urbana, ora denominadas de Macro zona Rural e Macro zona Urbana.

Parágrafo Único - As zonas e setores serão delimitados por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos e divisas de lote.

Art. 4º - As disposições desta lei deverão ser observadas, obrigatoriamente:

I - na concessão de alvarás de construção;

II - na concessão de alvarás de localização de usos e de atividades urbanas;

III - na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;

IV - na urbanização de áreas;

V - no parcelamento do solo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O Zoneamento e os critérios de Uso e Ocupação do Solo atendem à Política Urbana e à Política de Uso e Ocupação do Solo, contidas na Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Paranaguá, que estabelece os seguintes objetivos:

I - a ordenação das funções da cidade através da utilização racional do território, dos recursos naturais, e do uso dos sistemas viário e de transporte, quando do parcelamento do solo, da

implantação e do funcionamento das atividades essenciais à vida da cidade (residenciais, comerciais, de serviços e industriais);

II - estímulo à geração de empregos e renda, incentivando o desenvolvimento e a distribuição equilibrada de novas atividades;

III - compatibilização do uso do solo com a morfologia da cidade e com o sistema viário e transporte coletivo;

IV - hierarquização do sistema viário, de forma a garantir o efetivo deslocamento de veículos, atendendo às necessidades da população, do sistema de transporte coletivo;

V - adensamento habitacional e das atividades comerciais e de serviços em áreas que dispõem de sistema viário e demais infraestruturas;

VI - desenvolvimento e recuperação das áreas e comunidades rurais e insulares integrando-as às atividades e ao espaço urbano;

VII - viabilização de meios que proporcionem qualidade de vida à população, em espaço urbano adequado e funcional e com planejamento integrado das políticas públicas;

VIII - preservação da escala da cidade e de seus valores naturais, culturais e paisagísticos;

IX - compatibilização das políticas de incentivos à preservação do Patrimônio Ambiental, Cultural e Paisagístico;

X - participação da comunidade na gestão urbana;

XI - atendimento à função social da propriedade imobiliária urbana, preconizado na Constituição Federal e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

SEÇÃO IV

DA ZONA DE INTERESSE PORTUÁRIO - ZIP

Art. 39 - A Zona de Interesse Portuário (ZIP) caracteriza-se pelo uso prioritário e preponderante de atividades portuárias e correlatas, com potencial de impacto ambiental e urbano significativos.

Art. 40 - São objetivos da Zona de Interesse Portuário:

I - dar condições de desenvolvimento e incrementar as atividades portuárias;

II - concentrar atividades incômodas ao uso residencial;

III - concentrar atividades de risco ambiental de forma controlada.

§ 1º - O uso e a ocupação da ZIP deverá respeitar a legislação ambiental federal e estadual pertinente.

§ 2º - Na Zona referida no caput desse artigo, poderá ser aplicado o instrumento da utilização compulsória, IPTU progressivo no tempo e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da lei específica.

Conforme a ótica da Política Institucional foi concebido o PDZPO – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Paranaguá, iniciativa da **Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA** onde avocou estudo minucioso da situação atual dos portos em questão, assim como estabelecimento de tendências futuras de demanda, tráfego marítimo, e outros aspectos importantes para o planejamento portuário, outrossim definir o uso apropriado das áreas do Porto. Assim uma vez contextualizada as demandas atuais, foi possível delinear o zoneamento futuro em busca do qual a Autoridade Portuária

deverá gerir as ações inerentes ao porto, permitindo, assim, ações da Autoridade Portuária para garantir seu papel de destaque no cenário portuário nacional e internacional.

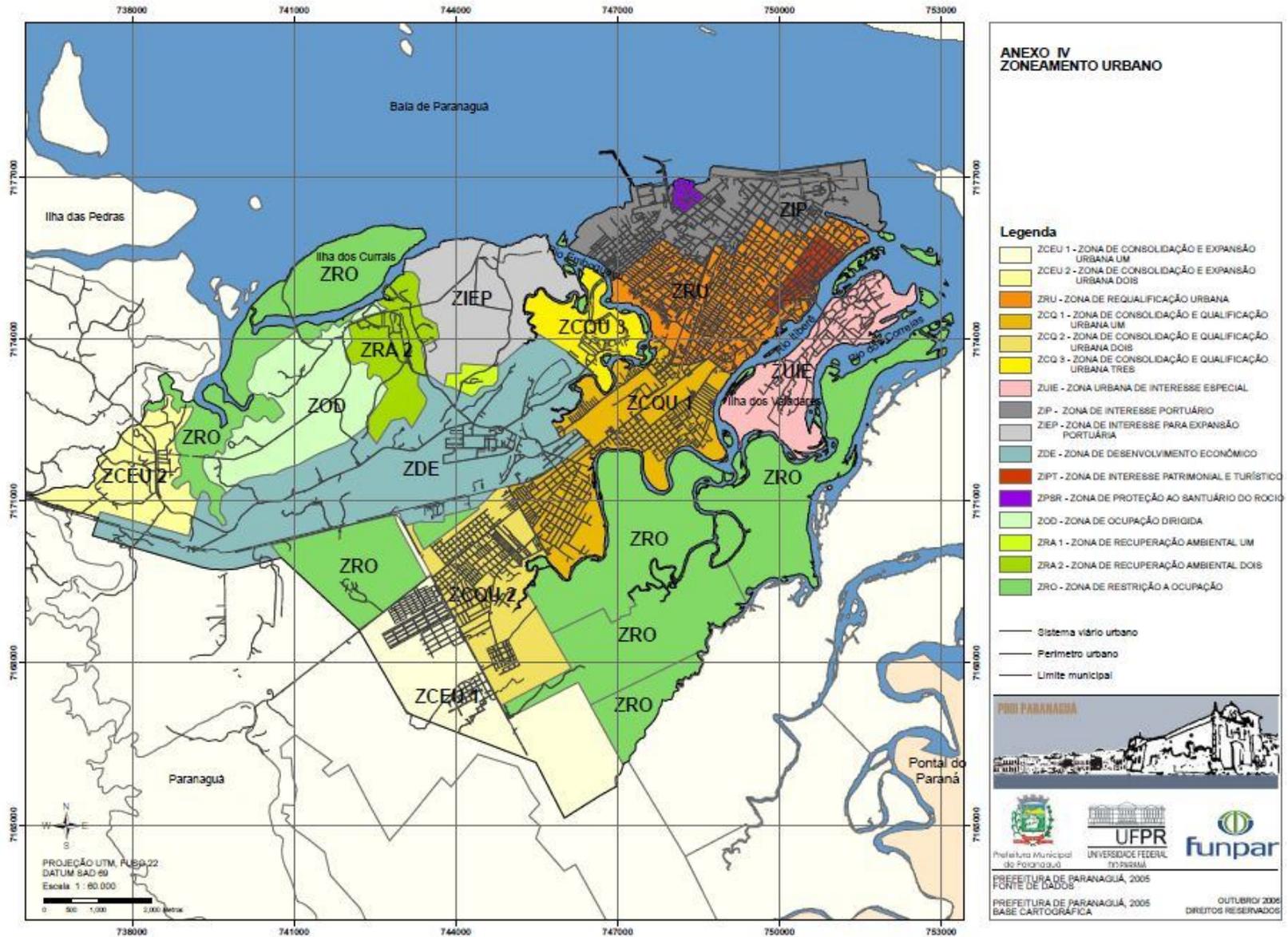
A união, assim em coadjuvação aos referidos Atos, deu a plenitude legal a implantação e operação do Terminal, leia-se Porto Organizado, Decreto Federal nº 4.558 de 30 de dezembro de 2002 que estabeleceu como a área do Porto Organizado de Paranaguá é constituída:

I - pelas instalações portuárias terrestres existentes na Baía de Paranaguá, desde o Pontal do Sul, estendendo-se até a Foz do Rio Nhundiaquara, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píers de atracação e de acostagem, armazéns, silos, rampas, pátios, edificações em geral, vias internas de circulação rodoviárias e ferroviárias e ainda os terrenos e ilhas ao longo dessas faixas marginais e em suas adjacências, pertencentes à União, incorporadas ou não ao patrimônio do Porto de Paranaguá ou sob sua guarda e responsabilidade.

II - pela infraestrutura de proteção e acessos aquaviários, tais como áreas de fundeio, bacias de evolução, canais de acesso da Galheta, Sudeste, do Norte e suas áreas adjacentes até as margens das instalações terrestres do Porto Organizado, conforme definido no inciso I deste artigo, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela administração do Porto ou por outro órgão do Poder Público.

O polígono no qual se encontra inserido o Porto Organizado de Paranaguá foi definido pela própria autoridade e aprovada pelo CAP – Conselho de Autoridade Portuária, através da Resolução 008/2010, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.562 de 31 de maio de 2011. No Mapa 04 está demonstrada a delimitação do PDZPO do Município de Paranaguá.

Mapa 4: Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Paranaguá – PDZPO



3.10 Anuências Prévias (Uso & Ocupação do Solo & Faixa de Domínio)

Diante da complexidade do Projeto, foram consultadas, visto providências de caráter Legal, as seguintes Entidades e Empresas, cuja manifestação legitima os Pares diretamente ligados ao Rito Processual de implantação e Operação da Base perante o tema Uso & Ocupação do solo e utilização de faixa de domínio, a saber:

- Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- ALL – América Latina Logística;
- CAB – Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto – Águas de Paranaguá
- COPEL – Companhia Paranaense de Energia;
- Empresa União Vopak – APPA;
- Agência ANTAQ – APPA;
- Empresa Álcool Paraná – CPA/PASA;
- Empresa Catallini; e
- Empresa Transpetro.

Nota: As Anuências estão acostadas no Anexo 05.

4. DESCRIÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO INTERMODAL

Como aluído anteriormente, o Complexo Logístico Intermodal sob propriedade da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** terá por objeto primário o armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos, realizando carga e descarga pelos modais rodoviário e ferroviário, bem como a operação de embarque e desembarque de produtos em navios, através de dutos que interligarão o píer público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá aos tanques de armazenamento.

Estabelecido o Cenário locacional a qual se pretende desenvolver as atividades, transcorre sequencialmente acostar as particulares da infraestrutura a qual se atenta em especial os acessos: rodoviário, ferroviário e marítimo versus as soluções e/ou a Matriz de Convivência que se fará necessária ao êxito do Empreendimento como um todo.

Nota: Maiores detalhes referentes à engenharia, equipamentos e edificações, estão descritos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), ambos desenvolvidos concomitantemente a este Estudo.

4.1 Acessos

Todo o processo de armazenamento e distribuição (carregamento e descarregamento) de combustíveis será executado pelos modais rodoviário, ferroviário e/ou marítimo, por conseguinte os acessos pertinentes a cada um. Dentro deste contexto de acessos e arruamento, houve um cuidado sensivelmente conservador na sugestão de traçado, buscando os acessos já utilizados por Empresas instaladas na região, bem como mínima intervenção junto à malha urbana já existente.

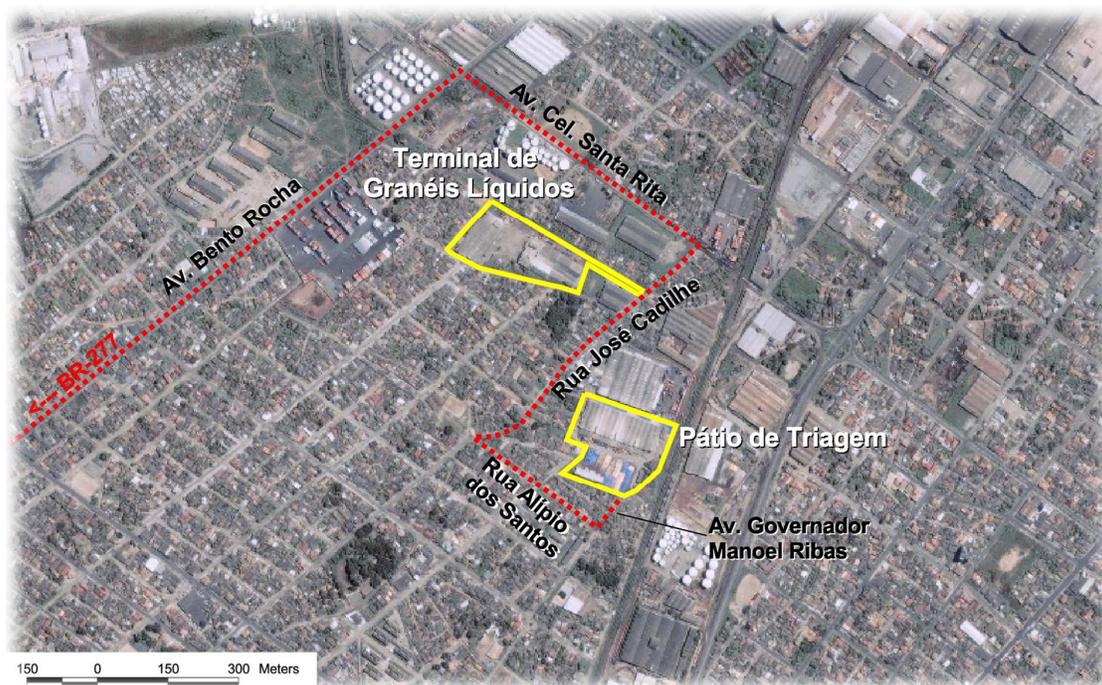
4.1.1 Acesso ao Pátio de Estacionamento e Triagem

a) Rodoviário

O acesso à área do Pátio de Estacionamento e Triagem se dará pela BR 277, sentido Curitiba-Paranaguá. Os caminhões Tanques seguirão pela Avenida Paranaguá (antiga Estrada Velha de Alexandra), a qual passa a ser chamada de Avenida Bento Munhoz da Rocha. O caminhamento segue até o cruzamento com a Avenida Coronel Santa Rita onde se deve virar à direita. Em seguida, segue à Rua José Cadilhe e continua até o cruzamento com a Rua Alípio dos Santos; nesse ponto há conversão à esquerda e recorre à Avenida Governador Manoel Ribas, com conversão para à esquerda onde está localizado o Pátio de Estacionamento e Triagem.

O trajeto descrito, bem como o acesso pode ser observado na Figura 08.

Figura 8: Acesso de veículos ao Pátio de Estacionamento e Triagem



b) Ferroviário

Não se aplica.

c) Marítimo

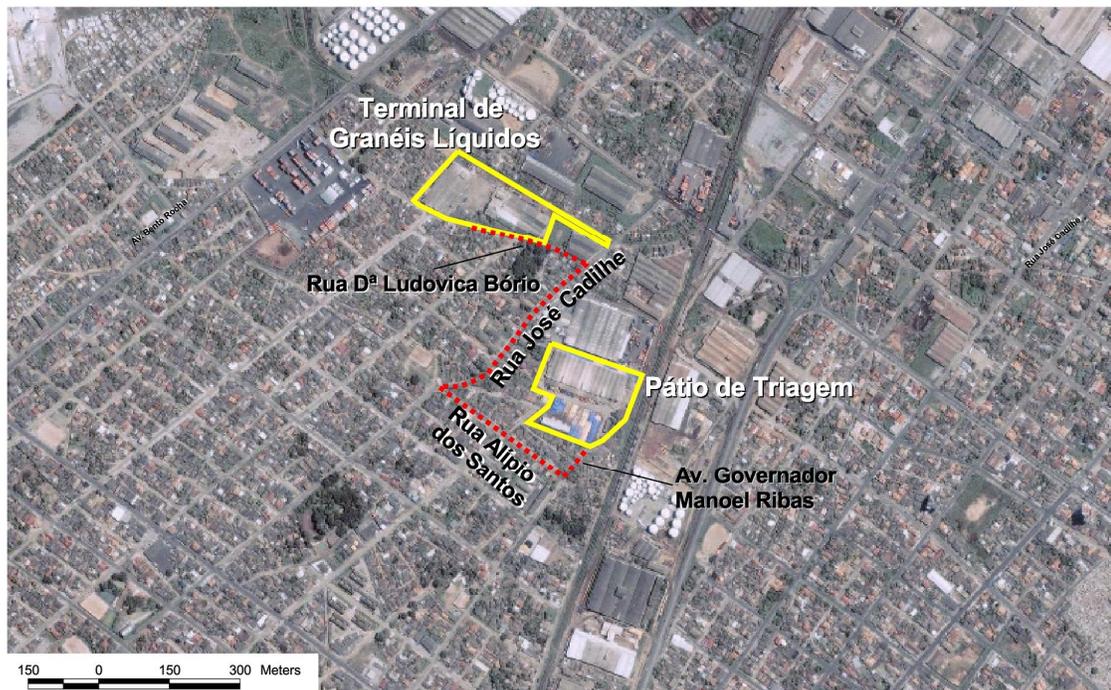
Não se aplica.

4.1.2 Acesso Terminal de Granéis Líquidos

a) Rodoviário

Para acesso ao Terminal o percurso será de aproximadamente de 1,1 (um quilômetro e cem metros) a partir do Pátio de Estacionamento e Triagem. O percurso a ser seguido será pela Avenida Governador Manoel Ribas até a Rua Alípio dos Santos, sequencialmente conversão à direita na Rua José Cadilhe, continuando até a interseção com Rua Dona Ludovica Bório, virando à esquerda até a portaria de acesso do Terminal (Figura 9).

Figura 9: Acesso rodoviário para o Terminal de Granéis Líquidos



b) Ferroviário

O acesso ferroviário será realizado através de desvio existente, com operação acordada diretamente frente à Empresa América Latina Logística S/A - ALL. O Terminal está previsto operar com a recepção de até 26 vagões simultaneamente e com capacidade de recebimento aproximado de 1.500,00 m³/dia. As operações poderão ser tanto carga e/ou descarga de produtos.

O transporte de vagões está previsto utilizar o **Ramal Ferroviário de Inflamáveis**, já utilizado por outras empresas para transporte de líquidos inflamáveis. A Figura 10 demonstra o Ramal de transporte de combustíveis / líquidos.

Figura 10: Ramal Ferroviário de Inflamáveis previsto para o transporte de combustíveis/líquidos pela CBL – Cia Brasileira de Logística



c) Marítimo

Não se aplica.

4.2 Projeto do Complexo Logístico Intermodal

A seguir, estão demonstrados os projetos e descritas, de forma sucinta, as edificações que se pretende construir. Detalhamento das edificações e materiais a utilizar, memoriais de cálculos, equipamentos estão descritos no Estudo de Impacto Ambiental – EIA do projeto.

4.2.1 Terminal de Granel Líquido

O Projeto Civil do Terminal abrange uma área de 14.356,32 m² de construção e capacidade total de armazenamento de 92.520,17 m³ de líquidos distribuídos em 18 tanques em formato cilíndrico vertical. Todos os tanques serão construídos de acordo com a Norma Brasileira NBR 7.821 de 1983.

Com objetivo de prevenir incêndios, será construído um tanque para reservatório de água com capacidade de 4.460,00 m³, um tanque de armazenamento de Líquido Gerador de Espuma, hidrantes com canhão monitor, baterias de extintores, anéis de resfriamento com aspersores, câmaras de espuma e alarme de incêndio.

Além do Parque de Tancagem será construída uma área Administrativa que deverá alocar Edificação com 2 pavimentos com área total de 240 m² onde será locado o setor

administrativo do Terminal e contará com sala de controle de operações e a guarita onde será feito o controle de entrada de pessoas; vestiário e laboratório para análise de produtos (72 m²), almoxarifado (140 m²), 02 guaritas (6,5 m² cada) de controle de entrada e saída de caminhões e vagões, 04 plataformas para operação de carga e descarga rodoviária. O Projeto do Terminal pode ser visualizado na Figura 11 e no Book de projetos.

4.2.2 Pátio de Estacionamento e Triagem

Para dar suporte a operação de transporte rodoviário de líquidos, haverá um Pátio de Estacionamento e Triagem com intuito de disponibilizar estacionamento para os caminhões enquanto aguardam autorização à operação de carregamento ou descarregamento de produtos no Terminal.

O Terminal de Granéis Líquidos quanto o Pátio de Estacionamento e Triagem atendem as orientações previstas na Lei Complementar Municipal nº 67/07, bem como ao atendimento do art. 5º da Lei Municipal 1.912/95 que cria a zona permitida para instalação de empresas geradoras de tráfego pesado na cidade e balneários e estabelece os critérios para operação:

Art. 5º - No caso de empresas definidas no artigo 1º e instaladas nas zonas previstas no artigo 2º, estão obrigadas a ter área interna de manobra e estacionamento para caminhões nas proporções como a seguir especifica:

I - para área de até 1000 m² - pátio para estacionamento de 5 caminhões;

II - para área de até 5000 m² - pátio para estacionamento de 20 caminhões;

III - para área superior a 5000 m² - pátio para estacionamento mínimo de 20 caminhões e cinco vagas para cada 1000 m² que acrescer;

§ 1º - As empresas deverão possuir dois portões de acesso.

§ 2º - Quando a empresa estiver localizada em esquina ou próximo a importante cruzamento para o sistema viário, deverá haver prévia consulta ao Centro de Planejamento Municipal e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos para definição da locação dos referidos portões.

§ 3º - Quando a empresa tiver acesso a BR 277 e variante, PR 407 e PR 412 deverão estar localizadas a pelo menos 15 (quinze) metros das respectivas faixas de domínio e possuir pista anterior de desaceleração com 50 (cinquenta) metros, construído paralelamente ao eixo da via.

4.3 Modo de Operação e Fluxograma Operacional

4.3.1 Operação do Pátio de Estacionamento e Triagem

A operação a ser realizada no Pátio de Estacionamento e Triagem restringe-se a pesagem do caminhão na chegada e saída via balança de pesagem, retirada de amostra de produto para análise – controle de qualidade, bem como conferência das Notas Fiscais. Os caminhões ficarão estacionados no Pátio enquanto aguardam a liberação do Terminal para operação de carga e/ou descarga. A Figura 13 demonstra as atividades e sequência que serão executadas no Pátio.

Figura 12: Fluxograma Operacional das atividades executadas no Pátio de Estacionamento e Triagem



4.3.2 Operação do Terminal de Granéis Líquidos

As Operações de armazenamento e distribuição de combustíveis / líquidos no Terminal de Granéis Líquidos poderá impor as sistemáticas modais rodoviário, ferroviário e marítimo, as quais recorrerão as seguintes etapas:

4.3.2.1 Modal Rodoviário

O Fluxo Rodoviário será realizado por meio de caminhões-tanque que utilizarão as vias públicas para realizar o transporte de líquidos.

Tratando-se da operação de descarga de produtos, o procedimento iniciará pela liberação do caminhão estacionado. Na sequência, passarão pela balança de pesagem, instalado na portaria de acesso ao Terminal, com intuito de verificação de lacres, peso e nota fiscal; sequencialmente serão direcionados para Área de Carregamento (Pátio de Tancagem) para conexão aos mangotes e realizar a operação de descarregamento.

Em relação ao carregamento de carga, os procedimentos são os mesmos do descarregamento, outrossim receberam lacres e documentação para prosseguir o transporte.

No processo de recepção e expedição rodoviária, está prevista a possibilidade de recebimento de até 10 caminhões simultaneamente, por conseguinte há a capacidade de receber até 100 caminhões por dia com capacidade média de 45,00 m³ cada, o que totaliza uma quantidade de 4.500,00 m³/dia de líquidos. A Figura 14 demonstra a sequencia dos procedimentos para o carregamento e descarregamento de líquidos em caminhões.

Figura 13: Fluxograma Operacional Rodoviário das atividades para o carregamento e descarregamento de líquidos em caminhões



4.3.2.2 Modal Ferroviário

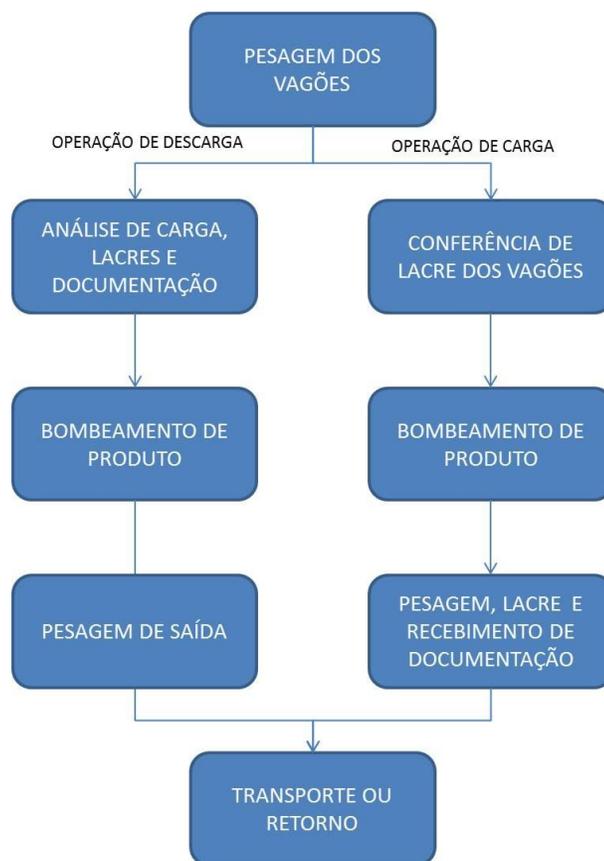
A operação de descarga por meio ferroviário obedecerá pesagem dos vagões, análise das cargas e subsequentemente a verificação da documentação pertinente. Uma vez liberados serão conectados a mangotes, por conseguinte início do processo de bombeamento do combustível / líquido para os tanques. Ao fim da operação, novamente serão verificados os lacres antes da saída dos vagões.

Em relação ao carregamento de carga, os procedimentos são os mesmos do descarregamento, outrossim receberam lacres e documentação para prosseguir o transporte.

No processo de recepção e expedição ferroviária está previsto operação em torno de 88 vagões-tanque, com volume estático unitário de 60,00 m³, que em regime constante irá

perfezer um volume total de até 5.280,00 m³/dia. Na Figura 15 está demonstrado o fluxograma para a operação de carregamento e descarregamento de líquidos.

Figura 14: Fluxograma Operacional Ferroviário das atividades para o carregamento e descarregamento de líquidos em vagões



4.3.2.3 Modal Marítimo

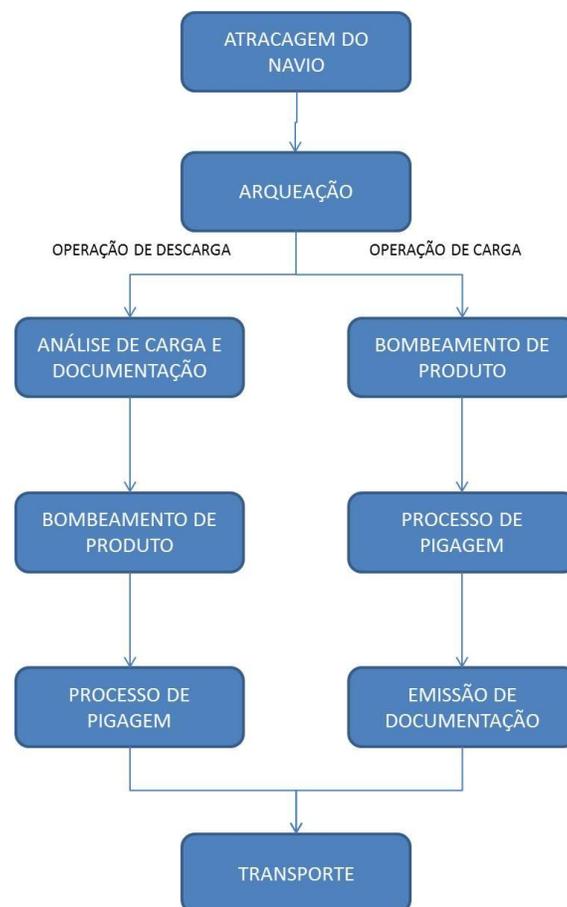
A operação de descarregamento de líquidos quando transportados por meio marítimo, iniciará pela atracagem de navios ao Píer público. Em seguida será analisada a carga e documentação pertinente. Após a conferência, darão início ao processo de bombeamento de combustíveis para os tanques, por meio dos dutos viários. Ao encerrar o bombeamento, será realizado o processo denominado de “pigagem” com finalidade de retirar o residual de líquido - limpeza do duto.

Em se tratando de operação de carregamento, o bombeamento será realizado pelo Terminal, por meio do Duto Viário até o Píer. Da mesma forma, no final da operação, o Duto Viário receberá o processo de “pigagem” para a finalização da operação e limpeza do mesmo.

O sistema de expedição e/ou recepção de produtos teve sua concepção baseada na premissa de realizar a operação de carregamento e/ou descarregamento com um volume de 1.000,00 m³ por hora. O projeto prevê operar simultaneamente com 02 dutos de Ø12” com vazão de até 500,00 m³/h/duto.

Nota: É importante salientar que, mesmo no momento em que o Terminal realizar uma operação de carga e/ou descarga de um navio, o sistema terá capacidade de receber o fluxo de caminhões e vagões-tanque. A Figura 16 demonstra a operação de carregamento e descarregamento de líquidos.

Figura 15: Fluxograma Operacional Marítimo das atividades para o carregamento e descarregamento de líquidos nos navios



4.4 Estratégias “LEED” a ser utilizada na construção do Complexo

Atualmente a dinâmica a qual se impõe para amadurecimento, concretização e efetivamente operação de qualquer Empreendimento, resguarda “cuidados” que estabelecem e/ou garantem a minimização de impactos ao meio ambiente. Seguindo essa tônica, os Entes Públicos têm acautelado a recorrência do “Instituto da Prevenção” a qual a autogestão surpreenda, por parte do Empreendedor, pela concepção de estudos, programas, planos e ações mitigadoras e

compensatórias, afim de regular e/ou permitir que os usos e ocupações dos Territórios conservem a sua vocação urbanística, ambiental, e sócioeconômica.

Seguindo tais tendências, existem mecanismos que incentivam o desenvolvimento de novas estratégias e ações que corroboram para evitar danos ao meio ambiente, além de melhorar a imagem institucional. Provavelmente um dos mecanismos mais eficientes são as “certificações ambientais” que atestam a execução de medidas e ações voluntárias, que suplantam as condicionantes exigidas na legislação em vigor que norteiam tais iniciativas.

Assim, em adição as exigências que serão e/ou poderão ser imputadas pelas Entidades Públicas guardiãs do Meio Ambiente no Estado do Paraná, a construção e instalação do Complexo Logístico Intermodal aplicará alguns conceitos e premissas da Certificação nominada de LEED®; vale constar que o Empreendimento não está submetido ao referido processo de certificação, contudo as orientações serão seguidas.

De forma sucinta, a Certificação LEED® (Leadership in Energy and Environmental Design) é um sistema voluntário e consensual que orienta, padroniza, mensura, classifica e certifica Empreendimentos, documentado adequadamente a cada tipo de edificação, garantindo assim a integração das fases de projeto, construção e utilização.

A norma - a mais reconhecida mundialmente - pontua as soluções sustentáveis de uma construção e avalia seu desempenho em variáveis como: eficiência do uso da água, eficiência energética, matérias e recursos, qualidade ambiental e inovação de processos.

A certificação estimula a formação de uma cultura e o foco na elaboração de projetos sustentáveis, reconhece lideranças e reafirma a reputação e organizações que tem a sustentabilidade como filosofia.

Sob outro ângulo, historicamente teve início nos Estados Unidos, onde uma Entidade/Organização denominada United States Green Building Council – USGBC, com sede em Washington, atesta e premia tal certificação.

A Certificação LEED® está graduada em quatro níveis (04) de criticidade técnica: *Certified, Silver, Gold e Platinum*. Assim garante durante todas as etapas de construção de um empreendimento (escolas, prédios comerciais e corporativos, hospitais etc) que o Empreendedor e demais Pares envolvidos apliquem ações e estratégias que evitam e/ou minimizam impactos ao meio ambiente e, por conseguinte, proporcionem maior segurança ao trabalhador e comunidade.

Para o empreendimento em discussão, ou seja, o Complexo Logístico Intermodal, serão desenvolvidas estratégias em três abordagens relacionadas à obra, as quais estão descritas a seguir:

1. Prevenção e Controle de Erosão e Sedimentação;
2. Gestão de Resíduos Gerados na Obra; e
3. Plano de Gestão de Qualidade Interna do Ar.

Prevenção e Controle de Erosão e Sedimentação: A intenção desta abordagem é reduzir a poluição gerada por atividades da construção civil por meio do controle de erosão do solo, perda de sedimentos e assoreamento, como também redução na geração de poeira atmosférica. Geralmente, os vetores que promovem a erosão ou perda de solo são a circulação de pessoas, o escoamento superficial ou tráfego de veículos, outrossim, identifica e elimina as causas, minimizando perda de solo e preservação do ambiente e a qualidade da água.

Na prática, deseja-se evitar que ocorra saída de solo, sujeira e sedimentos da obra e não afetem a circulação local da população. Também, tem a intenção de não permitir entrada de solo e/ou detritos nas redes pluviais por meio dos bueiros e, assim, evitar entupimento das tubulações, assoreamento de corpos hídricos e enchentes.

Ainda, as ações e estratégias a desenvolver têm o objetivo de prevenir contaminação de solo causado por produtos químicos utilizados na obra. Caso ocorra algum acidente – tombamento de latas de óleos e tintas, por exemplo - também existe estratégia para mitigar rapidamente o problema.

A seguir estão descritas as estratégias que serão utilizadas durante a demolição, limpeza e construção:

1) Proteção do perímetro da obra: a) Vedação da base de tapumes e/ou cercas para evitar saída; se houver necessidade de maiores cuidados, b) serão utilizadas britas enroladas com manta geotêxtil e posicionadas internamente junto aos tapumes.

2) Proteção de entradas (portões, portaria): a) Instalação de lava-rodas com objetivo de lavar o pneu dos veículos que saem da obra e evitar que carreguem sedimentos enquanto houver solo exposto; b) Instalação de lava-botas para os funcionários; c) Estabilização das vias de acesso ao canteiro com brita ou concreto.

3) Descarte de água na galeria pluvial: a) Teste de Sólidos Sedimentáveis (teste de Imhoff) para verificar se é possível realizar descarte de água diretamente na rede pluvial; b) Sistema de decantação e drenagem com filtro.

4) Limpeza e manutenção das calçadas, meio-fios e boca-de-lobos: a) Limpeza diária das calçadas, meio-fios e bocas-de-lobo para evitar que solo e sedimentos sejam carregados para rede pluvial e gere problemas de entupimento e enchentes; b) Quando ocorrer chuvas, proteção das bocas-de-lobo utilizando britas enroladas em manta geotêxtil.

5) Proteção de taludes e solos expostos: a) Utilização de manta geotêxtil ou nata de cimento em taludes para evitar erosão; b) Estabilização de solos expostos com britas, sobra de concreto ou gramíneas.

6) Controle de contaminação de solo: a) Todos os equipamentos que utilizam óleo devem estar sobre bandejas caso ocorra algum vazamento; b) Latas de produtos químicos-líquidos (tintas, selantes, combustíveis e etc) devem estar sobre bandejas caso ocorra vazamento;

7) Proteção e acondicionamento de produtos contaminantes: a) Proteção de todos os produtos possíveis de contaminação de solo em local separado, coberto, protegido e pavimentado.

8) Proteção dos Corpos de prova: a) Proteção em local separado, coberto, protegido e pavimentado.

9) Kit Mitigação: a) Disponibilização de kit-mitigação em local de fácil acesso para sanar rapidamente problemas caso ocorra vazamento de produtos químicos. O Kit-mitigação é composto por tambor, pá, material absorvente e de sacos plásticos de 20 litros; b) Treinamento de funcionários para utilização do kit-mitigação.

10) Redução de geração de poeira: a) Aspersão de água em solos expostos quando o solo estiver seco e ocorrer geração de particulados.

11) Organização do canteiro de obras: a) Separação entre resíduos e materiais a serem utilizados na obra; b) Limpeza das frentes de serviço.

Gestão de Resíduos Gerados na obra: Segundo o Guia da Certificação LEED, essa gestão tem a finalidade de desviar de aterros e/ou incineração resíduos sólidos gerados na demolição e durante a construção. Quanto maior o volume de material destinado a empresas recicladoras ou promover nova utilização dos resíduos, maiores benefícios para o meio ambiente. A ideia é reutilizar ou reciclar os materiais e evitar que novas matérias-primas sejam extraídas do meio ambiente.

Também é importante que as empresas processadoras de resíduos estejam legalmente corretas, o que dá indícios de que a empresa é fiscalizada e corrobora com o objetivo da gestão de resíduos – Reciclar ou Reutilizar o material e desviar de aterros sanitários.

Dessa forma, a seguir estão descritas as estratégias que serão utilizadas durante a obra no que tange a gestão de resíduos sólidos gerados na demolição e construção:

1) Baias de resíduos organizadas: a) Separação de resíduos por natureza (papel, plástico, metal, madeira, resíduo perigoso) em baias específicas; b) Manutenção das baias. As baias deverão estar cobertas, protegidas, pavimentadas e fechadas; c) Limpeza periódica das baias e entorno.

2) Licenças ambientais e de funcionamento das empresas transportadoras: a) Serão solicitadas as licenças de operação emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP antes de contratar o serviço de transporte de resíduos; b) Solicitação do Alvará de funcionamento da prefeitura.

3) Acondicionamento dos resíduos nas frentes de serviço: a) Separação entre os resíduos gerados e os materiais que serão utilizados na obra; b) Organização dos resíduos nas frentes de serviço para não espalharem pela obra enquanto aguardam transporte para as baias; c) Colocação de caçambas em pontos de fácil acesso aos trabalhadores para descarte dos

principais resíduos gerados em grande volume (madeira, metal por exemplo); d) Colocação de recipientes coloridos (lixos ou tambores) em diversos locais na obra para realizar descarte de lixos dos funcionários; e) Colocação de bandejas em baixo de latas de produtos químicos vazios (tintas, óleos) enquanto estão nas frentes de serviços para evitar contaminação do solo e rede pluvial.

Plano de Gestão de Qualidade Interna do Ar: O objetivo dessa abordagem é proporcionar uma gestão que melhore a qualidade interna do ar para as pessoas que estão diretamente atuando na construção dos prédios quanto para aquelas que trabalharão no Pátio de Estacionamento e Terminal de Granéis. Dessa forma, busca-se minimizar problemas respiratórios e possíveis alergias proporcionadas por particulados e ar contaminado, o que pode refletir em menor produtividade e qualidade de vida para as pessoas.

Essa gestão focará na minimização de geração de poeira interna nos prédios e proteção respiratória dos trabalhadores na construção e, preventivamente, aos futuros ocupantes do prédio. Nessa abordagem é preciso dar a devida atenção na utilização de tintas, sacarias geradoras de particulados (pacote de cimento, por exemplo), montagem de equipamentos e dutos do ar-condicionado. As estratégias que serão desenvolvidas são:

1) Dutos e Equipamentos de ar-condicionado: a) Lacrar todas as entradas dos dutos e do equipamento de ar-condicionado para não permitir entrada de poeira e odores e evitar contaminação; b) Montagem dos dutos em local que não haverá serviços que gerem poeira; c) Equipamentos de ar-condicionado, quando não estiverem nas embalagens lacradas dos fornecedores, estarão cobertos com lonas para evitar contaminação por poeira.

2) Proteção respiratória dos trabalhadores da construção: a) Todos os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) compatível com o serviço que está em execução durante toda a obra. Trabalhadores que executarão serviços com tintas e demais produtos químicos que exalam substâncias nocivas, deverão utilizar máscaras de proteção; b) Quando trabalhadores realizarem serviços utilizando tintas, selantes, adesivos em locais confinados, deverão utilizar ventiladores para dissipar as substâncias químicas voláteis; c) Sacarias deverão estar cobertas com lona para evitar geração de particulados.

3) Limpeza dos prédios em construção: a) Aspersão de água no piso para evitar suspensão de poeira quando realizar limpeza e evitar problemas respiratórios; b) Limpeza periódica das áreas internas dos prédios para evitar acúmulo de poeira.

4.5 Cronograma de Obra

O cronograma de implantação prevê o faseamento das obras conforme apresentado a seguir:

CRONOGRAMA FÍSICO – TERMINAL DE GRANEL LÍQUIDO – CBL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		MÊS - 01	MÊS - 02	MÊS - 03	MÊS - 04	MÊS - 05
1	Serviços preliminares	PRAZO	50,00%	50,00%			
2	Preparação	PRAZO	33,00%	34,00%	32,00%		
3	Projetos	PRAZO	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%
4	Implantação do Terminal = Montagem Mecânica	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	Implantação do Terminal = Obras Civas	PRAZO				5,00%	5,00%
6	Implantação do Terminal = Instalações Elétricas	PRAZO					
7	Implantação do Terminal = Equipamentos	PRAZO					
8	Implantação do Terminal = Estruturas Metálicas	PRAZO					
9	Implantação do Terminal = Outras Obras e Serviços	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
10	Complementações	PRAZO					
11	Veículos	PRAZO					
12	Equipamentos Operacionais	PRAZO					
13	Implantação do Pátio de Caminhões do Terminal	PRAZO					
14	Consultorias e Assessorias	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
15	Serviços Complementares	PRAZO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
16	Aquisição de Áreas Vizinhas ao Terminal	PRAZO	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
17	Serviços Especiais	PRAZO					
18	Locação de Equipamentos	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
19	Serviços de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
20		PRAZO					
21		PRAZO					
22		PRAZO					
23		PRAZO					
24		PRAZO					
25		PRAZO					
TOTAL		PRAZO	MÊS - 01	MÊS - 02	MÊS - 03	MÊS - 04	MÊS - 05
		%	5,53%	5,64%	4,23%	4,66%	4,46%

CRONOGRAMA FÍSICO – TERMINAL DE GRANEL LÍQUIDO – CBL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		MÊS - 06	MÊS - 07	MÊS - 08	MÊS - 09	MÊS - 10
1	Serviços preliminares	PRAZO					
2	Preparação	PRAZO					
3	Projetos	PRAZO	10,00%	10,00%	5,00%		
4	Implantação do Terminal = Montagem Mecânica	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	Implantação do Terminal = Obras Civis	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6	Implantação do Terminal = Instalações Elétricas	PRAZO		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
7	Implantação do Terminal = Equipamentos	PRAZO				5,00%	5,00%
8	Implantação do Terminal = Estruturas Metálicas	PRAZO	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
9	Implantação do Terminal = Outras Obras e Serviços	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
10	Complementações	PRAZO					
11	Veículos	PRAZO					
12	Equipamentos Operacionais	PRAZO					
13	Implantação do Pátio de Caminhões do Terminal	PRAZO					
14	Consultorias e Assessorias	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
15	Serviços Complementares	PRAZO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
16	Aquisição de Áreas Vizinhas ao Terminal	PRAZO					
17	Serviços Especiais	PRAZO					
18	Locação de Equipamentos	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
19	Serviços de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
20		PRAZO					
21		PRAZO					
22		PRAZO					
23		PRAZO					
24		PRAZO					
25		PRAZO					
TOTAL		PRAZO	MÊS - 06	MÊS - 07	MÊS - 08	MÊS - 09	MÊS - 10
		%	3,84%	4,09%	3,99%	4,57%	4,57%

CRONOGRAMA FÍSICO – TERMINAL DE GRANEL LÍQUIDO – CBL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		MÊS - 11	MÊS - 12	MÊS - 13	MÊS - 14	MÊS - 15
1	Serviços preliminares	PRAZO					
2	Preparação	PRAZO					
3	Projetos	PRAZO					
4	Implantação do Terminal = Montagem Mecânica	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	Implantação do Terminal = Obras Civis	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6	Implantação do Terminal = Instalações Elétricas	PRAZO	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
7	Implantação do Terminal = Equipamentos	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
8	Implantação do Terminal = Estruturas Metálicas	PRAZO	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
9	Implantação do Terminal = Outras Obras e Serviços	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
10	Complementações	PRAZO					
11	Veículos	PRAZO					
12	Equipamentos Operacionais	PRAZO					
13	Implantação do Pátio de Caminhões do Terminal	PRAZO					10,00%
14	Consultorias e Assessorias	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
15	Serviços Complementares	PRAZO					
16	Aquisição de Áreas Vizinhas ao Terminal	PRAZO					
17	Serviços Especiais	PRAZO			4,00%	10,00%	10,00%
18	Locação de Equipamentos	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
19	Serviços de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
20		PRAZO					
21		PRAZO					
22		PRAZO					
23		PRAZO					
24		PRAZO					
25		PRAZO					
TOTAL		PRAZO	MÊS - 11	MÊS - 12	MÊS - 13	MÊS - 14	MÊS - 15
		%	4,56%	4,56%	4,57%	4,57%	4,52%

CRONOGRAMA FÍSICO – TERMINAL DE GRANEL LÍQUIDO – CBL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		MÊS - 16	MÊS - 17	MÊS - 18	MÊS - 19	MÊS - 20
1	Serviços preliminares	PRAZO					
2	Preparação	PRAZO					
3	Projetos	PRAZO					
4	Implantação do Terminal = Montagem Mecânica	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	Implantação do Terminal = Obras Cíveis	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6	Implantação do Terminal = Instalações Elétricas	PRAZO	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
7	Implantação do Terminal = Equipamentos	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
8	Implantação do Terminal = Estruturas Metálicas	PRAZO	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
9	Implantação do Terminal = Outras Obras e Serviços	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
10	Complementações	PRAZO		25,00%	15,00%	15,00%	15,00%
11	Veículos	PRAZO					
12	Equipamentos Operacionais	PRAZO			15,00%	20,00%	20,00%
13	Implantação do Pátio de Caminhões do Terminal	PRAZO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
14	Consultorias e Assessorias	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
15	Serviços Complementares	PRAZO					
16	Aquisição de Áreas Vizinhas ao Terminal	PRAZO					
17	Serviços Especiais	PRAZO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
18	Locação de Equipamentos	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
19	Serviços de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
20		PRAZO					
21		PRAZO					
22		PRAZO					
23		PRAZO					
24		PRAZO					
25		PRAZO					
TOTAL		PRAZO	MÊS - 16	MÊS - 17	MÊS - 18	MÊS - 19	MÊS - 20
		%	4,62%	4,87%	4,99%	5,07%	5,41%

CRONOGRAMA FÍSICO – TERMINAL DE GRANEL LÍQUIDO – CBL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		MÊS - 21	MÊS - 22	MÊS - 23	MÊS - 24	
1	Serviços preliminares	PRAZO					100%
2	Preparação	PRAZO					100%
3	Projetos	PRAZO					100%
4	Implantação do Terminal = Montagem Mecânica	PRAZO					100%
5	Implantação do Terminal = Obras Civas	PRAZO	4,00%	5,00%	5,00%		100%
6	Implantação do Terminal = Instalações Elétricas	PRAZO	6,25%	6,25%			100%
7	Implantação do Terminal = Equipamentos	PRAZO					100%
8	Implantação do Terminal = Estruturas Metálicas	PRAZO	5,00%	5,00%			100%
9	Implantação do Terminal = Outras Obras e Serviços	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100%
10	Complementações	PRAZO	20,00%	10,00%			100%
11	Veículos	PRAZO	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
12	Equipamentos Operacionais	PRAZO	20,00%	20,00%	5,00%		100%
13	Implantação do Pátio de Caminhões do Terminal	PRAZO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100%
14	Consultorias e Assessorias	PRAZO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100%
15	Serviços Complementares	PRAZO					100%
16	Aquisição de Áreas Vizinhas ao Terminal	PRAZO					100%
17	Serviços Especiais	PRAZO	10,00%	5,00%	5,00%	2,00%	100%
18	Locação de Equipamentos	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	100%
19	Serviços de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	PRAZO	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	100%
20		PRAZO					
21		PRAZO					
22		PRAZO					
23		PRAZO					
24		PRAZO					
25		PRAZO					
TOTAL		PRAZO	MÊS - 21	MÊS - 22	MÊS - 23	MÊS - 24	
		%	2,35%	2,25%	1,52%	0,52%	

5. TRÁFEGO E SISTEMA VIÁRIO

As áreas tipificadas a instalação do Pátio de Estacionamento e Triagem & do Terminal de Granéis Líquidos conforme o Plano Diretor do Município de Paranaguá é a Zona de Interesse Portuário – ZIP, outrossim dista aproximadamente cerca de 1,05 km do Píer Público de Paranaguá, onde por sinal é considerado o maior porto graneleiro da América Latina. Pela significativa importância econômica e geografia, a área apresenta grande concentração de empresas relacionadas a atividades de armazenamento, transporte e logística de produtos, já discutido e demonstrado no item 3.8.4 (Área Circunvizinha do Empreendimento) e Figura 5. Como consequência dessa intensa atividade portuária, percebe-se grande circulação de mercadorias escoadas pelos modais ferroviário, marítimo e rodoviário.

Neste capítulo será abordado especificamente o Modal Rodoviário, pois se qualifica como um gerador de grandes impactos na comunidade e vizinhança proporcionado pela circulação e transporte de veículos pesados. Justifica tal posicionamento, pois os Modais Ferroviário e Marítimo percebem ritmo adverso ao cotidiano urbano, como também a ingerência da operação extrapola a gestão da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**

Posta as premissas iniciais, o Modal Rodoviário - definido como transporte feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar materiais, pessoas ou animais de um determinado ponto a outro, aqui em discussão é caracterizado por intenso fluxo de veículos na região portuária durante todo o ano, em especial as cargas de líquidos, grãos e derivados e produtos manufaturados. Ressalta-se que o período compreendido entre meados dos meses de fevereiro a maio, o sistema rodoviário apresenta incremento na quantidade de caminhões em circulação quando ocorre o transporte da safra e a necessidade de escoar rapidamente a produção por meio dos navios. Segundo o jornal *Gazeta do Povo* (23/03/2013), o Governo Federal estimava aumento de 80.000 caminhões no Porto de Paranaguá durante esses meses para o ano de 2013.

Além do tráfego citado, ainda há grande intensidade de carros, motocicletas e bicicletas.

Modal Rodoviário representa a maior parte do transporte terrestre. Mais utilizado no país, 96% do movimento de passageiros e 60% do transporte rodoviário.

O transporte rodoviário em sua maioria é realizado por veículos automotores, como carros, autocarros e caminhões. Segundo a ANTT – Agência Nacional de transporte, existem cerca de 130 mil empresas de transporte de cargas no Brasil com mais 1,6 milhão de veículos que oferecem trabalho, diretamente, a pelo menos 5 milhões de pessoas. Segundo a COPPEAD⁴, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o transporte corresponde a 6% do PIB nacional.

Na logística o transporte rodoviário é uma das áreas mais importantes. Segundo a COPPEAD, os custos com transporte chegam a 60% dos custos logísticos e a redução de custos nessa área

⁴COPPEAD - Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

é muito importante, pois corresponde em média 20% do custo total das empresas. Cada vez mais as empresas estão de olho nessa fatia do mercado, pois o transporte no Brasil chama a atenção por faturar mais de R\$ 40 bilhões e movimentar 2/3 do total de carga do país.

5.1 Análise do Tráfego e Sistema Viário

A análise de tráfego do entorno do Terminal de Granéis Líquidos e Pátio de Estacionamento e Triagem foi desenvolvido com o intuito de previsibilidade dos possíveis impactos, visto a instalação e futura operação do Complexo.

A análise do tráfego existente, em paralelo a expectativa do incremento quando da construção e instalação do Terminal, tiveram como abrangência aspectos quantitativos e qualitativos, como também as variações nestes índices conforme os diversos horários. Nesse mesmo contexto foram observados o período de transporte da safra e seus derivados, onde impõe “incremento muito significativo” de tráfego à região, incitando dessa forma resolutividade futura quanto rápido escoamento das vias e integridade da circunvizinhança.

A escolha espacial dos locais para os levantamentos tiveram suas bases nas principais vias de acesso da Região (Terminal e Estacionamento), até as vias principais que conduzem os usuários a malha urbana e demonstrado nas Figuras 17 e 18. Feitas as várias ponderações sobre o atual fluxo de veículos e as intervenções que se farão necessárias, foi elaborado cenário que representou a avaliação de 5 cruzamentos viários como pontos estratégicos a serem mensurados para desenvolver o levantamento:

1. Contorno na BR 277 Rodovia do Café (Curitiba - Paranaguá) com Rua Paranaguá (Estrada Velha de Alexandra);
2. Cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha com Avenida Coronel Santa Rita;
3. Cruzamento da Avenida Coronel Santa Rita com Rua José Cadilhe;
4. Cruzamento da Rua José Cadilhe com a Rua Alípio dos Santos; e
5. Cruzamento da Rua Alípio dos Santos com Avenida Governador Manoel Ribas.

Figura 16: Ponto 1 - Contorno na BR 277 realizado o levantamento de tráfego viário

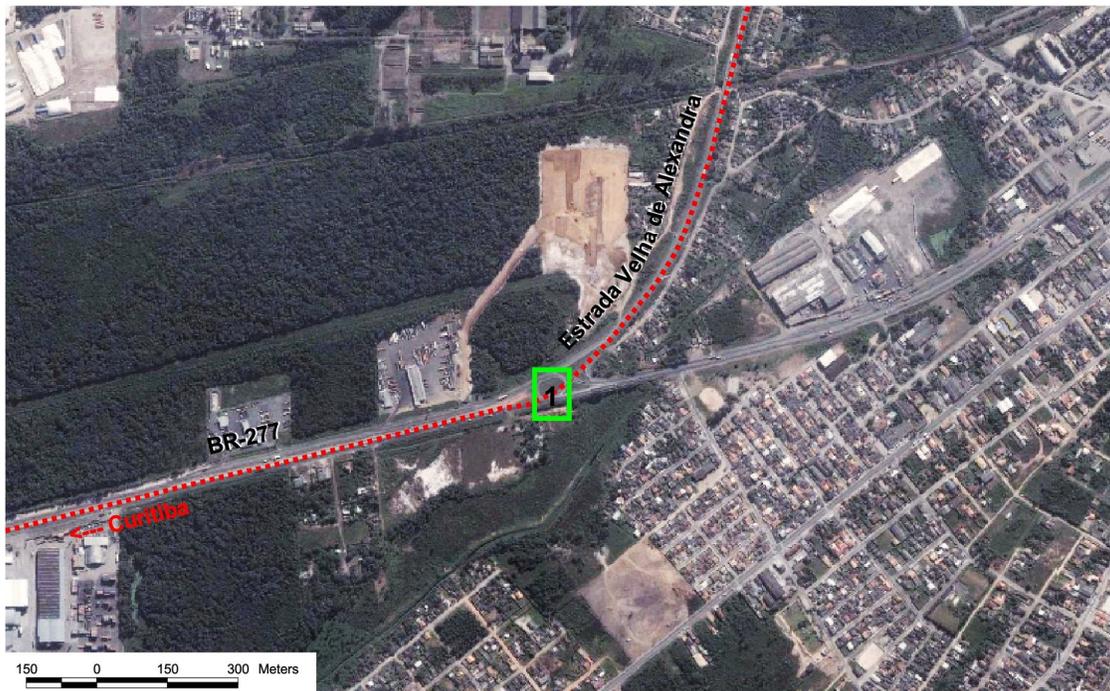
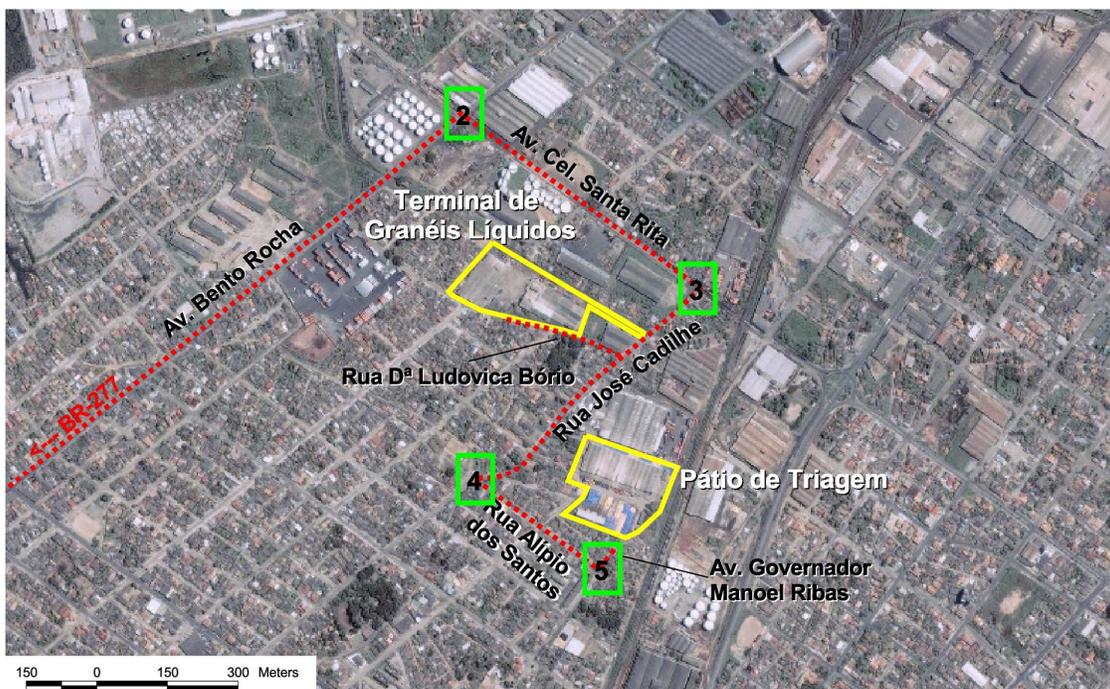


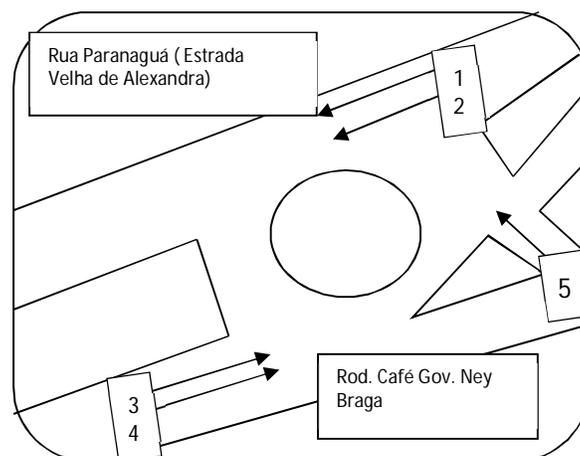
Figura 17: Pontos 2, 3, 4 e 5 onde foram realizados os levantamentos de tráfego viário



PLANIFICAÇÃO DOS CRUZAMENTOS

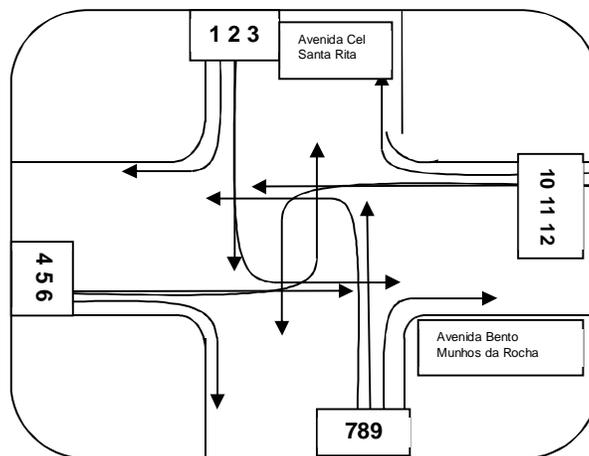
1. Contorno na BR 277 Curitiba - Paranaguá Sentido Estrada Velha de Alexandra

Figura 18: Contorno na BR 277 sentido Curitiba – Paranaguá



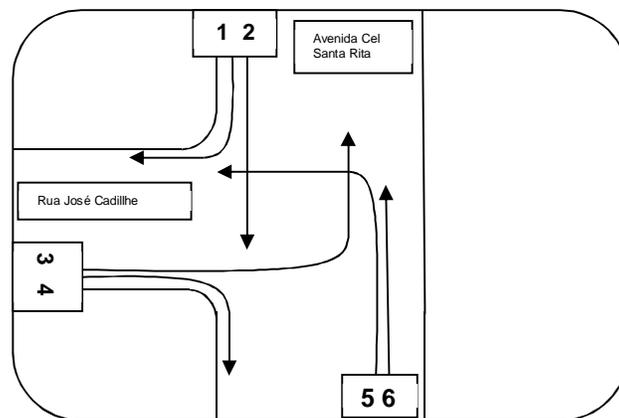
2. Cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha com Avenida Coronel Santa Rita

Figura 19: Cruzamento entre Av. Bento Munhoz da Rocha e Av. Coronel Santa Rita



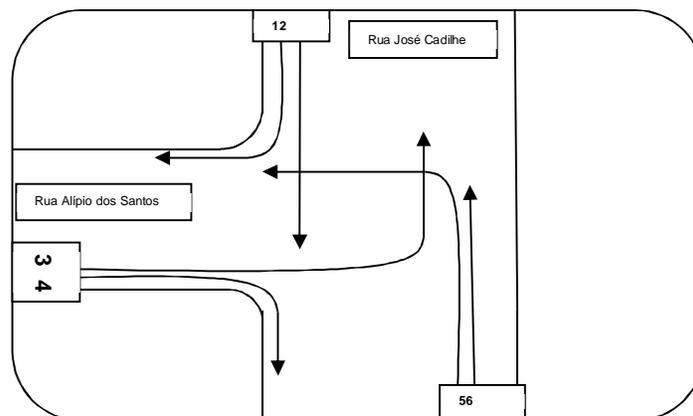
3. Cruzamento da Avenida Coronel Santa Rita com Rua José Cadilhe

Figura 20: Cruzamento entre Av. Coronel Santa Rita e Rua José Cadilhe



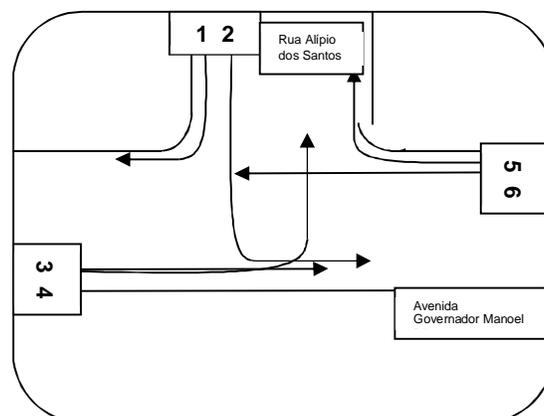
4. Cruzamento da Rua José Cadilhe com a Rua Alípio dos Santos

Figura 21: Cruzamento entre Rua José Cadilhe e Alípio dos Santos



5. Cruzamento da Rua Alípio dos Santos com Avenida Governador Manoel Ribas

Figura 22: Cruzamento entre Rua Alípio dos Santos e Av. Governador Manoel Ribas



5.2 Metodologia Adotada para Levantamento e Análise de Tráfego

A metodologia tem como abrangência a coleta informacional em 03 categorias de automotores assim distribuídos: automóveis, ônibus e caminhões, que circundam os locais descritos através da contagem e agrupamento em períodos de 30 minutos. Estas contagens são separadas por cada fluxo existente no cruzamento, conforme apresentadas nos croquis de *Planificação dos Cruzamentos*.

Após a tabulação destes dados foram elaboradas planilhas resumo com os resultados obtidos e calculados os índices UCP (Unidades de Carros de Passeio) de cada um dos fluxos medidos. Este índice representa o movimento veicular por unidade de tempos medidos pela unidade equivalente a um automóvel. Para tanto os ônibus e caminhões têm o seu número absoluto multiplicado por *três* para contrabalançar o seu tamanho em relação ao de um automóvel.

Estes valores de UCP's foram considerados nos períodos de 30 minutos conforme o levantamento realizado e também agrupados por hora. Ao final foram calculadas as UCP's, médias horárias e de períodos de 1 (uma) hora em cada um dos fluxos de tráfego.

Cada sentido de tráfego é formado por um ou mais fluxos e pode ser de *entrada* ou de *saída* do cruzamento. Os fluxos de *entrada* representam de onde os veículos têm origem e como eles são separados dentro do sistema viário. Os fluxos de *saída* representam à soma dos diversos fluxos que vêm de diferentes origens e convergem para um mesmo destino.

A metodologia do trabalho previu a união dos dados dos diversos fluxos, definindo-se os sentidos de tráfego de entrada e os de saída do cruzamento e a conseqüente soma dos índices UCP's os quais, após tabulados, também são apresentados em períodos de 30 minutos, de 60 minutos e as respectivas médias.

Os dados mencionados, após tabulados, geram um documento denominado *Mapa de Estudo de Tráfego*, onde são indicados os índices UCP's dos sentidos de entrada e de saída, de cada um dos fluxos de tráfego, bem como a média horária de UCP do cruzamento em estudo.

Após a tabulação dos dados, fez-se a análise e previsão do impacto do tráfego gerado pelo empreendimento no sistema viário. Dessa forma considerou-se 2 (dois) aspectos primordiais: *a etapa da execução das obras e a etapa dos empreendimentos já instalados e em execução*. Nesta última, dois períodos foram analisados distintamente: 1. Período de transporte da safra; e, 2. período sem safra.

A seguir estão apresentados os 5 (cinco) *Mapas de Estudo de Tráfego* resultantes dos levantamentos realizados no período compreendido entre os dias 18/02 a 30/04 do ano de 2013.

A metodologia do cálculo utilizada é a mesma consensada e aprovada pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com seu Manual de Estudos de Tráfego, dentre outros⁵.

5.2.1 Expectativas do Fluxo Populacional do Terminal de Granéis Líquidos & Pátio de Estacionamento e Triagem

Para a análise do impacto do tráfego gerado pelo Terminal de Granéis Líquidos & do Pátio de Estacionamento & Triagem no sistema viário foram considerados 2 (dois) aspectos primordiais: a etapa da execução das obras e a etapa dos empreendimentos em operação.

- Para a Operação do Terminal de Granel Líquido:

A população prevista será inicialmente de 30 pessoas (distribuídas nas Áreas Administrativas - 8 pessoas; operação de carga e descarga de caminhões e vagões - 12 pessoas; e na operação de carga e descarga no navio - 10 pessoas) + 100 pessoas em caráter flutuante (Caminhões).

- Para Operação do Pátio de Estacionamento & Triagem:

A população será inicialmente de 6 pessoas (distribuídas nas atividades de análise dos produtos, verificação de nota fiscal e segurança) + 100 pessoas em caráter flutuante (Caminhões).

- Para a Execução das Obras do Terminal de Granéis Líquidos:

Considerado o faseamento das obras de implantação já apresentado nesse Estudo, vide com mais minúcia no EIA/RIMA, serão adotadas pela **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** medidas preventivas de manutenção do bom funcionamento do sistema viário, como também adoção das Diretrizes da Certificação LEED®.

Independente dos resultados alcançados – ou seja, medidas mitigadoras e/ou compensatórias, visto as avaliações feitas no entorno do Terminal, seja desde a situação atual até a operação, a **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** adotará preventivamente o seguinte posicionamento:

- Sinalização indicativa da existência do Terminal;
- Recapeamento da Rua José Cadilhe e Rua Ludovica Bório;
- Implantação de horários alternativos, em especial no que tange a não superposição dos horários considerados de pico (07:00 h - 08:00 h, 12:00 h - 13:30 h e 17:30 - 18:00 h) com circulação de caminhões para entrega de materiais ou fornecimento de concreto; e
- Limpeza e manutenção das vias públicas no perímetro do Terminal.

⁵Outros informativos de métodos de estudo de tráfego citados nas referências bibliográficas.

Estas alterações estarão previstas e serão realizadas pela **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A** no sentido de garantir às Municipalidades e aos usuários dos empreendimentos de que existirão as excelentes condições de trafegabilidade e segurança no acesso principal dos empreendimentos.

- Para a Execução das Obras do Pátio de Estacionamento & Triagem:

Considerado o faseamento das obras de implantação já apresentado nesse Estudo, vide com mais minúcia no EIA/RIMA, serão adotadas pela **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** medidas preventivas de manutenção do bom funcionamento do sistema viário, como também adoção das Diretrizes da Certificação LEED®.

Independente dos resultados alcançados – ou seja medidas mitigadoras e/ou compensatórias, visto as avaliações feitas no entorno do Pátio, seja desde a situação atual até a operação, a **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** adotará preventivamente o seguinte posicionamento:

- Sinalização indicativa da existência do Pátio de Estacionamento & Triagem;
- Recapeamento da Rua Alípio dos Santos e Avenida Manoel Ribas;
- Implantação de horários alternativos, em especial no que tange a não superposição dos horários considerados de pico (07:00 h - 08:00 h, 12:00 h – 13:30 h e 17:30 – 18:00 h) com circulação de caminhões para entrega de materiais ou fornecimento de concreto; e
- Limpeza e manutenção das vias públicas no perímetro do Pátio.

Estas alterações estarão previstas e serão realizadas pela **CBL - Cia Brasileira de Logística S.A** no sentido de garantir à Municipalidade e aos usuários dos empreendimentos de que existirão as excelentes condições de trafegabilidade e segurança no acesso principal dos empreendimentos.

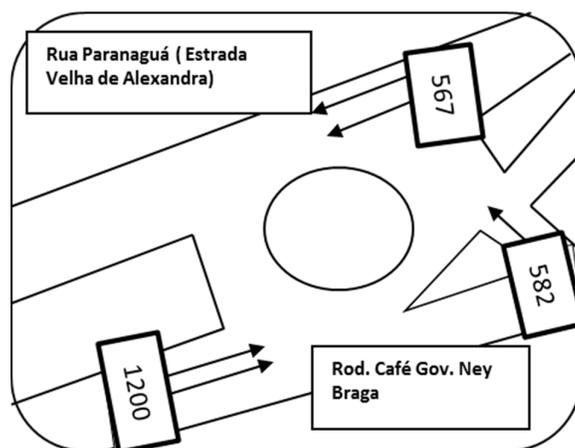
5.3 Mapas de Estudo de Tráfego

Tráfego Atual

A seguir estão demonstrados os 5 Mapas de Tráfego desenvolvidos com base no levantamento do **TRÁFEGO ATUAL** e respectivos cálculos.

1. Contorno na BR 277 - Rodovia do Café (Curitiba - Paranaguá) com Rua Paranaguá (Estrada Velha de Alexandra)

(Fluxo total/hora = 2.349 UCP)



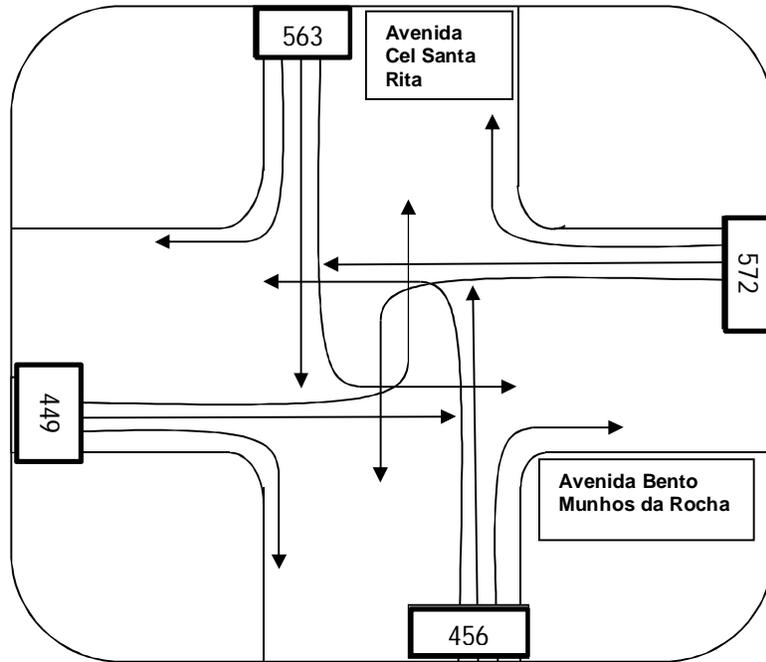
O levantamento atual resultou em um Índice UCP no Contorno na BR 277 - entrada do Município de Paranaguá – no valor de 2.349, o que representa uma média de 2.349 veículos de passeio trafegando por hora, no período das 7 às 19 horas.

Destes, em torno de 51% (1.200 veículos a cada hora) seguem em direção ao centro do município de Paranaguá utilizando a Rodovia do Café Governador Ney Braga.

Ressalta que as maiores intensidades de tráfego contabilizados ocorreram entre os horários das 7:00 às 8:30 horas, com um incremento em torno de 21% em comparação com o Índice médio de 2.349 (UCP (Unidade de Carro de Passeio)). Ainda, os dados demonstraram um movimento médio de 757 carros/hora e 523 caminhões/hora, no período compreendido entre às 7:00 até 19:00 horas.

2. Cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha com Avenida Coronel Santa Rita

(Fluxo total/hora = 2.040 UCP)



No cruzamento, no período atual, das avenidas Bento Munhoz da Rocha e Cel. Santa Rita, apresenta o Índice de 2.040 UCP calculado, significando em torno de 733 carros e 1.288 caminhões trafegaram por hora nesse cruzamento, durante o período das 7:00 às 19:00 horas.

3. Cruzamento da Avenida Coronel Santa Rita com Rua José Cadilhe

(Fluxo total/hora = 1.181 UCP)

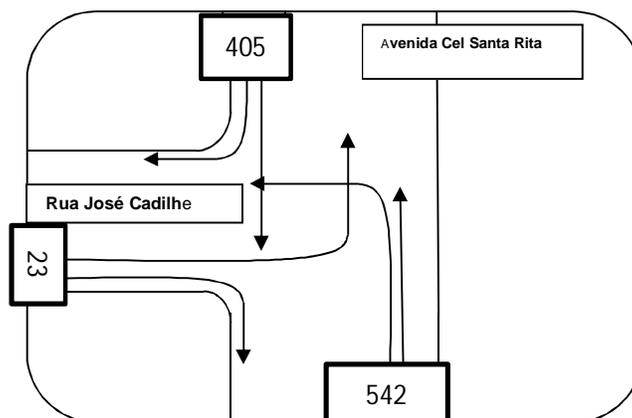


Figura 23: Fotos do cruzamento entre Avenida Coronel Santa Rita e Rua José Cadilhe



O Índice calculado atual de 1.181 UCP no cruzamento entre a Avenida Cel. Santa Rita e Rua José Cadilhe, correspondeu a 1.181 veículos de passeio circulando a cada hora no período entre 7:00 até às 19:00 horas.

De acordo com o levantamento, foi constatado que aproximadamente 79% dos veículos que circulam no cruzamento, trafegam apenas na Avenida Cel. Santa Rita, e 21% na Rua José Cadilhe. Ainda, os dados demonstraram uma circulação média de 641 carros/motos por hora e 528 caminhões/hora.

Segundo os UCP's calculados por hora nesse cruzamento, observou-se uma intensa movimentação de tráfego no período das 7 até às 8:30 horas, com ação correspondente ao acréscimo de 21%, e no período de 13:30 às 17:30 horas com ação de 34% no valor total.

4. Cruzamento da Rua José Cadilhe com a Rua Alípio dos Santos

(Fluxo total/hora = 599 UCP)

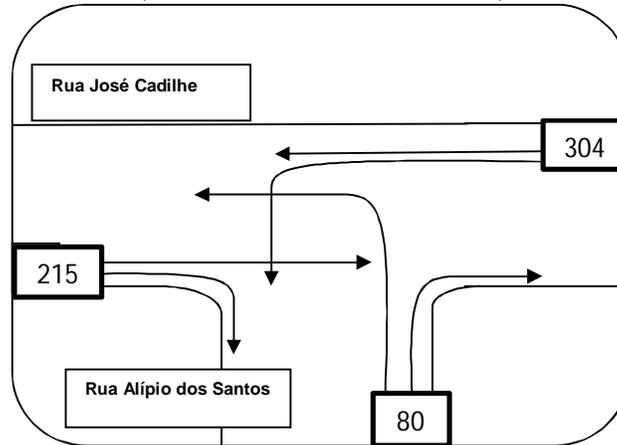


Figura 24: Fotos do cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos



O levantamento demonstrou um Índice 599 UCP para o cruzamento entre as Ruas José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos. Segundo os dados, aproximadamente 13% do total dos veículos por hora que circulam no cruzamento, estão presentes na Rua Alípio dos Santos. Os demais 87%, que representa em média 519 veículos por hora, trafegam apenas na Rua José Cadilhe.

Os dados demonstraram que o período entre os horários das 7:00 às 8:30 horas apresentou o maior fluxo diário, com acréscimo de 19% do Índice UCP por hora total diário.

Também foi observado que a circulação de carros e motos era bastante intensa no cruzamento, com uma média aproximada de 5.771 veículos/dia.

5. Cruzamento da Rua Alípio dos Santos com Avenida Governador Manoel Ribas

(Fluxo total/hora = 21 UCP)

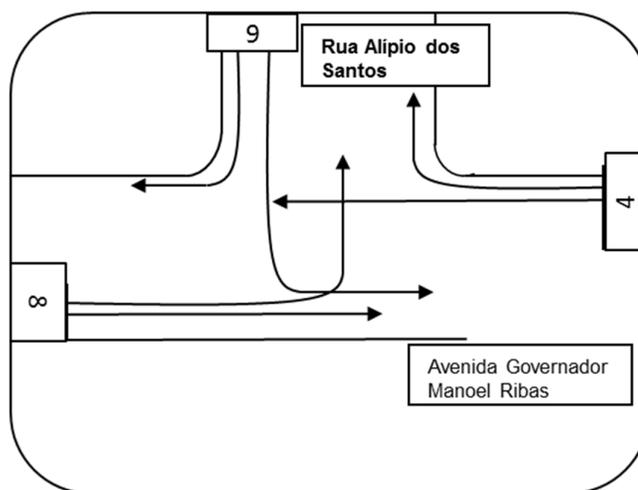


Figura 25: Fotos do cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos



O tráfego estimado no cruzamento entre as ruas Alípio dos Santos e Avenida Gov. Manoel Ribas se mostrou baixo, com valor de 21 UCP por hora, em um período de 12 horas. O Índice demonstrou que o tráfego local é reduzido, ocorrendo um aumento de fluxo apenas no período das 11:30 e 13:30 horas, chegando ao valor médio de 30 UCP.

Também os dados demonstraram que de todos os veículos que seguiam pela Rua Alípio dos Santos, em torno de 40% fizeram conversão para a direita na Avenida Governador Manoel Ribas, e 17% convergiram a esquerda em direção a área onde será instalado o Pátio de Estacionamento e Triagem.

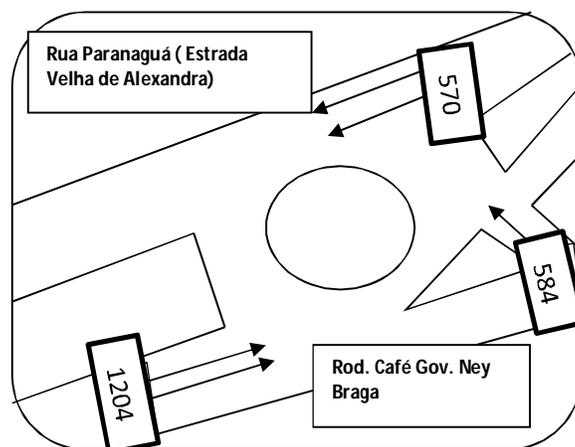
5.4 Implantação do Complexo Logístico Intermodal

IMPLANTACÃO

Com relação à **implantação**, os valores do aumento do tráfego foram estimados conforme o cronograma de obra. Estão demonstrados os 5 Mapas de Tráfego desenvolvidos com base no levantamento do trafego atual e valores estimados conforme o cronograma de obra.

1. Contorno na BR 277 - Rodovia do Café (Curitiba - Paranaguá) com Rua Paranaguá (Estrada Velha de Alexandra)

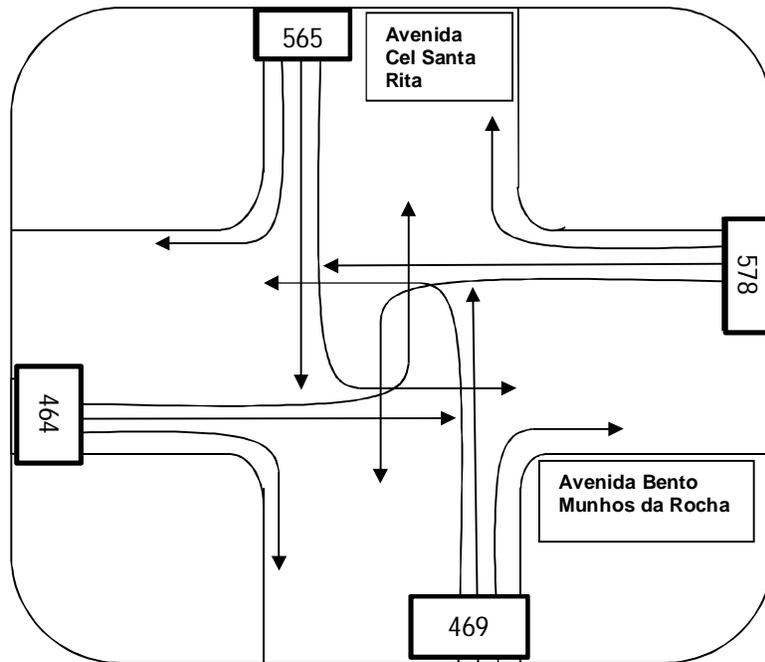
(Fluxo total/hora = 2.358 UCP)



O levantamento atual com acréscimo de frota da obra a ser realizado resultou o Índice de 2.358 UCP no Contorno na BR 277 - entrada do Município de Paranaguá, o que representa uma média de 10 veículos de passeio trafegando por hora, no período das 7 às 19 horas do dia de semana.

Ressaltando que as maiores intensidades de tráfego contabilizados ocorreram entre os horários das 8:30 horas às 11:30 horas, com um incremento em torno de 10% em comparação com o Índice médio de 2.358 UCP (Unidades de Carro de Passeio).

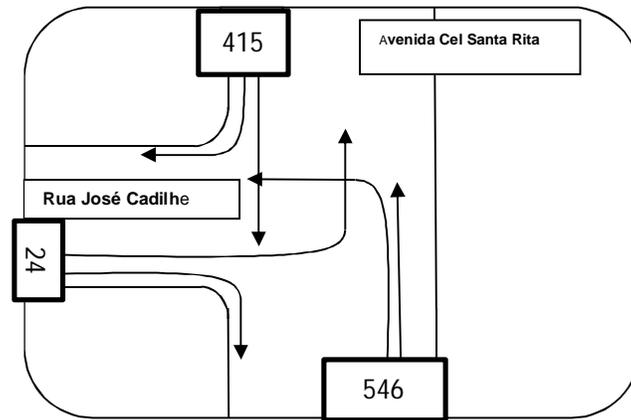
2. Cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha com Avenida Coronel Santa Rita

(Fluxo total/hora = 2076 UCP)

No cruzamento, no período atual com adição do fluxo da obra, as avenidas Bento Munhoz da Rocha e Cel. Santa Rita, apresentarão o Índice de 2.076 UCP calculado, o que significa em torno de 740 carros e 1.317 caminhões trafegaram por hora nesse cruzamento, durante o período das 7:00 às 19:00 horas.

3. Cruzamento da Avenida Coronel Santa Rita com Rua José Cadilhe

(Fluxo total/hora = 1.201 UCP)

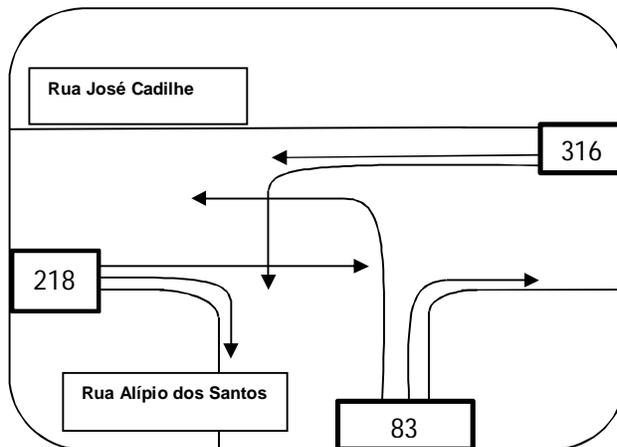


O Índice atual de 1.201 UCP no cruzamento entre a Avenida Cel. Santa Rita e Rua José Cadilhe, correspondeu a veículos de passeio circulando a cada hora no período entre 7:00 até às 19:00 horas.

De acordo com o levantamento, foi constatado que aproximadamente 79% dos veículos que circulam no cruzamento, trafegam apenas na Avenida Cel. Santa Rita, e 21% na Rua José Cadilhe. Os dados demonstram uma circulação média de 651 carros/motos por hora e 537 caminhões/hora.

4. Cruzamento da Rua José Cadilhe com a Rua Alípio dos Santos

(Fluxo total/hora = 617 UCP)

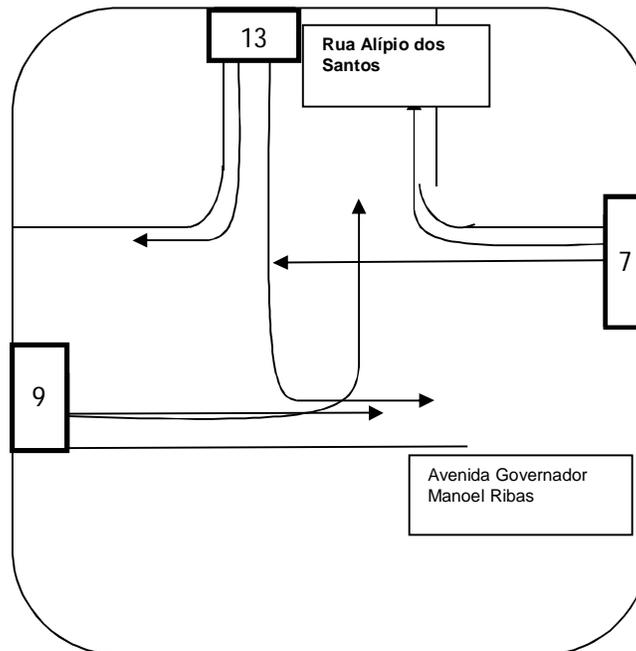


O levantamento demonstrou que a instalação da obra, o Índice passará para 617 UCP no cruzamento entre as Ruas José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos. Segundo os dados, aproximadamente 22% do total dos veículos por hora que circulam no cruzamento, estão presentes na Rua Alípio dos Santos. Os demais 78%, que representa em média 534 veículos por hora, trafegam apenas na Rua José Cadilhe.

Os dados demonstraram que o período entre os horários das 7:00 às 8:30 horas apresentou o maior fluxo diário, com acréscimo de 20% do Índice UCP por hora total diário.

5. Cruzamento da Rua Alípio dos Santos com Avenida Governador Manoel Ribas

(Fluxo total/hora = 29 UCP)



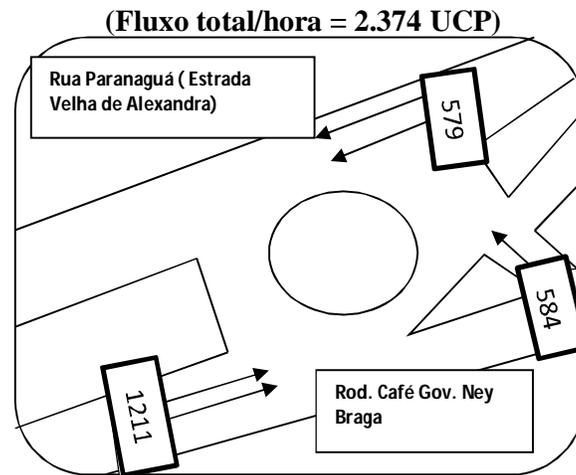
O tráfego no cruzamento entre as ruas Alípio dos Santos e Avenida Gov. Manoel Ribas se mostra um aumento de fluxo, com valor de 29 UCP por hora, em um período de 12 horas do levantamento. O Índice demonstrou que o tráfego local é reduzido, ocorrendo um aumento de fluxo apenas no período das 11:30 e 13:30 horas, chegando ao valor de 47 UCP.

5.5 Operação futura do Complexo Logístico Intermodal

OPERAÇÃO

Com relação à operação, os valores do aumento do tráfego foram estimados conforme o cronograma de operação. Estão demonstrados os 5 Mapas de Tráfego desenvolvidos com base no levantamento do tráfego atual e valores previstos para operação.

1. Contorno na BR 277 - Rodovia do Café (Curitiba - Paranaguá) com Rua Paranaguá (Estrada Velha de Alexandra)

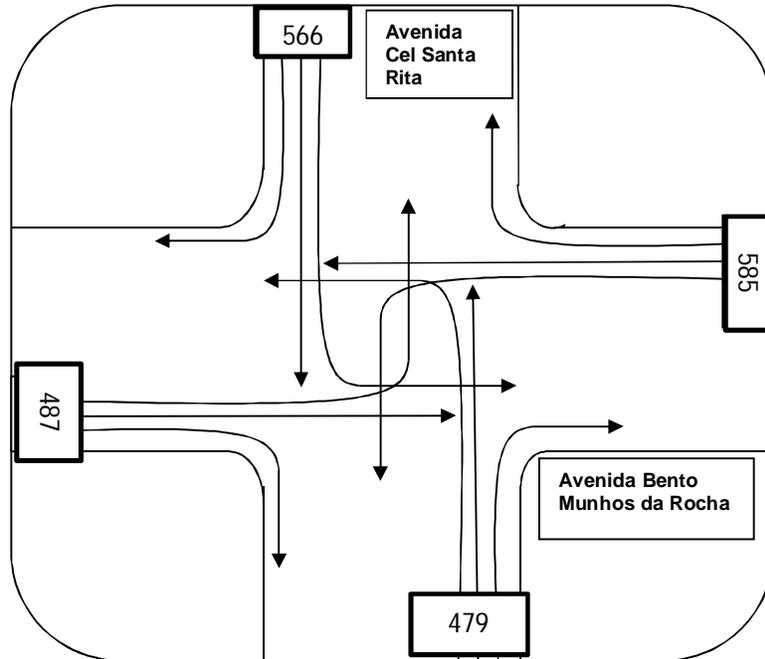


O levantamento atual com acréscimo de frota da operação a ser realizado resultou o Índice de 2.374 UCP no Contorno na BR 277 - entrada do Município de Paranaguá, o que representa uma média de 2.374 veículos de passeio trafegando por hora, no período das 7 às 19 horas do dia de semana.

Ressaltando que as maiores intensidades de tráfego contabilizados ocorreram entre os horários das 8:30 horas às 11:30 horas, com um incremento em torno de 26% em comparação com o Índice médio de 2.374 UCP (Unidades de Carro de Passeio).

2. Cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha com Avenida Coronel Santa Rita.

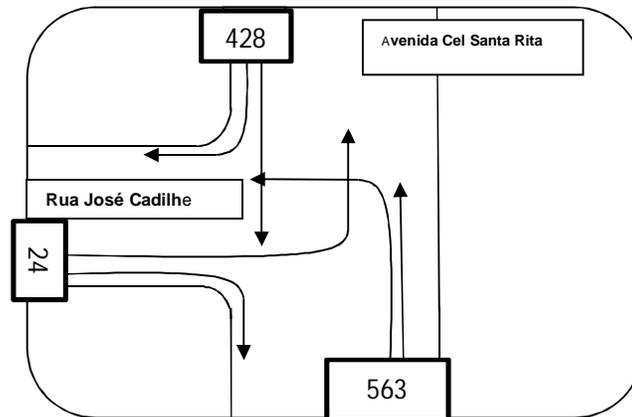
(Fluxo total/hora = 2117 UCP)



No cruzamento, no período atual com adição do fluxo da operação, apresenta nas avenidas Bento Munhoz da Rocha e Cel. Santa Rita, o Índice de 2.117 UCP calculado, significando em torno de 746 carros e 1351 caminhões trafegaram por hora nesse cruzamento, durante o período das 7:00 às 19:00 horas.

3. Cruzamento da Avenida Coronel Santa Rita com Rua José Cadilhe.

(Fluxo total/hora = 1.239 UCP)

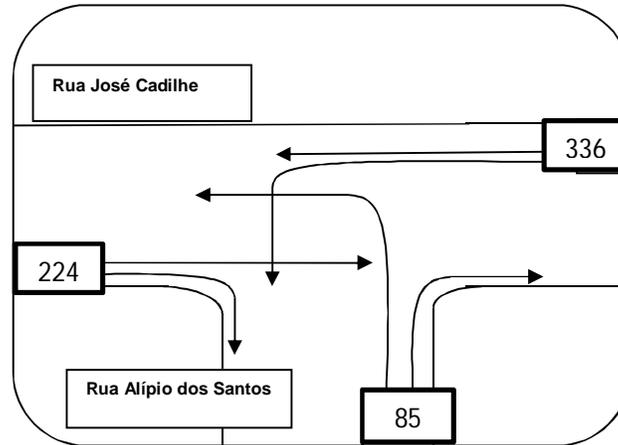


O Índice atual de 1.239 UCP no cruzamento entre a Avenida Cel. Santa Rita e Rua José Cadilhe, correspondeu a veículos de passeio circulando a cada hora no período entre 7:00 até às 19:00 horas.

De acordo com o levantamento, foi constatado que aproximadamente 79% dos veículos que circulam no cruzamento, trafegam apenas na Avenida Cel. Santa Rita, e 21% na Rua José Cadilhe. Os dados demonstram uma circulação média de 654 carros/motos por hora e 572 caminhões/hora.

4. Cruzamento da Rua José Cadilhe com a Rua Alípio dos Santos.

(Fluxo total/hora = 645 UCP)

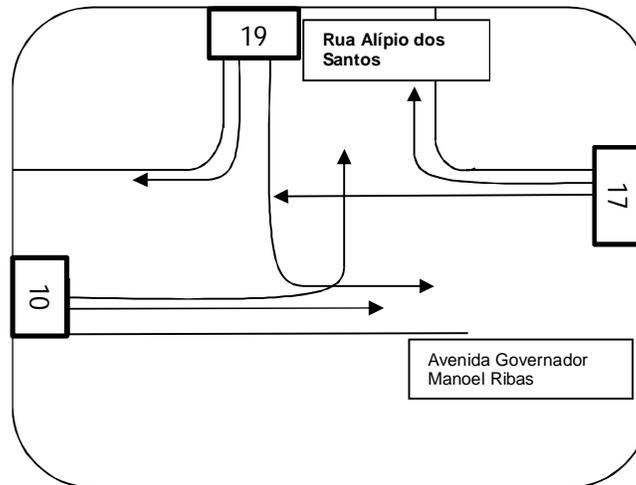


O levantamento demonstrou que com a operação do empreendimento, o Índice passará para 645 UCP no cruzamento entre as Ruas José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos. Segundo os dados, aproximadamente 22% do total dos veículos por hora que circulam no cruzamento, estão presentes na Rua Alípio dos Santos. Os demais 78%, que representa em média 560 veículos por hora, trafegam apenas na Rua José Cadilhe.

Também, os dados demonstraram que o período compreendido entre os horários das 7:00 às 8:30 horas apresenta o maior fluxo diário, com acréscimo de 20% do Índice UCP por hora total diário.

5. Cruzamento da Rua Alípio dos Santos com Avenida Governador Manoel Ribas.

(Fluxo total/hora = 46 UCP)



O tráfego no cruzamento entre as ruas Alípio dos Santos e Avenida Gov. Manoel Ribas demonstrou um valor de 46 UCP por hora quando estiver em operação o empreendimento, em um período de 12 horas. O Índice demonstrou que o período de maior fluxo ocorrerá entre as 11:30 e 13:30 horas, alcançando valor de 75 UCP.

5.6 Resultados Finais

De acordo com os dados coletados, leia-se valores obtidos de UCP versus os Mapas de Tráfego confeccionados foi possível elaborar Três Cenários distintos que proporcionaram concatenar Medidas Mitigadoras e Compensatórias - dos possíveis impactos que o empreendimento aportara ao tráfego e a circulação durante as etapas de demolição, construção e operação no entorno das áreas onde será implantado o empreendimento.

Os Três Cenários são: 1. Momento Atual, 2. Construção e 3. Operação do Terminal e do Pátio de Estacionamento.

A seguir, seguem os resultados gerados para cada um dos 5 (cinco) cruzamentos analisados no presente Estudo.

1. Contorno na BR 277 Rodovia do Café (Curitiba - Paranaguá) com Rua Paranaguá (Estrada Velha de Alexandra).



SITUAÇÃO ATUAL	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1136	45	3105	4286
8:30 às 11:30 horas	2201	66	4341	6608
11:30 às 13:30 horas	1548	45	2253	3846
13:30 às 17:30 horas	3061	93	6876	10030
17:30 às 19:00 horas	1140	30	2241	3411

SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1146	45	3114	4305
8:30 às 11:30 horas	2201	66	4356	6623
11:30 às 13:30 horas	1558	45	2265	3868
13:30 às 17:30 horas	3061	93	6888	10042
17:30 às 19:00 horas	1150	30	2250	3430

CONSTRUÇÃO	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1146	45	3114	4305
8:30 às 11:30 horas	2203	66	4350	6619
11:30 às 13:30 horas	1573	45	2262	3880
13:30 às 17:30 horas	3063	93	6885	10041
17:30 às 19:00 horas	1165	30	2250	3445

OPERAÇÃO /SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1151	45	3135	4331
8:30 às 11:30 horas	2201	66	4416	6683
11:30 às 13:30 horas	1563	45	2328	3936
13:30 às 17:30 horas	3063	93	6921	10077
17:30 às 19:00 horas	1165	30	2271	3466

Inferência:

A análise e o cálculo dos dados coletados demonstrou que o Contorno na BR-277 (entrada do Município de Paranaguá) apresenta um Índice de 2.349 UCP médio no período entre 7:00 as 19:00 horas, durante os dias de segunda a sexta-feira.

Nesse sentido os dados revelaram que o período de maior fluxo de veículos é entre 7:00 as 8:30 horas, alcançou 2.857 UCP/hora. Já o período compreendido entre 11:30 as 12:30 horas se mostrou o de menor movimento, alcançando um valor de 1.923 UCP/hora, com uma queda aproximada de 18% em comparação com o valor médio obtido.

Ainda, segundo a previsão de veículos que operarão no Empreendimento, está estimado um aumento de 1,10% no tráfego total que circula pelo Contorno tipificado.

2. Cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha com Avenida Coronel Santa Rita



SITUAÇÃO ATUAL	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1445	54	3097	4596
8:30 às 11:30 horas	1232	42	2991	4265
11:30 às 13:30 horas	1080	33	1789	2902
13:30 às 17:30 horas	3968	60	5451	9479
17:30 às 19:00 horas	1069	45	2129	3243

SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1460	54	3145	4659
8:30 às 11:30 horas	1252	42	3051	4345
11:30 às 13:30 horas	1105	33	1849	2987
13:30 às 17:30 horas	3988	60	5511	9559
17:30 às 19:00 horas	1094	45	2405	3544

CONSTRUÇÃO	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1455	54	3112	4621
8:30 às 11:30 horas	1264	42	3021	4327
11:30 às 13:30 horas	1065	33	1819	2917
13:30 às 17:30 horas	4000	60	5481	9541
17:30 às 19:00 horas	1094	45	2366	3505

OPERAÇÃO /SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1460	51	3175	4686
8:30 às 11:30 horas	1283	42	3126	4451
11:30 às 13:30 horas	1095	33	1924	3052
13:30 às 17:30 horas	4022	60	5556	9638
17:30 às 19:00 horas	1094	45	2435	3574

Inferência:

No cruzamento entre as Avenidas Bento Munhoz e Coronel Santa Rita, os dados demonstraram que o horário de maior fluxo de veículos foi entre 7:00 e 8:30 horas, com valor de 3.064 UCP/hora. Esse período compreende a movimentação da População se dirigindo para os locais de trabalho e estudo (empresas e comércio e escolas), além do movimento de chegada ou saída de caminhões do município. Nesse período, de acordo com os dados estimou-se um movimento médio de 688 caminhões por hora que trafegam pelo cruzamento.

Por outro lado, o período entre às 11:30 e 13:30 horas apresentou menor fluxo, com valor de 1.451 UCP/hora. Nesse período trafegam em torno de 300 caminhões a cada hora, aproximadamente 57% a menos em comparação com o período das primeiras horas da manhã. O levantamento também demonstrou que está previsto um incremento no fluxo de veículos em torno de 3,74% (entre caminhões, ônibus, carros e motocicletas) no cruzamento tipificado quando o Terminal de Granéis Líquidos e Pátio de Estacionamento estiverem em operação.

3. Intersecção da Avenida Coronel Santa Rita com Rua José Cadilhe



Situação Atual	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1351	27	1569	2947
8:30 às 11:30 horas	1135	30	1035	2200
11:30 às 13:30 horas	1069	18	739	1826
13:30 às 17:30 horas	2916	51	1929	4896
17:30 às 19:00 horas	1222	24	1062	2308

SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1366	27	1617	3010
8:30 às 11:30 horas	1155	30	1095	2280
11:30 às 13:30 horas	1094	18	799	1911
13:30 às 17:30 horas	2936	51	1989	4976
17:30 às 19:00 horas	1247	24	1110	2381

CONSTRUÇÃO	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1361	27	1584	2972
8:30 às 11:30 horas	1167	30	1065	2262
11:30 às 13:30 horas	1555	18	769	2342
13:30 às 17:30 horas	2948	51	1959	4958
17:30 às 19:00 horas	1247	24	1071	2342

OPERAÇÃO /SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	1366	27	1647	3040
8:30 às 11:30 horas	1186	30	1170	2386
11:30 às 13:30 horas	1084	18	874	1976
13:30 às 17:30 horas	2970	51	2034	5055
17:30 às 19:00 horas	1247	24	1140	2411

Inferência:

Os dados demonstraram que o cruzamento entre a Avenida Coronel Santa Rita e Rua José Cadilhe apresenta um valor de 1.151 UCP/hora. Como já discutido nos dois primeiros cruzamentos avaliados, o período de maior fluxo de veículos ocorreu entre às 7:00 e 8:30 horas, seguido do fim da tarde entre às 17:30 e 19:00 horas, com valores aproximados de 1.964 UCP/hora e 1.538 UCP/hora, respectivamente.

O levantamento também demonstrou uma previsão no incremento do tráfego na ordem de 4,87% e 4,93% durante a construção do Complexo Logístico Intermodal e durante a operação do empreendimento, respectivamente.

4. Cruzamento da Rua José Cadilhe com a Rua Alípio dos Santos



SITUAÇÃO ATUAL	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	972	15	366	1353
8:30 às 11:30 horas	1376	9	408	1793
11:30 às 13:30 horas	906	15	144	1065
13:30 às 17:30 horas	1762	24	267	2053
17:30 às 19:00 horas	765	12	147	924

SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	987	15	396	1398
8:30 às 11:30 horas	1396	9	453	1858
11:30 às 13:30 horas	931	15	189	1135
13:30 às 17:30 horas	1782	24	312	2118
17:30 às 19:00 horas	790	12	177	979

OBRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	982	15	381	1378
8:30 às 11:30 horas	1396	9	438	1843
11:30 às 13:30 horas	1689	15	174	1878
13:30 às 17:30 horas	1781	24	297	2102
17:30 às 19:00 horas	790	12	156	958

OPERAÇÃO /SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	987	15	414	1416
8:30 às 11:30 horas	1408	9	528	1945
11:30 às 13:30 horas	921	15	264	1200
13:30 às 17:30 horas	1786	24	357	2167
17:30 às 19:00 horas	790	12	207	1009

Inferência:

De acordo com os dados levantados, foi calculado um valor de 583 UCP médio atual para o cruzamento entre as Ruas José Cadilhe e Alípio dos Santos, ocorrendo maior fluxo de tráfego no período entre às 7:00 e 8:30 horas.

Nesse cruzamento, prevê-se um aumento em torno de 7,6% na circulação de veículos quando da operação do Terminal de Granéis Líquidos e Pátio de Estacionamento e Triagem.

Vale ressaltar que durante a construção do Complexo Logístico, está previsto um incremento médio em torno 13,4% no fluxo viário, em comparação com o fluxo atual observado.

5. Intersecção da Rua Alípio dos Santos com Avenida Governador Manoel Ribas



SITUAÇÃO ATUAL	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	35	0	0	35
8:30 às 11:30 horas	39	0	6	45
11:30 às 13:30 horas	56	0	3	59
13:30 às 17:30 horas	71	0	6	77
17:30 às 19:00 horas	27	0	0	27

SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	45	0	9	54
8:30 às 11:30 horas	39	0	21	60
11:30 às 13:30 horas	66	0	15	81
13:30 às 17:30 horas	71	0	18	89
17:30 às 19:00 horas	37	0	9	46

CONSTRUÇÃO	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	45	0	9	54
8:30 às 11:30 horas	41	0	15	56
11:30 às 13:30 horas	81	0	12	93
13:30 às 17:30 horas	73	0	15	88
17:30 às 19:00 horas	52	0	9	61

OPERAÇÃO / SAFRA	Carro	Ônibus	Caminhão	UCP
7:00 às 8:30 horas	50	0	30	80
8:30 às 11:30 horas	39	0	81	120
11:30 às 13:30 horas	71	0	78	149
13:30 às 17:30 horas	73	0	51	124
17:30 às 19:00 horas	52	0	30	82

Inferência:

O levantamento demonstrou que o cruzamento entre a Rua Alípio dos Santos e a Avenida Manoel Ribas foi o de menor fluxo de veículos entre os cinco cruzamentos estudados. O valor de 21 UCP calculado para esse cruzamento por hora, valor muito menor quando comparado aos outros cruzamentos.

A previsão de aumento de tráfego durante a construção e operação do Pátio de Estacionamento e o Terminal de Granéis Líquidos, em comparação ao momento atual, terá valores aproximados de 45 e 255 caminhões, respectivamente.

6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

De acordo com as intervenções decorridas da instalação do Pátio de Estacionamento e Triagem e do Terminal de Granéis Líquidos, foram identificados, classificados e pontuados os resíduos ambientais e os possíveis impactos ambientais gerados nas áreas de influência, bem como as medidas de controle e mitigação desses impactos.

Ainda, como medidas de prevenção aos impactos gerados por atividades decorrentes da construção, serão implementadas ações que proporcionem o mínimo de impacto ao meio ambiente, seguindo premissas da Certificação LEED®.

Na Tabela 01 estão apresentados os pontos de geração de resíduos e as medidas de controle de cada situação durante a fase de instalação e de construção do empreendimento.

Tabela 1: Resíduos Gerados durante Construção e Medidas de Controle:

	ATIVIDADE	TIPO DE RESÍDUO	MEDIDA DE CONTROLE
1	Central de Concreto	Resíduo de areia e pedra	Caçamba e PGRCC
2	Central de Argamassa	Resíduo de areia e pedra	Caçamba e PGRCC
3	Depósito de Blocos	Resíduo de quebra	Caçamba e PGRCC
		Embalagem (pallet, madeira, plástico ou isopor)	Coletores Seletivos - CONAMA 275
4	Carga e descarga de materiais	Resíduos de quebra de material	Caçamba e PGRCC
		Embalagem (pallet, madeira, plástico ou isopor)	Coletores Seletivos - CONAMA 275
5	Depósito de material de construção	Resíduos de quebra de material	Caçamba e PGRCC
		Embalagem (pallet, madeira, plástico ou isopor)	Coletores Seletivos - CONAMA 275
6	Pátio de manobra	Águas pluviais	Sistema de drenagem
		Terra	Compactação no local e caçambas - PGSCC
		Entulhos	Caçamba e PGRSCC

7	Área administrativa	Papel	Coletores Seletivos - CONAMA 275
		Vidro	Coletores Seletivos - CONAMA 275
		Plástico	Coletores Seletivos - CONAMA 275
		Lâmpadas	Coletores Seletivos - CONAMA 275
8	Sanitários	Efluente doméstico	Banheiros químicos
		Papel	Coletores Seletivos - CONAMA 275
9	Refeitórios	Alumínio (marmita)	Coletores Seletivos - CONAMA 275
		Orgânico	Coletores Seletivos - CONAMA 275
10	Vestiário	Efluente doméstico	Banheiros químicos
11	Movimentação de terra (Terraplanagem)	Terra	Compactação no local e caçambas - PGRCC
12	Resto da construção civil	Embalagens	Caçamba e PGRCC
		Calças	Caçamba e PGRCC
		Entulhos	Caçamba e PGRCC
		Madeira	Caçamba e PGRCC
		Tintas	Caçamba e PGRCC
		Pregos	Caçamba e PGRCC
		Arame	Caçamba e PGRCC
Plástico	Caçamba e PGRCC		
13	Limpeza dos acessos	Terra	Compactação no local e caçambas - PGRCC

6.1 Medidas Mitigadoras

Dentro da contextualização acostada ao longo desse Estudo serão contemplados como medidas preventivas e/ou mitigadoras além do já estabelecido anteriormente, a manutenção e bom ordenamento do sistema viário, a não superposição dos horários de entrada e saída de aula com circulação de caminhões para entrega de materiais ou fornecimento de concreto, assim como da limpeza e manutenção das vias públicas - proteção das bocas-de-lobo e meios-fios, somado a operação tapa-buraco.

Também será dada atenção a limpeza de vias públicas devido à derrubada de terra e restos de construção – calças – transportados por caminhões em serviço às obras, bem como a eventual reparação de danos nos passeios e calçadas devido a passagem de veículos pesados sobre eles. Ainda, sugere-se instalar câmeras de segurança ao longo do trajeto de circulação de veículos

entre o Pátio de Estacionamento e Terminal de Granéis Líquidos com objetivo de melhorar a segurança dos caminhões bem como a segurança da comunidade vizinha.

Após as considerações feitas acerca do tráfego no entorno do empreendimento desde a situação atual até a situação prevista, consideradas as implantações de todos os edifícios e instalações dos tanques, não está previsto realizar alterações no sentido de circulação das vias principais de acesso nem em canteiros, pois, diariamente já ocorre circulação de caminhões de grande porte cuja similaridade a operação já garante por si só a vocação da Região.

Porém, julga-se necessário realizar algumas modificações e/ou manutenções nas vias de acesso. Essas ações estarão previstas e serão realizadas pela **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** no sentido de garantir aos Municípios e as Empresas já instaladas excelentes condições de trafegabilidade e segurança.

As modificações e melhorias sugeridas ocorrerão: 1. Rua Dona Ludovica Bório e Cruzamento com a Rua José Cadilhe; 2. Proximidades do cruzamento da Rua José Cadilhe e Alípio dos Santos; e 3. Cruzamento entre Rua Alípio dos Santos e Avenida Manoel Ribas.

A seguir estão descritas as modificações e melhorias sugeridas em cada local.

1. Rua Dona Ludovica Bório e Cruzamento com a Rua José Cadilhe: A unidade de armazenamento e comercialização de fertilizantes que atualmente opera no terreno situado na Rua Dona Ludovica Bório, onde se almeja instalar o Terminal de Granéis, diariamente recebe veículos de grande porte (caminhões) para transporte de produtos. Porém, esta rua apresenta diversos buracos (Figura 27) – e também podem ser observados em dimensões maiores no cruzamento com a Rua José Cadilhe. Estes podem causar problemas mecânicos aos veículos e proporcionar ociosidade e tempo de espera para realizar o conserto. Também, pode gerar insegurança para os transeuntes no momento em que motoristas tentam desviar dos buracos e podem eventualmente perder o controle dos veículos. Assim, será realizada recapagem ao longo da via e nos seus cruzamentos.

Na área de giro dos caminhões (cruzamento) sugere-se reforçar a via com material PAVI-S, material mais resistente que apresenta maior durabilidade e menos necessidade de manutenções periódicas.

Figura 26: Buracos existentes nas vias de circulação no cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Dona Ludovica Bório.



2. Proximidades do cruzamento da Rua José Cadilhe e Alípio dos Santos: O cruzamento apresenta pouca visibilidade proporcionada pela disposição espacial das ruas, as quais não se encontram perpendiculares. Nesse cenário, veículos que seguem na Rua José Cadilhe podem, eventualmente, não conseguir reduzir velocidade quando houver caminhões realizando conversão no cruzamento citado ocasionando possíveis acidentes. Assim, sugere-se implantar lombadas de desaceleração nos dois sentidos na Rua José Cadilhe com distância de 50 metros do cruzamento. Também, posicionar sinalização de placas e luminosos advertindo sobre a conversão de caminhões pesados e necessidade de reduzir a velocidade, conforme os padrões do Município de Paranaguá/CONTRAM. Os objetivos dessas medidas visam evitar acidentes e atropelamentos.

Além dessas medidas de prevenção, sugere-se realizar a manutenção e conserto dos buracos existentes na Rua Alípio dos Santos para evitar quebra de caminhões e necessidade de motoristas desviarem dos buracos e perderem a direção do veículo, podendo causar acidentes. Os buracos nas vias de circulação podem ser observados na Figura 28 a seguir.

Na área de giro dos caminhões (cruzamento) sugere-se reforçar a via com material PAVI-S, material mais resistente que apresenta maior durabilidade e menos necessidade de manutenções periódicas.

Figura 27: Buracos existentes nas vias de circulação no cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos



3. Cruzamento entre Rua Alípio dos Santos e Avenida Manoel Ribas: Foi observado que o cruzamento se apresenta com pouco movimento e a Avenida Manoel Ribas tem pequena largura, por conseguinte quando há conversão de caminhões abrange toda a largura do cruzamento, não sendo possível outro veículo circular. Além de haver necessidade de um planejamento logístico para circulação dos caminhões e não ocorrer encontros, seria prudente instalar espelhos esféricos convexos na esquina do lado direito no sentido Alípio-Manoel Ribas. Esse espelho tem objetivo de aumentar visibilidade e segurança e normalmente é utilizado em pátios de manobras, portões de segurança, entradas de condomínios e portarias e esquinas.

Além das melhorias citadas, será feita manutenção (recapeamento) de buracos existentes em ruas próximas ao Pátio de Estacionamento e Triagem e Terminal de Granéis Líquidos. O objetivo é incentivar a circulação de veículos pequenos da comunidade nessas ruas, bem

como reduzir a pressão de tráfego nas vias que serão utilizadas pelos caminhões nas diversas operações da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** Posto isso, recomenda-se realizar manutenções e operação tapa-buraco nas seguintes ruas e trechos: *Rua Professor Randolpho Arzua* (paralela a Rua Dona Ludovica Bório); *Rua Barão do Amazonas* (perpendicular a Rua Dona Ludovica Bório e há uma Unidade de Saúde) compreendendo desde a Rua Ludovica Bório à Rua Arthur Bernardes; Rua Francisco Machado (perpendicular a Rua Dona Ludovica Bório e há a Escola Estadual Bento Munhoz da Rocha) no trecho entre as ruas Ludovica Bório e Rua Arthur Bernardes; e, ainda, Rua Comandante Dídio Costa (paralela a Rua Alípio dos Santos) compreendendo entre a Avenida Manoel Ribas e Rua José Cadilhe.

Finalmente com relação à vegetação local, durante a demolição e construção do Pátio de Estacionamento, Terminal de Granéis Líquidos e instalação dos Dutos Viários, não haverá intervenções que modifiquem a paisagem em termos de flora, visto que toda a área do empreendimento está antropizada e apresenta forte urbanização. Dessa forma, não haverá necessidade de medidas mitigadoras nesse aspecto.

6.2 Medidas Compensatórias

Diante das considerações feitas não haverá necessidade de Medidas Compensatórias, fato esse que tranquiliza em muito a **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A** e Equipe Técnica, pois garante com maestria a continuidade o cenário atualmente existente.

7. A GUISA DAS CONCLUSÕES

Os instrumentos de gestão urbana (EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança) desenvolvidos em favor da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.** por força legal dos Atos Normativos, Leis Municipais nº 61, 62, 62e 64 e Federal nº 10.10.257/01 depreendem em esclarecer, demonstrar e pontuar os conceitos urbanísticos, estruturais e eventuais impactos ordinários, visto a instalação e operação do Pátio de Estacionamento e Triagem de Caminhões e do Terminal de Granéis Líquidos, sob sua tutela.

Vislumbrar tais ícones em favor do Município de Paranaguá vem consolidar, como já comentado anteriormente, a possibilidade de vocação da Região como Pólo de Armazenamento e de Distribuição (produtos acabados e matéria-prima), outrossim perpetuar as diretrizes traçadas pelo Ente público – leia-se “Chamamento Público Edital nº 002/2009 – APPA, a qual qualificou a **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A., conforme contrato celebrado n.º 013/2010 de 09/01/2010 (Contrato de Permissão Especial Qualificada) e Primeiro Aditivo do Contrato nº 013/2010**, firmado com a Administração do Porto de Paranaguá e Antonina – APPA e por conseguinte, a interligação ao Píer Público através de Duto Viário com a implantação de todas as exigências ao ISPS - CODE”.

O Estudo de Impacto de Vizinhança teve e tem até o momento a preocupação em estabelecer, para uma melhor avaliação e julgo, procedimentos que permitam avaliar, controlar, projetar, planejar e consolidar aspectos arquitetônicos e de infraestrutura, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da legislação, visto normas, uso racional de recursos naturais, cenários urbanos e segurança dos Municípios, por conseguinte a minimização dos eventuais danos urbanos.

O EIV perduraram em confrontar as indagações feitas no Capítulo 3. Cenário Conformacional a Viabilidade Técnica Legal de Instalação & Capítulo 4. Caracterização do Empreendimento, a legislação do Município de Paranaguá e as iniciativas e providências tomadas pelo Empreendedor **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** em antecipar, mitigar e compensar eventuais cenários negativos ao Município e a Região em discussão.

Foram consultados cerca de dezenas de leis, decretos, resoluções, normas e tendências estatísticas, que geram um arcabouço técnico, urbanístico e jurídico bastante conciso e seguro, que permitem categorizar sob o seguinte aspecto:

Para o Terminal de Granel Líquido

Município de Paranaguá, ratificadas pelas orientações / recomendações constantes na Esfera Federal, que discorre sobre o assunto, a área onde será instalada, posteriormente desenvolvida a atividade pela **CBL - Cia Brasileira de Logística S/A** permite enquadrá-lo como: Ocupação do Solo como ZIP – Zona de interesse Portuário, uso prioritário para atividades portuárias e correlatas, garantindo assim a implantação dos estabelecimentos classificados como Indústrias 1, 2 e 3, Comércio e Serviço Geral, Comércio e Serviço Específico, Comércio e Serviço Setorial e Indústria Caseira, Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e

Serviço de Bairro de grande e médio porte; Sistema Viário tipificado como Via Local que destinam-se a promover acesso aos lotes lindeiros; podendo nesse caso ser sugerir de natureza permissível; tendo de aproveitamento ossatura básica da estrutura proposta, correspondendo às áreas onde o uso do solo é adensado, e constituem eixos de circulação de veículos e transporte tem entrada a Rua Ludovica Bório.

Para o Pátio de Estacionamento & Triagem:

Município de Paranaguá, ratificadas pelas orientações / recomendações constantes na Esfera Federal, que discorre sobre o assunto, a área onde será instalada, posteriormente desenvolvida a atividade pela **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** permite enquadrá-lo como: Ocupação do Solo como ZIP – Zona de interesse Portuário, uso prioritário para atividades portuárias e correlatas, garantindo assim a implantação dos estabelecimentos classificados como Indústrias 1, 2 e 3, Comércio e Serviço Geral, Comércio e Serviço Específico, Comércio e Serviço Setorial e Indústria Caseira, Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro de grande e médio porte; Sistema Viário tipificado como Via Coletora que destinam-se a receber e distribuir o tráfego das vias arteriais para as vias locais; podendo nesse caso ser sugerir de natureza permissível; tendo de aproveitamento ossatura básica da estrutura proposta, correspondendo às áreas onde o uso do solo é mais adensado, e constituem os principais eixos de circulação de veículos e transporte tem entrada na Avenida Governador Manoel Ribas classificada como C34 segundo Anexo I da Lei Complementar 64/2007 de Paranaguá.

Visto as passagens legais percebe-se que nenhum ato administrativo ou legal, impossibilita a instalação e operação do Pátio de Estacionamento e triagem & do Terminal de granel Líquido, já que não obsta percepção de natureza urbanística, ambiental, social ou econômica que invalide seja direta ou indiretamente a característica da localidade e da região. Vale também, a máxima em expor que independente de todas as informações técnicas ora fornecidas nesse Estudo, é inegável a postura acauteladora da **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**, pois o esforço intelectual, financeiro e de responsabilidade social despendido, vem de encontro às diretrizes traçadas pelo Município de Paranaguá e da Administração dos Portos de Paranaguá & Antonina – APPA em fomentar o desenvolvimento sustentável das Regiões.

Tecnicamente, foram investigados todos os assuntos de caráter legal, contudo, reserva interesse em destacar as seguintes orientações:

1. As características arquitetônicas de construção do Terminal de Granéis Líquidos e Pátio de Estacionamento e triagem e os Dutos Viários atendem as prerrogativas do zoneamento, aspectos urbanos onde será implantado?

Sim, conforme detalhado nos Capítulos 3 e 4, bem como o já exposto acima – vide replicado abaixo:

Município de Paranaguá, ratificadas pelas orientações/recomendações constantes na Esfera Federal, que discorre sobre o assunto, a área onde será instalada, posteriormente desenvolvida

a atividade pela **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** permite enquadrá-lo como:

Para o Terminal de Granel Líquido

Município de Paranaguá, ratificadas pelas orientações / recomendações constantes na Esfera Federal, que discorre sobre o assunto, a área onde será instalada, posteriormente desenvolvida a atividade pela **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** permite enquadrá-lo como: Ocupação do Solo como ZIP – Zona de interesse Portuário, uso prioritário para atividades portuárias e correlatas, garantindo assim a implantação dos estabelecimentos classificados como Indústrias 1, 2 e 3, Comércio e Serviço Geral, Comércio e Serviço Específico, Comércio e Serviço Setorial e Indústria Caseira, Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro de grande e médio porte; Sistema Viário tipificado como Via Local que destinam-se a promover acesso aos lotes lindeiros; podendo nesse caso ser sugerir de natureza permissível; tendo de aproveitamento ossatura básica da estrutura proposta, correspondendo às áreas onde o uso do solo é adensado, e constituem eixos de circulação de veículos e transporte tem entrada a Rua Dona Ludovica Bório.

Para o Pátio de Estacionamento & Triagem:

Município de Paranaguá, ratificadas pelas orientações / recomendações constantes na Esfera Federal, que discorre sobre o assunto, a área onde será instalada, posteriormente desenvolvida a atividade pela **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A** permite enquadrá-lo como: Ocupação do Solo como ZIP – Zona de interesse Portuário, uso prioritário para atividades portuárias e correlatas, garantindo assim a implantação dos estabelecimentos classificados como Indústrias 1, 2 e 3, Comércio e Serviço Geral, Comércio e Serviço Específico, Comércio e Serviço Setorial e Indústria Caseira, Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro de grande e médio porte; Sistema Viário tipificado como Via Coletora que destinam-se a receber e distribuir o tráfego das vias arteriais para as vias locais; podendo nesse caso ser sugerir de natureza permissível; tendo de aproveitamento ossatura básica da estrutura proposta, correspondendo às áreas onde o uso do solo é mais adensado, e constituem os principais eixos de circulação de veículos e transporte tem entrada na Avenida Governador Manoel Ribas classificada como C34 segundo Anexo I da Lei Complementar 64/2007 de Paranaguá.

2. As características de acessos e arruamento atendem o estipulado nos sistemas viários existentes e/ou projetados?

Sim. Porém é necessário implantar melhorias de segurança para pedestres e motoristas tais como:

- Recapeamento das vias e cruzamentos e reforço com material PAVI-S nos cruzamentos – Rua Dona Ludovica Bório e cruzamento com Rua José Cadilhe; Rua Alípio dos Santos e cruzamento com Rua José Cadilhe; Avenida Manoel Ribas e cruzamento com Rua Alípio dos Santos.

- Implantação de redutores de velocidade (lombadas) – nos dois sentidos a 50 metros do cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos;
- Implantação de sinalização de placas e luminosos – Cruzamento entre Rua José Cadilhe e Rua Alípio dos Santos; e
- Implantação de espelhos esféricos – cruzamento entre Rua Alípio dos Santos e Avenida Manoel Ribas.

3. Haverá impacto significativo de tráfego nas Regiões em discussão?

Não; vale as percepções aferidas e constatadas nas planilhas e resumos contidos do Capítulo 5. Tráfego & Sistema Viário.

4. Qual será o nível de intervenção e/ou modificação na paisagem urbana consolidada das áreas?

Nenhuma significativa para a instalação e operação do Pátio de Estacionamento e Triagem e do Terminal de Granel Líquidos; ocorrerá apenas alteração interna das áreas – reforma das estruturas existentes do Pátio e da construção do Terminal.

Contudo vale expor o ganho ordenado de ocupação urbanística, incremento a economia local, bem como regulação no que tange recuo, uso e utilização e revitalização da Região.

5. Quais foram as providências de caráter legal, junto à Municipalidade?

Apresentação dos Projetos a Municipalidade, acatamento de orientação repassada pelas Pastas Administrativas interessadas, solicitação e recebimento do Alvará de Demolição para área do Terminal, bem como aprovação do Projeto frente ao Estado do Paraná / Corpo de Bombeiros.

6. Qual será a importância socioeconômica a Regiões e ao Município de Paranaguá com a instalação e operação do Pátio de Estacionamento e Triagem e do Terminal de Granel Líquido?

A importância será vital ao Município e a Administração dos Portos de Paranaguá & Antonina – APPA, pois consolidará a Região como polo agregador ao processo e de opções de logística a toda Região Sul.

Diante de tal esforço foi projetado e/ou há uma expectativa de aumento das Receitas em favor do Município e ao Estado do Paraná na ordem de:

Para o Município de Paranaguá, a Economia local irá perceber uma injeção de R\$ 15.000.000,00 milhões aproximadamente em faturamento e/ou R\$ 600.000,00 de impostos retidos para ISS. Já na Questão Social, serão disponibilizados a geração de 60 novos Empregos Diretos e 200 Empregos Indiretos.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a este Órgão colegiado, subscrevendo-nos.

Fabício Fumagalli
MD. Diretor
INTERALLI Administração & Participações S/A

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Programas Urbanos, Estatuto das Cidades, Instituto PÓLIS / Depto. Tecnologia – FAU/ USP, Paraná Cidade, Disponível na Internet: www.paranacidade.org.br .

CYMBALISTA, R. (2001) **Estudo de impacto de vizinhança**. Dicas Polis n.192. Disponível em:

http://www.polis.org.br/publicacoes/dicas/dicas_interna.asp?codigo=55.

Acesso em 15/02/2010.

LOLLO, J.A. & RÖHM, S.A. (2005a). **Aspectos negligenciados em estudos de impactos de vizinhança**. Estudos Geográficos, 3(2): 31-52.

LOLLO, J.A. & RÖHM, S.A. (2005b). **Proposta de matriz para levantamento e avaliação de impactos de vizinhança**. Holos Environment, 5(2): 169-183.

LOLLO, J.A. (2006) **Utilização de Sistema de Informações Geográficas em Estudo de Impacto de Vizinhança: o caso do Pólo Tecnológico de São Carlos**. Relatório de Pesquisa - CNPQ.

LOLLO, J.A.; RÖHM, S.A.; MARTINETTI, T.H. (2009) **Evaluation of neighborhood impacts caused by companies of the high-tech industrial cluster of São Carlos, SP, Brazil** Journal of Urban and Environmental Engineering, 2(2): 41-52.

MOREIRA, A.C.M.L. (1992) **Relatório de Impacto de Vizinhança**. Sinopses, 18: 23-25. São Paulo: FAU USP. Disponível em:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/moreira2-_riv.pdf.

Acesso em 15/02/2010.

ROLNIK, R. (Org.). (2005) **Estatuto da Cidade: Guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Senado Federal, Brasília. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/estatuto/estatutodacidade.pdf>. Acesso em 8/10/2010.

SANT'ANNA, M.S. (2007) **Estudo de impacto de vizinhança: instrumento de garantia de qualidade de vida dos cidadãos urbanos**. Belo Horizonte: Editora Fórum.

9. ANEXOS

Anexo 1: Estatuto Social / Atas de Assembleias

CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE JUNHO DE 2009.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de junho de ano de dois mil e nove, às 10:00 horas, na sede da companhia **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, sito à Avenida Portuária, s/n, Cais Leste, Bairro Porto, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura no Livro de Acionistas.

PRESENÇA: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia.

MESA: Sr. Cristiano Slaviero Fumagalli e Sr. Felipe Slaviero Fumagalli, respectivamente Presidente e Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Aprovar o ingresso da neo-acionista **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI** aumentando o Capital social da empresa para R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e Cinqüenta Mil) Reals; (2) Apresentar o novo Boletim de Subscrição da distribuição das ações; (3) Destituir o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Comercial e Operacional eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.01.2009; (4) Apresentar a Composição da nova diretoria; (5) Consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÃO: Dando início aos trabalhos, os acionistas titulares da totalidade das ações da companhia aprovaram que a ata da assembléia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76.

A seguir, a Assembléia tomou, pela unanimidade dos votos e sem qualquer oposição, as seguintes deliberações:

(1) Aprovar o ingresso do neo-acionista **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, Curitiba/PR, integralizando 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinqüenta mil) ações de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais) em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

(1.1) Com o ingresso do acionista, **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, Curitiba/PR, o capital social passa a ser de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinqüenta mil reais), representados por 3.750.000 (Três milhões, setecentos e cinqüenta Mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

(2) Apresentar o novo Boletim de Subscrição, e este passou a ser parte integrante desta ata.

(3) Destituir o Sr. **FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1981, natural de Curitiba, no Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, n.º 1.700, apt. 07, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, portador da Cédula de

/

1

CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE JUNHO DE 2009.

Identidade RG n.º 4.751.214-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.702.629-40, do cargo de Diretor Comercial e Operacional e o Sr. **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1978, natural de Curitiba, no Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, n.º 1.700, apt. 07, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.751.218-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.380.029-70, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.01.2009;

(4) Eleger como novo Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado n.º 1.700, 7º e 8º andares, Curitiba/PR, e como Diretor Operacional e Comercial o Sr. **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.751.218-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.380.029-70, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, n.º 1.700, apt. 07, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, para o **BIÊNIO 2009/2010**;

(5) Consolidar o Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A.**CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA é uma Sociedade Anônima regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Portuária, s/n.º, Cais Leste, podendo instalar e fechar filiais e, bem como, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e do exterior, mediante prévia aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A sociedade possui 3 (três) filiais nos seguintes endereços:

Filial 1 - Situada na Rua Prof. Fernando Moreira, n.º 765 - Mercês - Curitiba - PR;

Filial 2 - Situada na Av. Manoel Ribas, n.º 778 - Paranaguá - PR;

Filial 3 - Situada na Rua Don Fernando de Trejo, n.º 406 - Acaraí - São Francisco do Sul - SC.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração das atividades de prestação de recepção, depósito, não se enquadrando no Decreto n.º 1102 de 21.11.1903, e expedição de graneis sólidos, nacionais e importados, comissária de despachos, agenciamento marítimo e operadora portuária.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social da empresa é de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), representado por 3.750.000 (três milhões setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cauteladas que as representem.

CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

Parágrafo único – Os certificados de ações serão assinados por dois diretores, admitidas a chancela mecânica na forma da legislação.

Art. 7º - Cada Ação Ordinária Nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas assembleias gerais.

CAPITULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 9º - Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 2 (dois) dias da realização da Assembleia.

Art. 10 - As Assembleias serão presididas por um de seus diretores ou seus substitutos legais, ou ainda na ausência destes, por outro acionista escolhido pela assembleia.

Art. 11 - As deliberações serão tomadas por acionistas que representem a totalidade de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - As deliberações pertinentes a matéria de competência privativa da Assembleia Geral, nos termos do artigo 122, da Lei n.º 6.404/76, serão tomadas mediante a concordância dos acionistas que representem a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Eventual controvérsia na deliberação das matérias compreendidas no supracitado dispositivo legal será dirimida através da submissão da mesma ao sistema de Arbitragem, na forma prevista na Lei 9.307/96. Tal arbitragem será levada a efeito por árbitro(s) nomeados(s) de comum acordo, pela totalidade dos acionistas com direito a voto.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Sociedade será administrada por uma DIRETORIA, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará globalmente os honorários dos membros da Diretoria.

Art. 13 - São cargos da Diretoria: um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Comercial Operacional.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Administrativo Financeiro será responsável pelo setor financeiro, administrativo e contábil da empresa devendo apresentar mensalmente relatório de todas as entradas e saídas financeiras da empresa. Os documentos da atividade diária da empresa, tais como: cheques, ordens de pagamento, emissão de duplicatas, endosso e aceite de duplicatas, ordem de depósito, caução, cobrança e desconto de duplicatas, devem ser assinadas obrigatoriamente pelo Diretor Administrativo Financeiro, ou procuradores devidamente habilitados.

Parágrafo Segundo - O Diretor Comercial e Operacional será responsável pelos contratos e relacionamentos profissionais que visem o incremento das atividades do terminal, devendo ainda manter o controle sobre a entrada e saída de produtos, bem como sobre as pesagens efetuadas na balança. O Diretor Comercial e Operacional deverá apresentar relatório mensal de todas as entradas e saídas de mercadorias que transitem pelo terminal.

CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

Art. 14 - Na falta e/ou impedimento temporário, dos diretores, serão estes substituídos por procuradores devidamente constituídos, lavrando-se obrigatoriamente a respectiva ata no livro competente, no qual deve constar expressamente os poderes transferidos.

Art. 15 - No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor a Assembléia Geral precederá a eleição do substituto que, neste caso, completará o mandato do substituído.

Art. 16 - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, esta convocará imediatamente a Assembléia Geral para a Assembléia Geral para eleições de novos diretores, permanecendo no cargo até a instalação da Assembléia. A nova Diretoria, assim eleita, exercerá o mandato até o final da gestão da Diretoria demissionária.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por um dos diretores, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de diretoria terão o quorum mínimo de 2 (dois) diretores, sendo indispensável a presença do Diretor Administrativo Financeiro ou seu substituto por ele indicado.

Parágrafo Segundo - As deliberações em reunião de diretoria serão tomadas pelos diretores. A cada diretor caberá a decisão final sobre atos normais de gestão, dentro de suas respectivas atribuições, cuja descrição consta dos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 13, do presente estatuto.

Art. 18 - A diretoria tem os poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para o funcionamento normal da sociedade e a consecução dos seus objetivos.

Art. 19 - Compete aos diretores o uso da denominação social nos atos normais de gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando-se, porem, as exceções e limitações impostas neste estatuto. Compete-lhe ainda: a) observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembléias Gerais; b) a administração geral dos negócios da sociedade; c) propor, respeitando as disposições legais vigentes, gratificações, distribuição de dividendos, e a aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reserva e outras contas; d) organizar o relatório, balanço geral, contas anuais; e) propor a Assembléia Geral o aumento de capital social, a reforma do estatuto e todas as demais medidas necessárias aos interesses da sociedade; f) convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; g) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, sucursais, agências ou dependências, bem como sobre a nomeação ou de agentes, representantes ou correspondentes da sociedade.

Art. 20 - Os documentos que importem responsabilidade ou obrigações da sociedade tais como: Notas promissórias, letras de câmbio, títulos de crédito em geral e contratos que envolvam responsabilidade econômica ou financeira, deverá constar obrigatoriamente a assinatura de um dos diretores isoladamente, ou de seus respectivos procuradores. Devidamente habilitados.

Parágrafo Primeiro - A representação e o direito de voto junto às sociedades das quais a companhia participe, como quotista ou acionistas, serão exercidos, em conjunto, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Comercial e Operacional, e no impedimento ou ausência de qualquer destes ou de ambos, por procuradores devidamente habilitados.

Parágrafo Segundo - Os instrumentos de mandato para representação em juízo, poderão ser assinados isoladamente por qualquer um dos diretores ou por um procurador, devidamente habilitado.

Art. 21 - Será obrigatória a assinatura de ambos os diretores ou de seus respectivos procuradores devidamente habilitados, para a prática dos seguintes atos: a) aquisição,

CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

alienação, cessão, venda e qualquer título ou oneração de bens imóveis pertencentes ao imobilizado e transferência de direitos e obrigações; b) constituição de ônus reais, garantias fidejussórias (fianças e avais) em benefício da sociedade.

Parágrafo único – Para a venda de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, acessórios e demais atos que estejam vinculados com o objetivo das atividades desenvolvidas pela empresa, bastará a assinatura de um diretor com um procurador devidamente habilitado.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 – O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente e será instalado a pedido de acionistas em assembleia geral, na forma da legislação em vigor, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a instalação.

Art. 23 – Quando instalado o conselho fiscal, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em assembleia geral, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 24 – O conselho fiscal tem as suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela assembleia que os elegeu.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 – O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: I – do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; II – depois das deduções previstas em lei, do lucro líquido 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas, como dividendos mínimos na proporção das ações que os mesmos possuem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estrita necessária a divisão cômoda pelo número de ações; III – o saldo do líquido poderá ser distribuído a título de dividendo, conforme deliberar a assembleia geral, salvo necessário para formação de reservas para continência.

Parágrafo Único – Pode ainda, a assembleia geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal.

Art. 26 – A administração da sociedade poderá levantar balanço semestrais ou em períodos menores, bem como por deliberação da diretoria declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros e reservas de lucros do último balanço anual ou semestral.

CAPITULO VII – DA TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Art. 27 – A sociedade poderá transformar-se em outro tipo, independente de dissolução ou liquidação, exigindo-se para isso o consentimento da totalidade dos acionistas com direito a voto.

Art. 28 – A dissolução da sociedade terá lugar nos casos e nas formas previstas em lei ou por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo Único – É de competência da assembleia geral determinar a forma de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da dissolução.

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF 03.649.445/0001-95
 NIRE 41300017885
**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
 EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

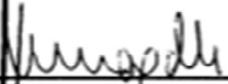
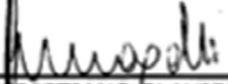
CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

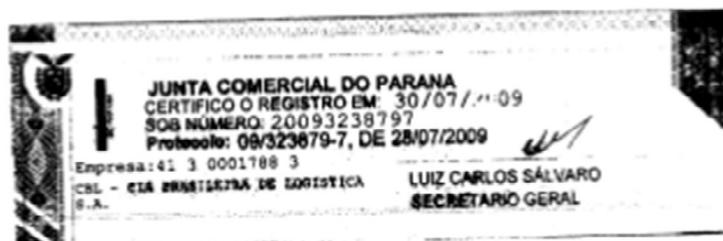
Art. 29 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes (Assinaturas: Membros da Mesa: Sr. Cristiano Slaviero Fumagalli, Presidente e Sr. Felipe Slaviero Fumagalli, Secretário; Acionistas: Cristiano Slaviero Fumagalli, Felipe Slaviero Fumagalli e Fabricio Slaviero Fumagalli)

Confere com original lavrado em livro próprio.

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2009.

 <hr/> CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI PRESIDENTE	 <hr/> FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI SECRETÁRIO
 <hr/> CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI ACIONISTA	 <hr/> FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI ACIONISTA
 <hr/> FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI ACIONISTA	



CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

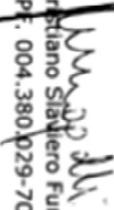
CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00**Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000****Tipo - Ações Ordinárias****Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000****Valor Nominal - R\$ 1,00**

Condições de Integralização - R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) já integralizadas em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
01	CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/78, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.218-2/SSP/PR, expedida em 09/08/1996, e inscrito no CPF sob n.º 004.380.029-70.	1.250.000,00	1.250.000,00


Cristiano Slaviero Fumagalli
 CPF. 004.380.029-70


Felipe Slaviero Fumagalli
 Secretário

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

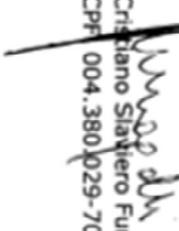
CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00**Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000****Tipo - Ações Ordinárias****Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000****Valor Nominal - R\$ 1,00**

Condições de Integralização - R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) já integralizadas em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
02	FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1981, natural de Curitiba, no Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, n.º 1.700, apt. 07, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.751.214-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.702.629-40.	1.250.000,00	1.250.000,00


Cristiano Slaviero Fumagalli
 CPF 004.380.029-70


Felipe Slaviero Fumagalli
 Secretário



CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF 03.649.445/0001-95
 NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00
Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000
Tipo - Ações Ordinárias
Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000
Valor Nominal - R\$ 1,00
Condições de Integralização - R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) já integralizadas em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
03	FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/79, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42.	1.250.000,00	1.250.000,00


 Cristiano Slaviero Fumagalli
 CPF: 004.380.029-70


 Felipe Slaviero Fumagalli
 Secretário



CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95
NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00
Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000

Tipo - Ações Ordinárias

Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000

Valor Nominal - R\$ 1,00

Condições de Integralização - R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) já integralizadas em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
03	FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/79, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, Curitiba/PR, portador da cédula de Identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42.	1.250.000,00	1.250.000,00


Cristiano Slaviero Fumagalli
CPF: 004.380.029-70


Felipe Slaviero Fumagalli
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2010 SOB Nº: 20100921272
Protocolo: 10802127-2, DE 30/04/2010

Empresa: 42 9 0062019 0
CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE
LOGÍSTICA SA

MONIQUE OLINIER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 19 DE MARÇO DE 2010.

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de março de ano de dois mil e dez, às 15:00 horas, na sede da companhia **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, sito à Avenida Portuária, s/n, Cais Leste, Bairro Porto, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura no Livro de Acionistas.

PRESENCIA: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia.

MESA: Sr. Fabricio Slaviero Fumagalli e Sr. Cristiano Slaviero Fumagalli, respectivamente Presidente e Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Aprova a re-ratificação da 13ª Ata de assembleia geral extraordinária realizada em 1º de fevereiro de 2010.

DELIBERAÇÃO: Dando início aos trabalhos, os acionistas titulares da totalidade das ações da companhia aprovaram que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76.

A seguir, a Assembleia tomou, pela unanimidade dos votos e sem qualquer oposição, as seguintes deliberações:

(1) Re-ratificar a 13ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de fevereiro de 2010, que teve a finalidade de transferir a filial n.º 3 da sociedade, anteriormente localizada na Rua Don Fernando de Trejo, n.º 406, Acirai, São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.445/0004-38, com NIRE n.º 42900658198 por despacho de sessão em 03/09/2004 da Junta Comercial de Santa Catarina para a cidade de Paranaguá, estado do Paraná, na Rua Rua Ludovica Bória, n.º 1426 - Porto dos Padres.

Aprovada a transferência o Artigo 2º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Portuária, s/n.º, Cais Leste, podendo instalar e fechar filiais e, bem como, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e do exterior, mediante prévia aprovação em Assembleia Geral. Parágrafo Único - A sociedade possui 3 (três) filiais nos seguintes endereços: Filial 1 - Situada na Rua Prof. Fernando Moreira, n.º 765 - Mercês - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.445/0002-76. Filial 2 - Situada na Av. Manoel Ribas, n.º 778 - Paranaguá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.445/0003-57. Filial 3 - Situada na Rua Ludovica Bória, n.º 1426 - Porto dos Padres - Paranaguá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.445/0004-38.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes (Assinaturas: Membros da Mesa: Sr. Fabricio Slaviero Fumagalli, Presidente e Sr. Cristiano Slaviero Fumagalli, Secretário; Acionistas: Cristiano Slaviero Fumagalli, Felipe Slaviero Fumagalli e Fabricio Slaviero Fumagalli)

Confere com original lavrado em livro próprio.

Paranaguá/PR, 19 de março de 2010.

FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI
PRESIDENTE

CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI
SECRETÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/03/2010
SOB NÚMERO: 20102615136
Protocolo: 10/201013-6, DE 25/03/2010

Inscrição: 413 0001788 3

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

LUIZ CARLOS SALVARD
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/05/2010 SOB Nº: 20100621280
Protocolo: 30092128-0, DE 30/04/2010

Empresa: 42 9 8015819 8
CRL - COMPANHIA MASTREIRA DE
LOGÍSTICA SA

MONIQUE OLINGER PHELIPPI
SECRETARIA GERAL

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 15:00 horas, na sede da companhia **CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.**, sito à Avenida Portuária, s/n, Cais Leste, Bairro Porto, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura no Livro de Acionistas.

PRESEÇA: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia.

MESA: Sr. Fabricio Slaviero Fumagalli e Sr. Cristiano Slaviero Fumagalli, respectivamente Presidente e Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Inclusão de novas atividades ao objeto social da companhia (2) Consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÃO: Dando início aos trabalhos, os acionistas titulares da totalidade das ações da companhia aprovaram que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76. A seguir, a Assembleia tomou, pela unanimidade dos votos e sem qualquer oposição, as seguintes deliberações:

(1) Foi aprovada por unanimidade a proposta de inclusão ao objeto social da companhia a "atividade de prestação de serviços de recepção, expedição (rodoviária, ferroviária e marítima) e armazenagem de quaisquer graneis líquidos, inclusive derivados de petróleo, operando por conta própria na área de terminalização, bombeamento e tancagem de quaisquer graneis líquidos, inclusive derivados de petróleo, em terminal marítimo, bem como a locação de tanques, dutos e tubulações interligados ao pier de embarque e desembarque de graneis líquidos". Diante da alteração, o artigo 3º do estatuto passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A sociedade tem por objeto a atividade de prestação de serviços de recepção, expedição (rodoviária, ferroviária e marítima) e armazenagem de quaisquer graneis líquidos, inclusive derivados de petróleo, operando por conta própria na área de terminalização, bombeamento e tancagem de quaisquer graneis líquidos, inclusive derivados de petróleo, em terminal marítimo, bem como a locação de tanques, dutos e tubulações interligados ao pier de embarque e desembarque de graneis líquidos, e ainda, a exploração das atividades de prestação serviços de recepção, depósito, não se enquadrando no Decreto n.º 1102 de 21.11.1903, e expedição de graneis sólidos, nacionais e importados, comissão de despachos, agenciamento marítimo e operadora portuária.

(2) Consolidar o Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL DA CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A.
CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA é uma Sociedade Anônima regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Portuária, s/n.º, Cais Leste, podendo instalar e fechar filiais e, bem como, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e do exterior, mediante prévia aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A sociedade possui 3 (três) filiais nos seguintes endereços:

Filial 1 - Situada na Rua Prof. Fernando Moreira, n.º 765 - Mercês - Curitiba - PR;

Filial 2 - Situada na Av. Manoel Ribas, n.º 778 - Paranaguá - PR;

Filial 3 - Situada na Rua Dona Ludovica Bório, n.º 1426 - Paranaguá - PR.

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Art. 3º - A sociedade tem por objeto a atividade de prestação de serviços de recepção, expedição (rodoviária, ferroviária e marítima) e armazenagem de quaisquer graneis líquidos, inclusive derivados de petróleo, operando por conta própria na área de terminalização, bombeamento e tancagem de quaisquer graneis líquidos, inclusive derivados de petróleo, em terminal marítimo, bem como a locação de tanques, dutos e tubulações interligados ao píer de embarque e desembarque de graneis líquidos, e ainda, a exploração das atividades de prestação serviços de recepção, depósito, não se enquadrando no Decreto n.º 1102 de 21.11.1903, e expedição de graneis sólidos, nacionais e importados, comissária de despachos, agenciamento marítimo e operadora portuária.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social da empresa é de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), representado por 3.750.000 (três milhões setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Art. 6º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelas que as representem.

Parágrafo único - Os certificados de ações serão assinados por dois diretores, admitidas a chancela mecânica na forma da legislação.

Art. 7º - Cada Ação Ordinária Nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas assembleias gerais.

CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 9º - Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 2 (dois) dias da realização da Assembleia.

Art. 10 - As Assembleias serão presididas por um de seus diretores ou seus substitutos legais, ou ainda na ausência destes, por outro acionista escolhido pela assembleia.

Art. 11 - As deliberações serão tomadas por acionistas que representem a totalidade de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - As deliberações pertinentes a matéria de competência privativa da Assembleia Geral, nos termos do artigo 122, da Lei n.º 6.404/76, serão tomadas mediante a concordância dos acionistas que representem a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Eventual controvérsia na deliberação das matérias compreendidas no supracitado dispositivo legal será dirimida através da submissão da mesma ao sistema de Arbitragem, na forma prevista na Lei 9.307/96. Tal arbitragem será levada a efeito por árbitro(s) nomeado(s) de comum acordo, pela totalidade dos acionistas com direito a voto.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Sociedade será administrada por uma DIRETORIA, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.



CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Parágrafo Único - A Assembléia Geral fixará globalmente os honorários dos membros da Diretoria.

Art. 13 - São cargos da Diretoria: um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Comercial Operacional.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Administrativo Financeiro será responsável pelo setor financeiro, administrativo e contábil da empresa devendo apresentar mensalmente relatório de todas as entradas e saídas financeiras da empresa. Os documentos da atividade diária da empresa, tais como: cheques, ordens de pagamento, emissão de duplicatas, endosso e aceite de duplicatas, ordem de depósito, caução, cobrança e desconto de duplicatas, devem ser assinadas obrigatoriamente pelo Diretor Administrativo Financeiro, ou procuradores devidamente habilitados.

Parágrafo Segundo - O Diretor Comercial e Operacional será responsável pelos contratos e relacionamentos profissionais que visem o incremento das atividades do terminal, devendo ainda manter o controle sobre a entrada e saída de produtos, bem como sobre as pesagens efetuadas na balança. O Diretor Comercial e Operacional deverá apresentar relatório mensal de todas as entradas e saídas de mercadorias que transitem pelo terminal.

Art. 14 - Na falta e/ou impedimento temporário, dos diretores, serão estes substituídos por procuradores devidamente constituídos, lavrando-se obrigatoriamente a respectiva ata no livro competente, no qual deve constar expressamente os poderes transferidos.

Art. 15 - No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor a Assembléia Geral precederá a eleição do substituto que, neste caso, completará o mandato do substituído.

Art. 16 - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, esta convocará imediatamente a Assembleia Geral para eleições de novos diretores, permanecendo no cargo até a instalação da Assembléia. A nova Diretoria, assim eleita, exercerá o mandato até o final da gestão da Diretoria demissionária.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por um dos diretores, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de diretoria terão o quorum mínimo de 2 (dois) diretores, sendo indispensável a presença do Diretor Administrativo Financeiro ou seu substituto por ele indicado.

Parágrafo Segundo - As deliberações em reunião de diretoria serão tomadas pelos diretores. A cada diretor caberá a decisão final sobre atos normais de gestão, dentro de suas respectivas atribuições, cuja descrição consta dos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 13, do presente estatuto.

Art. 18 - A diretoria tem os poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para o funcionamento normal da sociedade e a consecução dos seus objetivos.

Art. 19 - Compete aos diretores o uso da denominação social nos atos normais de gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando-se, porém, as exceções e limitações impostas neste estatuto. Compete-lhe ainda: a) observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais; b) a administração geral dos negócios da sociedade; c) propor, respeitando as disposições legais vigentes, gratificações, distribuição de dividendos, e a aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reserva e outras contas; d) organizar o relatório, balanço geral, contas anuais; e) propor a Assembléia Geral o aumento de capital social, a reforma do estatuto e todas as demais medidas necessárias aos interesses da sociedade; f) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias; g) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, sucursais,



CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

agências ou dependências, bem como sobre a nomeação ou de agentes, representantes ou correspondentes da sociedade.

Art. 20 - Os documentos que importem responsabilidade ou obrigações da sociedade tais como: Notas promissórias, letras de câmbio, títulos de crédito em geral e contratos que envolvam responsabilidade econômica ou financeira, deverá constar obrigatoriamente a assinatura de um dos diretores isoladamente, ou de seus respectivos procuradores. Devidamente habilitados.

Parágrafo Primeiro - A representação e o direito de voto junto às sociedades das quais a companhia participe, como quotista ou acionista, serão exercidos, em conjunto, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Comercial e Operacional, e no impedimento ou ausência de qualquer destes ou de ambos, por procuradores devidamente habilitados.

Parágrafo Segundo - Os instrumentos de mandato para representação em juízo poderão ser assinados isoladamente por qualquer um dos diretores ou por um procurador, devidamente habilitado.

Art. 21 - Será obrigatória a assinatura de ambos os diretores ou de seus respectivos procuradores devidamente habilitados, para a prática dos seguintes atos: a) aquisição, alienação, cessão, venda e qualquer título ou oneração de bens imóveis pertencentes ao imobilizado e transferência de direitos e obrigações; b) constituição de ônus reais, garantias fidejussórias (fianças e avais) em benefício da sociedade.

Parágrafo Único - Para a venda de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, acessórios e demais atos que estejam vinculados com o objetivo das atividades desenvolvidas pela empresa, bastará a assinatura de um diretor com um procurador devidamente habilitado.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente e será instalado a pedido de acionistas em assembleia geral, na forma da legislação em vigor, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a instalação.

Art. 23 - Quando instalado o conselho fiscal, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em assembleia geral, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 24 - O conselho fiscal tem as suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela assembleia que os eleger.

CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: I - do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; II - depois das deduções previstas em lei, do lucro líquido 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas, como dividendos mínimos na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estrita necessária a divisão cômoda pelo número de ações; III - o saldo do lucro líquido poderá ser distribuído a título de dividendo, conforme deliberar a assembleia geral, salvo necessário para formação de reservas para continência.

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 03.649.445/0001-95

NIRE 41300017883

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Parágrafo Único - Pode ainda, a assembleia geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal.

Art. 26 - A administração da sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como por deliberação da diretoria declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros e reservas de lucros do último balanço anual ou semestral.

CAPITULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Art. 27 - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo, independente de dissolução ou liquidação, exigindo-se para isso o consentimento da totalidade dos acionistas com direito a voto.

Art. 28 - A dissolução da sociedade terá lugar nos casos e nas formas previstas em lei ou por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo Único - É de competência da assembleia geral determinar a forma de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da dissolução.

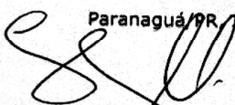
CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

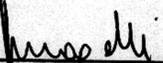
Art. 29 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes (Assinaturas: Membros da Mesa: Sr. Fabricio Slaviero Fumagalli, Presidente e Sr. Cristiano Slaviero Fumagalli, Secretário; Acionistas: Cristiano Slaviero Fumagalli, Felipe Slaviero Fumagalli e Fabricio Slaviero Fumagalli)

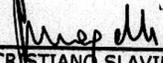
Confere com original lavrado em livro próprio.

Paranaguá/PR, 25 de fevereiro de 2013.

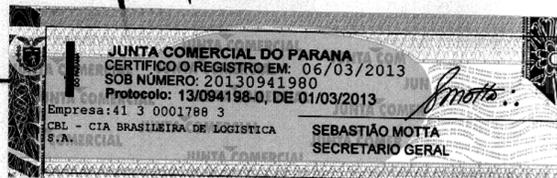

FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA


FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI
ACIONISTA


CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI
ACIONISTA

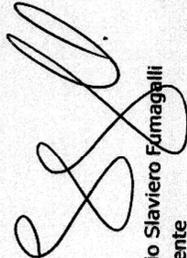

FÉLPE SLAVIERO FUMAGALLI
ACIONISTA

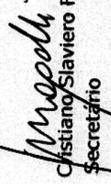


CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF 03.649.445/0001-95
 NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00
Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000
Tipo - Ações Ordinárias
Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000
Valor Nominal - R\$ 1,00
Capital Social Integralização - R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
01	CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/78, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.218-2/SSP/PR, expedida em 09/08/1996, e inscrito no CPF sob n.º 004.380.029-70.	1.250.000,00	1.250.000,00


Fabricio Slaviero Fumagalli
 Presidente

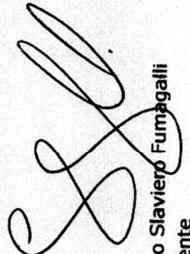

Cristiano Slaviero Fumagalli
 Secretário



CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF 03.649.445/0001-95
 NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00
Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000
Tipo - Ações Ordinárias
Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000
Valor Nominal - R\$ 1,00
Capital Social Integralização - R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
02	FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1981, natural de Curitiba, no Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, n.º 1.700, apt. 07, bairro Mossungué, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.751.214-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.702.629-40.	1.250.000,00	1.250.000,00


 Fabricio Slaviero Fumagalli
 Presidente


 Cristiano Slaviero Fumagalli
 Secretário

CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF 03.649.445/0001-95
NIRE 41300017883

Capital Social Subscrito - R\$ 3.750.000,00
Quantidade de Ações Subscritas - 3.750.000
Tipo - Ações Ordinárias
Quantidade de Ações Ordinárias - 3.750.000
Valor Nominal - R\$ 1,00
Capital Social Integralização - R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Nr. de Ordem	QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	NR. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VR. TOTAL EM R\$
03	FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/79, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42.	1.250.000,00	1.250.000,00



Fabricio Slaviero Fumagalli
Presidente



Cristiano Slaviero Fumagalli
Secretário



Anexo 2: Procução**PROCUÇÃO**

OUTORGANTE: CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.649.445/0001-95, com endereço na Av. Portuária, s/n.º Porto, Paranaguá/PR, neste ato representada por seu diretor **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.751.222-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n. 004.380.039-42, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

OUTORGADO: Sr. **JOSÉ MARCELLO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, separado, Consultor Ambiental, inscrito no CPF/MF sob n.º 766.387.239-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.455.392/PR, com escritório na Rua Marechal Hermes, 678, cj 34, CEP 80530-230, Curitiba – PR.

PODERES E

FINALIDADE: Através deste instrumento particular, confere-se ao OUTORGADO poderes específicos para representar o OUTORGANTE perante o IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, especialmente quanto aos processos n.º 9.441.180-7 e 07.742.700-7, podendo preencher e assinar formulários, requerer e juntar documentos, fotocopiar, retirar em carga, solicitar certidões, e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 14 de abril de 2011.



Distrital Campo Largo da Roseira
Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
Firma(s) de: *Fabricio Slaviero Fumagalli*

S. 14/04/11 Em Teste da verdade
Lazaro Luiz Fernandes Bastos
Escrivente

Anexo 3: Matrículas dos Imóveis

Paranaguá - Paraná
Rua Francisco Correa, 90

TITULAR: José Luiz Porto Bussolo
C. P. R. 0000000

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.242

RUBRICA

REGISTRO
Paulo
AG
Janda
Diret
ESCREV
PARA

IMÓVEL :- Um terreno urbano, resultante da unificação dos terrenos constantes do Título de Posse nº 148 e dos Títulos de Propriedade nrs. 133/76 e 154/77, todos expedidos pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme "croquis" feito por Iranor N. Jamnik - Engenharia Civil - GREA CP. 1.191/D-7ª Região - aprovado e registrado em livro próprio daquela Prefeitura, sob nº 635, em 05 de julho de 1.977, conforme requerimento protocolado sob nº 8.327/77, com as seguintes características e confrontações:- frente com 385,40 m. (trezentos oitenta cinco metros e quarenta centímetros) em linha quebrada, sendo 110,00 m., mais 1,00 m., mais 59,00 m., mais 101,40 m., mais 144,00 m., com frente para a Estrada Velha do Rocio; lateral direita - 110,00 m. (cento e dez metros) com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Paranaguá; lateral esquerda - 54,50 m. (cincoenta quatro metros e cinquenta centímetros) com terras de propriedade de Braswey S/A.; travessão 360,70 m. (trezentos sessenta metros e setenta centímetros), em linha quebrada, sendo 110,00 m., mais 5,20 m., mais 59,00m, mais 60,50 m., mais 126,00 m. com travessão para os terrenos de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., perfazendo a área total de 35.263,00 m2 (trinta cinco mil duzentos sessenta tres metros quadrados). Sobre dito terreno estão construídos, uma casa-residencial em madeira, um barracão aberto dos lados, para abrigo de madeira e um prédio de alvenaria, para depósito de café, - armazem, com quatro (4) pavilhões, com a área de 6.025,00 m2 (seis mil e vinte cinco metros quadrados), construído de acordo com o projeto aprovado e registrado no livro próprio sob nº 3.343, - no ano de 1.960 (mil novecentos sessenta). Imóvel, esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a seguinte indicação fiscal:- Quadricula 09; Zona 5; Setor 22; Quadra 64; Lote 0774. -

Proprietaria :- Companhia Floresta de Armazens Gerais, pessoa-jurídica de Direito Privado, com sede nesta cidade, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº - 24.978, em data de 12 de maio de 1.960, inscrita no CGC/MF, sob nº 76.550.755/0001-21. -

Reg. anterior :- Nº 14.175, do livro 3.M. e Matrículas nrs. 3.947, 5.652, 5.653, e 6.057. -

Paranaguá, 11 de julho de 1.977. O Oficial:-

Av. nº 1/6.242.- Em 11 de julho de 1.977. Protocolo nº 5.973. -

UNIFICAÇÃO :- Certifico, que atendendo o requerido pela proprietaria Companhia Floresta de Armazens Gerais, em 05 de julho de 1.977, encerrei as matrículas primitivas nrs. 3.947, 5.652, - 5.653 e 6.057 e averbeei na transcrição nº 14.175, do livro 3.M., a unificação do imóvel e conseqüentemente, a abertura da presente matrícula, na forma do disposto no artigo 235, da Lei nº 6.216 de 30/06/1.975.- Dou fé.- O Oficial:-

R. nº 2/6.242. Em 16 de agosto de 1.977. Protocolo nº 6.412.-

Título :- Compra e venda. -

Transmitente :- Companhia Floresta de Armazens Gerais, acima qualificada. -

Adquirente :- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS - CRA, sociedade com sede na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, e filial na cidade de Curitiba, inscrita no CGC/MF, sob nº 92.691.120/0001-09. -

Forma do título :- Escritura pública, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, em 21 de Julho de 1.977, a folha 92, do livro nº 117. -

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
6.242

CONTINUAÇÃO

Valor :- Cr\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). -
Condições :- As constantes da escritura. -
O Oficial: -

R. nº 3/6.242.- Em 19 de Setembro de 1.977.- Protocolo nº 6.885.-

Ônus :- Hipoteca (Primeira, única e especial hipoteca).-

DEVEDORA :- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS - CRA, (retro qualificada).-

Credor :- Banco Denasa de Investimento S/A., entidade financeira, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF., sob nº 00.086.413, com vigentes estatutos sociais por redação consolidada através da A.G.E. realizada em 16 de Novembro de 1.976, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 7.261.-

Forma do Título :- Escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Miguel Ivo Cassal, da cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 01 de setembro de 1.977, à folhas 15, do Livro HQ/218-B.-

Valor :- US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), equivalentes, na data do contrato de repasse e a taxa cambial então vigente de Cr\$ 14,74 (quatorze cruzeiros e setenta e quatro centavos), à Cr\$ 14.740.000,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).-

Condições :- Que, pelo referido contrato de repasse de empréstimo estrangeiro de nº RPF 109/77 e como cessionário e beneficiária final do empréstimo que lhe foi repassado pelo credor, a devedora, ficou obrigada perante o credor:- a)- restituir o empréstimo ao financiador estrangeiro no prazo de 1.798 (um mil setecentos e noventa e oito) dias, vencível em vinte e cinco (25) de julho de 1.982, mediante provisionamento, junto ao credor e em moeda nacional, em seis (06) parcelas semestrais consecutivas que deverão corresponder cada uma e nas respectivas datas de provisionamento, a US\$166.670,00 a primeira e US\$ 166,666,00 as demais, devendo a primeira ser provisionada em dezessete (17) de janeiro de 1.980 e a última em dezessete (17) de julho de 1.982, tudo conforme se acha discriminado em // planilha integrante do referido contrato e salvo vencimento antecipado de tais obrigações, nas hipóteses contempladas naquele ajuste? - b)- a pagar trimestralmente ao financiador estrangeiro, provisionado com antecedência e junto ao Credor, o correspondente valor em moeda nacional, juros remuneratórios reajustáveis trimestralmente sobre os saldos devedores do empréstimo à taxa anual e líquida de 2,250% (dois inteiros e duzentos e cinquenta milésimos por cento), acima da taxa "London Interbank Rate" de Londres, contados a partir do ingresso do empréstimo no Brasil; c)- a pagar anual e antecipadamente ao credor, igualmente em moeda nacional, uma comissão de repasse à taxa de 4,25% ao ano, incidível sobre os saldos devedores do principal; d)- a pagar ao financiador estrangeiro, no ato do contrato, um "flat commission", no valor de US\$ 10.000,00 (1% do valor do empréstimo); e)- a arcar com as variações cambiais da moeda e com toda e qualquer despesa decorrente da contratação do repasse e do pagamento das, digo, e do pagamento das respectivas obrigações, tais como, - tributos, emolumentos, comissões de corretagem de câmbio, taxas de expediente, telex, telegramas, ainda que previamente suportados pelo credor; f)- a suportar e eu pagar as penalidades que lhe forem sancio-

SEGUE

FICHA
-2- M/6.242

CONTINUAÇÃO

sancionadas pelo credor, com base no citado contrato de repasse. A devedora e o credor deram ao imóvel, em sua totalidade, para efeito do disposto no artigo 818, do Código Civil Brasileiro, o valor de vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentas e dez cruzeiros (Cr\$ 23.424.810,00), englobando tal valor, a área de terreno, as edificações e benfeitorias óra existentes no imóvel. O termo de vencimento da vigência ordinária da hipoteca, ficou estipulado para o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1.982, ficando conveniacionado, porém, que tal termo prorrogar-se-á tácita e automaticamente se enquanto pender, por qualquer causa, pagamento ao credor de qualquer obrigação que se fundar no contrato, na escritura inicialmente mencionado, quer nos termos de seu ajuste originário, quer nos estipulados por eventuais retificações, aditamentos ou alterações que venham a ser conveniacionadas.

O Oficial:-

R. nº 4/6.242.- Em 04 de abril de 1.979.- Protocolo nº 14.058. -
Ônus :- Hipoteca (Segunda e especial hipoteca).-
Devedora :- Companhia Riograndense de Adubos -CRA (retro qualificada).-
Credor :- BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., (retro qualificado).
Forma do título :- Escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Miguel Ivo Cassal, da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 16 de março de 1.979, a folhas 128, do livro nº HQ/220-B.-
Valor :- US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) e US\$... 66.666,70 (sessenta e seis dólares, seiscentos e sessenta e seis mil e setenta centavos), equivalentes na data dos contratos de repasse sob nrs. RPF-H-135/79 e 136/79, respectivamente a taxa cambial então vigente de Cr\$ 22,58 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a Cr\$ 4.516,000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) e Cr\$ 1.505.334,10 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos) // respectivamente.-
Condições :- Que, pelos referidos contratos de repasse de empréstimo estrangeiro de nrs. RPF-H-135/79 e 136/79 e como cessionária e beneficiária final do empréstimo que lhe foi repassado pelo credor, a devedora ficou obrigada perante o credor:- a)- relativamente ao contrato RPF-H-135/79: restituir o empréstimo ao financiador estrangeiro no prazo de 1.804 (hum mil oitocentos e quatro) dias, vencível em 22 de fevereiro de 1.984, mediante provisionamento jutn,digo,junto ao credor e em moeda nacional de quatro (4) parcelas anuais consecutivas que deverão corresponder, cada uma e nas respectivas datas de provisionamento, a US\$ 50.000,00 (cincoenta mil dólares), devendo a primeira ser provisionada em 14 de fevereiro de 1.981 e a última em 14 de fevereiro de 1.984, tudo conforme se acha discriminado em planilha integrante do referido contrato e salvo vencimento antecipado de tais obrigações, nas hipóteses contempladas naquele ajuste; b)- a pagar ao financiador estrangeiro, provisionamento com antecedência, junto ao credor, o correspondente valor em moeda nacional, juros remuneratórios reajustáveis semestralmente sobre os saldos devedores do empréstimo à taxa anual e líquida de um vírgula // cento e vinte e cinco por cento (1,125%) acima da taxa "London Interbank Rate", vigente em Londres para depósitos em eurodólares, juros esses contados a partir do ingresso do empréstimo no Brasil e pagáveis semestralmente; c)- pagar ao credor, igualmente em moeda nacional, uma comissão de repasse no seguinte esquema:- no ato do contrato, o valor correspondente a US\$ 7.622,22 em quatorze (14) de fevereiro de 1.980, o correspondente a US\$ 8.133,33; em 14 de fevereiro de 1.981, o correspondente a US\$ 6.083,33; em 14 de

SEGUE

DE IMÓV
M. Manfredini
Até Delegado
Osny de Oliveira
para de Farias
ANTES SUBSTITUI
ari Takazaki
ESCREVENTE
MAGUÁ - PAR

CONTINUAÇÃO

de fevereiro de 1.982, US\$ 4.055,56 e em 14 de fevereiro de 1.983, - o correspondente a US\$ 2.027,78; d)- a arcar com as variações cambiais da moeda e com toda e qualquer despesa decorrente da contratação do repasse e do pagamento das respectivas obrigações, II)- relativamente ao contrato de nº RPF-H 136/79; a)- a restituir o empréstimo ao financiador estrangeiro, no prazo de 1.786 (mil setecentos e oitenta e seis) dias, vencível em 4 de fevereiro de 1.984, mediante provisionamento junto ao credor e em moeda nacional de cinco (5) parcelas anuais consecutivas que deverão corresponder, cada uma e nas respectivas datas de provisionamento, a US\$ 13.333,34, devendo a primeira ser provisionada em 27 de janeiro de 1.980, tudo conforme se acha discriminado em planilha integrante do referido contrato e salvo vencimento antecipado de tais obrigações, nas hipóteses contempladas naquele ajuste; b)- a pagar semestralmente ao financiador estrangeiro, provisionando com antecedência e junto ao credor, o // correspondente valor em moeda nacional, juros remuneratórios reajustáveis semestralmente sobre os saldos devedores do empréstimo à taxa anual e líquida de 1,125% acima da taxa "London Interbank Rate", vigente em Londres para depósitos eurodólares, juros esses contados a partir do ingresso do empréstimo no Brasil; c)- a pagar ao credor igualmente em moeda nacional, uma comissão de repasse no seguinte esquema: no ato do contrato, o valor correspondente a US\$ 2.407,40; em 27 de janeiro de 1.980, o correspondente a US\$ 2.168,90; em 27 de janeiro de 1.981, US\$ 1.622,20; em 27 de janeiro de 1.982, US\$ 1.081,50 e em 27 de janeiro de 1.983, o correspondente à taxa cambial então vigente, a US\$ 540,70, Ao imóvel hipotecado, em sua totalidade, para efeito do disposto no artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o valor de Cr\$ 23.424.810,00, valor esse dado ao amparo de Laudêmio de Avaliação elaborada pelo engº Iba Ilha Moreira Filho.-

Custas:- Cr\$ 1.074,00.-

O Oficial:-

Av. nº 5/6.242.- Em 12 de setembro de 1.980.- Protocolo nº 21.494.- **LIBERAÇÃO** :- Conforme o disposto na cláusula Décima Segunda (12ª), da escritura de constituição de garantia em segundo grau, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de setembro de 1.980, à folhas 75/82, do livro HQ/222-C, o credor Banco Denasa de Investimento S/A liberou a hipoteca registrada sob nº 4 (quatro) na presente matrícula, extinguindo aquele gravame, afim de que a hipoteca constituída pela mencionada escritura, possa ser registrada em segundo grau; em decorrência do que, procedo o cancelamento daquela hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- Cr\$ 1.183,85.-

O Oficial:-

R. nº 6/6.242.- Em 12 de setembro de 1.980.- Protocolo nº 21.494.- **ÔNUS** :- Hipoteca em 2º grau.- **DEVEDORA**: POLIMAX - Sistemas e Periféricos Ltda, c/séde em Porto Alegre-RS., CGC/MF.49.323.645/0001-64.- **INTERV. HIPOTECANTE**: Companhia Riograndense de Adubos-(C.R.A.) já qualif. **Credor** :- BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., (retro qualificado). **Forma do título** :- Escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de setembro de 1.980, à folhas 75/82, do livro nº HQ/222-C.- **Valor** :- US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) e US\$ 53.333,36 (cincoenta e três mil, trezentos e trinta e três dólares e trinta e seis centavos), equivalentes na data dos contratos de repasse e à taxa cambial então vigente de (Cr\$54,605) a Cr\$10.921.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros) e Cr\$2.912.268,12 (dois milhões, novecentos e doze mil, duzentos e sessenta e oito // cruzeiros e doze centavos).- **Condições** :- Que, pelo referido nos contratos de repasse de empréstimos estrangeiros, de números RPF-H-186 e 187/80 e como ces-

SEGUE

3-M/6.242

CONTINUAÇÃO

cessionária e beneficiária final dos empréstimos que lhe foi repassado pelo credor, a devedora ficou obrigada perante o credor: - I) = relativamente ao contrato de nº RPF-H-186/80: - a) = a restituir o empréstimo ao financiador estrangeiro no prazo de 1.283 dias, vencível em 22 de fevereiro de 1.984, mediante provisionamento, junto ao credor e em moeda nacional, em 04 parcelas anuais consecutivas, que deverão corresponder, cada uma nas respectivas datas de provisionamento, a US\$ 50.000,00 (cincoenta mil dólares), devendo a primeira ser provisionada em 14 de fevereiro de 1.981 e a última em 14 de fevereiro de 1.984, tudo conforme se acha discriminado em planilha integrante do referido contrato e salvo vencimento antecipado de tais obrigações, nas hipóteses contempladas naquele ajuste; b) = a pagar semestralmente ao financiador estrangeiro, provisionado com antecedência junto ao credor, o correspondente valor em moeda nacional, juros remuneratórios que serão semestralmente contados sobre os saldos devedores do empréstimo a taxa anual e líquida de 1,125% ao ano acima da taxa London Interbank Rate, de Londres, dos respectivos reajustes semestrais de depósitos em eurodólares e deverão ser provisionados junto ao credor nas respectivas datas, conforme discriminação em planilha; c) = a pagar ao credor, igualmente em moeda nacional, uma comissão de repasse no seguinte esquema: o valor correspondente a US\$ 6,083,33, em quatorze (14) de fevereiro de 1.981, o correspondente a US\$ 4.055,56 em 14 de fevereiro de 1.982 e o correspondente a US\$ 2,027,78, em 14 de fevereiro de 1.983; d) = a arcar com as variações cambiais da moeda e com toda e qualquer despesas decorrente da contratação do repasse e do pagamento das respectivas obrigações, tais como tributos, emolumentos, comissões de corretagem de câmbio, taxas de expediente, telex telegramas, etc., ainda que previamente suportados pelo credor; e) = a suportar ou pagar as penalidades que forem sancionadas pelo credor, com base no citado contrato de repasse. II) = Relativamente ao contrato de nº RPF-H-187/80. a) = a restituir o empréstimo ao financiador estrangeiro, no prazo de 1.265 dias, vencível em 4 de fevereiro de 1.984, mediante provisionamento, junto ao credor e em moeda nacional, em 04 parcelas anuais consecutivas, que deverão corresponder cada uma e nas respectivas datas de provisionamento, a US\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três dólares e trinta e quatro centavos), devendo a primeira ser provisionada em 27 de janeiro de 1.981 e a última em 27 de janeiro de 1.984, tudo conforme se acha discriminado em planilha integrante do referido contrato e salvo vencimento antecipado de tais obrigações, nas hipóteses contempladas naquele ajuste; b) = a pagar semestralmente ao financiador estrangeiro, provisionado com antecedência e junto ao credor e o correspondente valor em moeda nacional, juros remuneratórios que serão semestralmente contados sobre os saldos devedores do empréstimo a taxa anual e líquida de 1,125% ao ano, acima da taxa London Interbank Rate de Londres, dos reajustes semestrais de depósitos em eurodólares e deverão ser provisionados junto ao credor nas respectivas datas, conforme discriminação em planilha; c) = a pagar ao credor, igualmente em moeda nacional, uma comissão de repasse no seguinte esquema: o valor correspondente a US\$ 1,622,20 em 27 de janeiro de 1.981; o correspondente a US\$ 1,081,50, em 27 de janeiro de 1.982 e o correspondente a US\$ 540,70, em 27 de janeiro de 1.983; d) = a suportar onus idênticos aqueles das letras "d" e "e", mencionados no item I da mesma cláusula.-

Custas:- Cr\$2.367,70.-

O Oficial:-

Av. nº 7/6.242.- Em 09 de abril de 1.984.- Protocolo nº 40.424.-

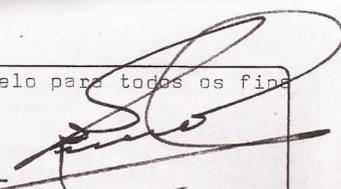
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Conforme termo por instrumento particular, datado de 12 de março de 1.984, assinado por Harry E. Standler e Diogo J.B.Lago, o credor Banco Denasa de Investimento S/A autorizou este ofício a proceder o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 6 (seis), na presente matrícula e que lhe fora dada em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

em segundo grau; em decorrência do que, a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

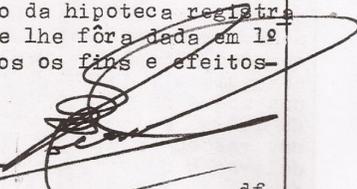
Custas:- Cr\$9.120,00.- CPC:-Cr\$480,00.-
F.Pen.:- Cr\$ 1.920,00
Dist.nº 1.270/84.-

O Oficial:- 

Av. nº 8/6.242.- Em 04 de junho de 1.984.- Protocolo nº 41.337.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Conforme termo por instrumento particular, datado de 12 de março de 1.984, assinado por Harry E. Stadlander e Diogo J.B. Lago, o credor Banco Denasa de Investimento S/A., autorizou este Ofício a proceder o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 3 (três), na presente matrícula e que lhe fôra dada em 1º grau; em decorrência do que, a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

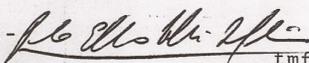
Custas:- Cr\$-9.120,00.- CPC:- Cr\$-480,00.-
F.Pen.:- Cr\$-1.920,00.- Dist. nº 2.181/84.-

O Oficial:- 

df

Av.nº9/6.242.-Em 18 de Fevereiro de 1991.-Protocolo nº71.050.-
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO :- Consoante Lei Municipal-nº151 de 10 de setembro de 1953, a Estrada Velha do Rocio; para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente passou a denominar-se rua Dona Ludovica Bório, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em data de 05 de setembro de 1990; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

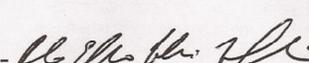
Custas: Cr\$ 551,00.-
CPC : Cr\$ 29,00.-
Distr.nº2.843/90.-

O Oficial:- 

tmf.

Av.nº10/6.242.-Em 18 de Fevereiro de 1991.-Protocolo nº 71.050.-
EDIFICAÇÃO:- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº14.133, de novembro de 1990; e vistoria técnica procedida em 04 de dezembro de 1990, fez construir terreno de sua propriedade um pavilhão de estocagem e de um misturador; paredes em alvenaria de tijolos; cobertura com telhas de fibro cimento; Área construída: 3.242,00m2 (tres mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados); Inscrição Imobiliária sob nº 09.5:22.064.0774.004-21; Numeração Predial: 1.426; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS:Nº622883 de 11/01/91.-
ART.DO CREA :Nº833240-3.-
Custas :Cr\$ 551,00.-
CPC :Cr\$ 29,00.-
Distr.nº2.843/90.-

O Oficial:- 

tmf.

Av.nº11/6.242.-Em 18 de Fevereiro de 1991.-Protocolo nº 71.050.-
EDIFICAÇÃO:- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº14.122, de novembro de 1990; e vistoria técnica procedida em 18 de dezembro de 1990; fez construir terreno de sua propriedade, constante desta matrícula, um refeitório e um vestiário, ambos em alvenaria; cobertura com telhas de cimento amianto; Área total construída: 329,72m2 (trezentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); sendo a

SEGUE

RUBRICA

FICHA

4-M-6.242.-

CONTINUAÇÃO

sendo a área do refeitório de 234,86m² e do vestiário de 94,86m²; Inscrição Imobiliária: 09.5.22.064.0774.006-93; Numeração Predial: 1.426.- tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS: N^os: 622876/622877 de 08/01/1991.-
 ART DO CREA : N^os: 843656-3/843657-3.-
 Custas : Cr\$ 551,00.-
 CPC : Cr\$ 29,00.-
 Distr. n^o 2.843/90.-

O Oficial: *R. E. M. P.* tmf

Av. n^o 12/6.242.- Em 18 de Fevereiro de 1991.- Protocolo n^o 71.050.-
 EDIFICAÇÃO :- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob n^o 10.287, e vistoria técnica procedida em 31 de março de 1982; fez construir no terreno de sua propriedade, constante desta matrícula, um prédio destinado a Almoxarifado/Sacaria e Manutenção, construído em alvenaria; coberto com telhas de fibro cimento; Área construída: 439,22m² (quatrocentos e trinta e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados); Inscrição Imobiliária n^o 09.5.22.64.0774.000-9; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS: N^o 622717 de 14/09/1990.-
 ART DO CREA : N^o 845487-3.-
 Custas : Cr\$ 551,00.-
 CPC : Cr\$ 29,00.-
 Distr. n^o 2.843/90.-

O Oficial: *R. E. M. P.* tmf

Av. n^o 13/6.242.- Em 18 de Fevereiro de 1991.- Protocolo n^o 71.050.-
 EDIFICAÇÃO:- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob n^o 10.019 de agosto de 1981; e vistoria técnica procedida em 10 de fevereiro de 1982; fez construir no terreno de sua propriedade constante desta matrícula, 2 (dois) prédios em alvenaria destinados a Expedição e Portaria e outro a administração e Laboratório; coberto com telhas de cimento amianto; área total construída : 336,80m² (trezentos e trinta e seis metros e oitenta decímetros quadrados); sendo a Expedição e Portaria com a área de 82,00m² e Administração e Laboratório com a área de 254,80m²; Inscrição Imobiliária: 09.5.22.64.0774.000-9; Numeração Predial: 1.426; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.

CND DO IAPAS: N^o 622717 de 14/09/90.-
 ART DO CREA : N^os 195049-2 e 195104-2.-
 Custas : Cr\$ 551,00.-
 CPC : Cr\$ 29,00.-
 Distr. n^o 2.843/90.-

O Oficial: *R. E. M. P.* tmf

Av. n^o 14/6.242.- Em 18 de Fevereiro de 1991.- Protocolo n^o 71.050.-
 EDIFICAÇÃO:- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob n^o 13.859, de março de 1990, e vistoria técnica procedida em 05 de abril de 1990, procedeu a reforma e ampliação de uma edificação destinada a portaria em alvenaria; coberta com telhas de fibro cimento; sendo reforma e ampliada as seguintes dependências: guarita, sala/computador, expediente, sala/ mo

SEGUIE

REGISTRO
 Paulo E
 Age
 Jander
 Diniz
 ESCREVI
 A
 PARA

CONTINUAÇÃO

sala/motor,vestiário,3(tres)WCs., 2(dois)Boxes,lavatório, suprimentos/compras, chefe/suprimentos e ante sala;Área reformada e ampliada :- 55,41m²; área existente: 82,00m²; área total construída:137,41m²(cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados);Inscrição Imobiliária: 09.5.22.064.0774.002-60;Numeração Predial:1.426;tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS:Nº622794 de 21/11/90-
ART DO CREA :Nº825631-3.-
Custas :Cr\$ 551,00.-
CPC :Cr\$ 29,00.-
Distr.nº2.843/90.-

O Oficial:- *R. S. S. S. S. S.* t.m.f.

Av.nº15/6.242.- Em 18 de Fevereiro de 1991.-Protocolo nº 71.050.-
EDIFICAÇÃO:- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá,sob nº14.065,de setembro de 1990, e vistoria técnica procedida em 26 de setembro de 1990, fez construir no terreno de sua propriedade,constante desta matrícula,uma cabine de medição,paredes em alvenaria de tijolos de barro;coberta com telhas de fibro cimento; área construída:25,02m²(vinte e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados);Inscrição Imobiliária sob nº09.5.22.064.0774.005-02;Numeração Predial :1.426;tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS:Nº622764 de 26/10/90.-
ART DO CREA :Nº739565-3.-
Custas :Cr\$ 551,00.-
CPC :Cr\$ 29,00.-
Distr.nº2.843/90.-

O Oficial:- *R. S. S. S. S.* t.m.f.

Av.nº16/6.242.-Em 01 de Março de 1991.-Protocolo nº71.172.-
AMPLIAÇÃO :- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA,de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá,sob nº14.099,de outubro de 1990, e vistoria técnica procedida em 21 de novembro de 1990,procedeu a ampliação do pavilhão em alvenaria,cobertura com telhas de fibro cimento;dependências ampliadas: depósito de matéria primas sólidas, área ampliada: 615,625m²(seiscentos e quinze metros e seiscentos e vinte e cinco milímetros quadrados);área existente: 3.242,00m²;área total construída: 3.857,625m²;Inscrição Imobiliária sob nº 09.5.22.064.0774.004-21,Numeração predial:1.426;tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS:Nº622935 de 10/02/91.-
ART DO CREA :Nº833239-3.-
Custas :Cr\$ 551,00.-
CPC :Cr\$ 29,00.-
Distr.nº303/91.-

O Oficial:- *R. S. S. S. S.* t.m.f.

Av.nº17/6.242.-Em 16 de Maio de 1991.-Protocolo nº72.130.-
AMPLIAÇÃO :- A adquirente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá,sob nº14.191,de fevereiro de 1991, e vistoria técnica procedida em 11 de março de 1991,procedeu a ampliação de um armazem em alvenaria,cobertura com telhas de fibro cimento,sendo ampliada as seguintes dependências:área coberta,bar e salão para recreação.Área ampliada:180,03m².Área existente:6.025,00m²

SEGUE

RUBRICA

FICHA

5-M-6.242.-

CONTINUAÇÃO

6.025,00m². Área total construída: 6.205,03m² (seis mil, duzentos e cinco metros quadrados e tres decímetros quadrados); Inscrição Imobiliária sob nº 09.5.22.064.0774.006-93; Numeração predial: 1.426 com frente para a rua Ludovica Bório, antiga Estrada Velha do Rocio; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO IAPAS: N0623023 de 19/04/91.-

ART. DO CREA : N0825632-3.-

Custas : Cr\$ 986,00.-

CPC : Cr\$ 49,29.-

Distr. nº 1.011/91.-

O Oficial:- *R. B. B. B. B.*

DE IMÓVEL

M. Manfredini

Delegado

Antônio de Oliveira

Antônio de Farias

SEUS SUBSTITUTOS

Antônio Takasaki

ESCREVENTE

LMT TAGUA-PARANÁ

Av. 18/6.242.- Em 04 de outubro de 1991.- Protocolo nº 73.148.-
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL :- Consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 1991, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 1.123.363, em 11/06/91, publicada no Diário Oficial Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 19/06/91, pag. 14, a adquirente Companhia Riograndense de Adubos-CRA alterou a sua denominação social para "**COMPANHIA DE FERTILIZANTES RIOGRANDENSE**"; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas:- Cr\$ 986,00.- CPC:- Cr\$ 49,30.-

Dist. nº 2368/91.- O Oficial:-

Av. nº 19/6.242.- Em 04 de outubro de 1991.- Protocolo nº 73.149.-
RETIFICAÇÃO :- Procedo a presente averbação, atendendo ao requerido por Companhia de Fertilizantes Riograndense, por seu representante legal, em 13 de setembro de 1991, para que desta matrícula fique constando que, ao serem tomadas as indicações para a abertura da mesma, o foram feitas incorretamente, de vez que constou a metragem do último segmento da linha de frente do imóvel como sendo 144,00 m., quando na verdade a metragem certa e correta é 114,00m. (cento e quatorze metros), conforme evidencia a planta e memorial descritivo arquivados neste Ofício, na Pasta nº 91, que deu origem a presente matrícula; assim sendo e por tratar-se de erro evidente devidamente comprovado, procedo a retificação da presente matrícula para que da mesma passe a configurar-se corretamente a metragem do último segmento da linha de frente do imóvel desta objeto, como sendo de 114,00m. (cento e quatorze metros); tudo de conformidade com o disposto no art. 213, da Lei 6.015/73, de 31/12/73.-

Custas:- Nihil.-

Dist. nº 2.370/91.- O Oficial:-

R. nº 20/6.242.- Em 25 de Novembro de 1991.- Protocolo nº 73.593.-
Título :- Compra e venda e Re/ratificação.-
Transmitente :- Companhia de Fertilizantes Riograndense, supra qualificada, e qualificada na ficha 01(hum) desta matrícula, com sede de na Avenida Mauá nº 1481, em Porto Alegre-RS.-
Adquirente :- FERTIBRAS SOCIEDADE ANÔNIMA ADUBOS E INSETICIDAS, sociedade com sede no Município de Osasco, São Paulo-SP., na Avenida Henry Ford nº 803, inscrita no CCC/MF 61.442.109/0001-73.-
Forma do Título :- Escrituras públicas lavradas nas Notas do Tabelião Dr. Roberto Fontes, desta cidade, aos 12.09. de 1990, e aos 21.10. de 1991, às fls. 114/116 do Livro 198 e fls. 159/160 do Livro 201, respectivamente.-
Valor :- Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), Cr\$ 53.300.000,00 correspondem ao terreno e o saldo de Cr\$ 46.700.000,00 correspondem a totalidade das benfeitorias.-
Condições :- A compradora declarou ter conhecimento que parte da área do imóvel objeto desta matrícula, encontra-se ocupada por pos

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

posseiros, parte essa com 11.800m². Demais condições constantes da escritura.-

I.T. s/ Cr\$ 100.570.000,00.-
Custas: Cr\$ 1.500,00.VRC.-
CPC : Cr\$ 419,05.-
Distr.nº 2.699/91.-

O Oficial:-

tmf.

Av.nº21/6.242.-Em 20 de Junho de 1.995.-Protocolo nº.-87.950.-
AMPLIAÇÃO :- A adquirente Fertibrás Sociedade Anônima Adubos e Inseticidas, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº19.694, de Agosto de 1.994, e Vistoria Técnica procedida em 04/01/95, procedeu no imóvel de sua propriedade, objeto da presente matrícula, a Ampliação de um Armazém, coberto com telhas onduladas de cimento amianto.-

E S T A T Í S T I C A

ÁREA EXISTENTE-----	11.248,825m ²
ÁREA AMPLIADA - AZ.08-----	1.811,50m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA-----	13.060,325m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO-----	37,037%
ÁREA DO TERRENO-----	35.263,000m ²

NUMERAÇÃO PREDIAL:1.426, e INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº:-09-5-22-064-/-0774-004-21.-

Tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

CND DO INSS.-nº400731,série "F",de 31/05/95.Ag.Pguá.-
ART DO CREA.-nº20674298-7.-
Custas.- 60,000(VRC).-
CPC .- 3,000(VRC).-
Distr nº.-859/95.-
at.-

O Oficial:-

Av.nº22/6.242.- Em 11 de abril de 2000.- Protocolo nº 100.784.-
AMPLIAÇÃO :- A adquirente Fertibrás Sociedade Anônima Adubos e Inseticidas, de acordo com o projeto aprovado e registrado em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 20.878, de novembro de 1999 e Vistoria Técnica procedida em 17/11/1999, procedeu no imóvel de sua propriedade, desta objeto, a ampliação de um armazém em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento ondulada, com a área ampliada de 1.296,00m²., área construída de 13.060,325m², perfazendo a área total construída de 14.356,325m²., com a numeração predial 1.426, frente para a Rua Ludovica Bório e Inscrição Imobiliária 09.5.22.064.0774 004-21. Valor da Construção : R\$ 150.000,00; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-
CND/INSS Nº 100592000-14601001 expedida em 03.03.2000.-
ART/CREA Nº 1700002610016
Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-
Dist.nº 362/2000.-

O Oficial:-

Dinamiro de Farias
Escravato Substituto

MDO

Av. 23-6242 - Protocolo nº103.152.- - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** de 23 de julho de 2001. Consoante Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº84.885/01-4, em 11/05/01, a adquirente FERTIBRÁS S/A ADUBOS E INSETICIDAS, alterou a sua denominação social para **FERTIBRÁS S/A**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Continua na folha 6

SEGUIE

6-Mat. 6.242.-

CONTINUAÇÃO

Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

O OFICIAL:

R-24/Mat. 6242. Em 29 de setembro de 2004. Protocolo nº 108/12 - **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** Consoante Cédula de Crédito Industrial n.º 21/00892-2, emitida em São Paulo-SP, em 15 de abril de 2004, a **FERTIBRÁS S/A.**, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua agência Corporate Morumbi, São Paulo-SP., CNPJ 00.000.000/1947-00, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 2.601.238,61 (dois milhões seiscentos e um mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de **13,175%** (treze inteiros e cento e setenta e cinco milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dia corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **14,00%** (quatorze inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos -, no vencimento e na liquidação da dívida. **Vencimento em 01 de abril de 2009.** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão da Cédula. O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir da data de formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 01.07.2004. Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante da cédula será paga da seguinte forma: **a)** Capital de Giro Associado: 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 28.188,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 01.05.2005 e a última em 01.04.2007; e **b)** Investimentos Fixos: 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 40.098,47 cada uma, vencendo a primeira em 01.05.2005 e a última em 01.04.2009. Todas as parcelas acima serão acrescidas dos encargos financeiros apurados nos períodos das exigibilidades das prestações a serem pagas, obrigando-se a emitente/devedora a liquidar com a última prestação todas as responsabilidades resultantes da cédula. Qualquer recebimentos das prestações fora do prazo avençado constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições da Cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Demais condições constantes da cédula, da qual fica arquivada nesta Serventia a via não negociável.-

Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-25/Mat. 6.242. Protocolo nº 125.616 de 16/12/2010. **CANCELAMENTO:-** Consoante instrumento particular datado de 13 de janeiro de 2010, emitido em Porto Alegre-RS, o credor **BANCO DO BRASIL S/A.**, por seu representante legal, autorizou o cancelamento da Hipoteca Cédular de 1º Grau, objeto registro precedente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.

Dou fé, Paranaguá, 29 de dezembro de 2010.

CAO

Agente Delegado:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADO

R-26/Mat. 6.242. Protocolo nº 125.617 de 16/12/2010. **INCORPORAÇÃO:** Conforme Certidão Específica da Junta Comercial do Estado de São Paulo, expedida em 10 de setembro de 2010, da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 29 de junho de 2007, registrada naquela Junta sob nº 378024073, em 08 de outubro de 2007, o imóvel desta objeto, avaliado em R\$ 3.836.623,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais) pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, e incluso no valor do acervo patrimonial líquido contábil da **FERTIBRÁS S/A.**, anteriormente qualificada, de R\$ 187.855.174,56 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), foi vertido a incorporadora **YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.604/0001-82, com sede social na Avenida Padre Cacique, nº 320, Bairro Menino de Deus, na cidade de Porto Alegre-RS. Foram apresentadas as seguintes Certidões em nome da Fertibras S/A: CND nº 132792007-21028020, emitida em 03/07/2007; CND Tributos Estaduais nº 6874510-47, emitida em 04/11/2010; Certidões Negativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nºs 832/2010-DERIM, 833/2010-DERIM, 831/2010-DERIM, 830/2010-DERIM,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

829/2010-DERIM, 828/2010-DERIM, 827/2010-DERIM, e 826/2010-DERIM, emitidas em 09/07/2010; Certidão Positiva de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo, nº 2010.0001098412, emitida em 31/08/2010; Certidão Positiva de Distribuições Cíveis da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nº 3237968, emitida em 17/09/2010; Certidão Negativa nº 185926/2010, emitida em 09/09/2010, pela Justiça do Trabalho - 2ª Região, São Paulo-SP; Certidão Positiva nº 10695/2010, emitida em 08/11/2010, pela Justiça do Trabalho - 9ª Região; Certidões Negativas: Crime contra o Patrimônio Público, Executivo Fiscal, Protesto, Penhora, Arresto ou Seqüestro, Falência, Falência e Concordata, e Certidão Positiva de Distribuição Cível, expedidas pelo Cartório Distribuidor Judicial e Anexos desta Comarca, em 05/11/2010. IT. s/R\$ 3.836.623,00 nº 0307342000. FUNREJUS: R\$ 609,00. Custas:- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC. PASTA 061-IP - DOC 012.

Dou fé, Paranaguá, 29 de dezembro de 2010.
CAO

Agente Delegado:-

Paulo Eduardo Matheos Manfredini
AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMOVEIS SELO FUNARREN

Paulo E. M. M. ...
Agente Delegado

Jander Oany de ...
Substituto

Dinamara de ...
Substituto

Akari Takasaki
Essência

PARANAGUÁ - PARANÁ

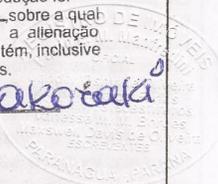
REGISTRO DE IMOVEIS

EUA70854

CERTIDÃO Nº 5587/2013

Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 6.293, sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá, 31 JUL. 2013
Agente Delegado



REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90

REGISTRO GERAL

1

RUBRICA

TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C. P. F. 002222089

MATRÍCULA N.º 9.947

IMÓVEL :- Uma parte certa de 16.800,00m². (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados), do imóvel situado nesta cidade, no quilometro três (3) da Estrada de Ferro Curitiba-Paranaguá, parte essa que tem as seguintes características e confrontações:- a SE. 75,00 (setenta e cinco) metros, com frente para a R.F.F.S.A., antiga rua Barão do Amazonas; a SO. 224,00 (duzentos e vinte e quatro metros), lateral direita, com terreno de propriedade da Cia.Cacique de Armazens Gerais, parte do Título de Posse nº 118 (cento e dezoito); a NE. // 224,00 (duzentos e vinte e quatro) metros, lateral esquerda, com parte do Título de Posse nº 118 (cento e dezoito); de propriedade de Cia.Produutores de Armazens Gerais; a NO. 75,00 (setenta e cinco) metros, travessão, confronta-se com terrenos de propriedade de Josefa Dias, Antonio Olsen e Aristides de Oliveira Martins, Rosa Sarmento e Edgard da Gama e Silva, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a seguinte inscrição imobiliária:09/5/22/20/0773.-

PROPRIETÁRIO :- Aristeu Correia de Bittencourt, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG.nº 152.907-Pr., não possuindo inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residente à Avenida Cel.José Lobo,319, nesta cidade.-
Reg.Anterior :- Nº 12.226, à folhas 192, do livro 3.K.-
Paranaguá, 28 de abril de 1.978.- O Oficial:-

Av. nº 1/9.947.- Em 28 de Abril de 1.978.-

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Certifico que o imóvel matriculado, acha-se comprometido à Cia.Cacique de Armazens Gerais, conforme escritura pública de compromisso de compra e venda, inscrita sob nº. 833, à folhas 152, do livro 4-A., em 24/12/1.958.-
O Oficial:-

R. nº 2/9.947.- Em 28 de Abril de 1.978.- Protocolo nº 9.840.-

Título :- Adjudicação

Transmitentes :- Aristeu Correia de Bittencourt, (acima qualificado) e sua mulher Fanny Mader de Bittencourt, brasileira, do lar, residentes nesta cidade.-

Adquirente :- COMPANHIA CACIQUE DE ARMAZENS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Londrina, deste Estado e filial nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 78.588.951/002.-

Forma do título :- Carta de Adjudicação de assinatura do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Ruy Fernando de Oliveira, extraído dos Autos de Ação de Adjudicação Compulsória, sob nº 313 / 76, pelo respectivo Escrivão, João Maria de Mello, em 10 de Maio de 1.977.- (Sentença de 12 de Novembro de 1.976).-

Valor :- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-

Condições :- Não tem.-

O Oficial:-

Av. nº 3/9.947.- Em 13 de Setembro de 1.978.- Protocolo nº 11.427.

EDIFICAÇÃO :- A adquirente, Companhia Cacique de Armazens Gerais, de acordo com o projeto aprovado e registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 3.808, de 21/12/62, fez cons

REGISTRO D
Paulo E. M.
Agente
Jander Osni
Dinamarci
- ESCRIVENTE
Akari
ESC
PARANA

MATRÍCULA N.º
9.947

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

construir no terreno de sua propriedade, objeto desta matrícula sob a responsabilidade técnica do engenheiro Newton C. Pietrarroia, um armazem para depósito de café, construído sobre alicerces de pedras brutas argamassadas, paredes de tijolos, armação em madeira, sem // forro, assoalho em concreto, coberto com telhas do tipo francesas, com a área total de 3.960,00m². (três mil novecentos e sessenta metros quadrados); tudo de conformidade com o que consta da Laudo de Vistoria e respectiva certidão de característicos, expedida pela // mesma Prefeitura, em 10 de Setembro de 1.976, assinados pelo engenheiro civil Iranor Norberto Jamnik, Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo Dr. José Antonio Cruz, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Programação Orçamentária.-

Custas:- Cr\$ 74,00.- O Oficial:-

Av. nº 4/9.947.- Em 13 de Setembro de 1.978.- Protocolo nº 11.428. EDIFICAÇÃO :- A adquirente Companhia Cacique de Armazéns Gerais, de acordo com o projeto aprovado e registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 8.028, de 8 de dezembro de 1.976, fez construir no terreno de sua propriedade, objeto desta matrícula, uma armazem e u'a casa de máquinas, em alvenaria, sobre lastros de concreto, paredes de tijolos, armação e forro em madeira assoalho em tacos e ladrilhos, cobertos com telhas francesas, contendo o armazem a área de 3.999,60m². (três mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); a casa de máquina contém: máquinas, lavatórios, rouparia, cinco (5) WCs., portaria e área coberta, com a área de 217,35m². (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área total construída de 4.216,95m². (quatro mil, duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) tudo de conformidade com o que consta da certidão expedida pela mesma Prefeitura, em 14 de dezembro de 1.976, assinada pelo engenheiro civil Iranor Norberto Jamnik, Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo Dr. José Antonio Cruz, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Programação Orçamentária.-

Custas:- Cr\$ 74,00.- O Oficial:-

R. nº 5/9.947 -- Em 03 de novembro de 1993.-Protocolo nº 81.877 --
Título :- Compra e venda e Re-Ratificação --
Transmitente :- Companhia Cacique de Armazéns Gerais com sede social à Rua Manaus, 307, na cidade de Londrina, neste Estado inscrita no CGC/MF sob nº 78.588.951/0001-10, retro qualificada --
Adquirente :- ADUSOLO FERTILIZANTES S.A., sociedade com sede à Rodovia BR 116, Km . 104, nº 16.047, em Curitiba, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.995.462/0001-10 --
Forma do título :- Escrituras públicas lavradas nas Notas do 27º - Tabelião Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira de São Paulo-SP., em 15 de outubro de 1993 à folhas 110 do Livro 1.079 e em 21 de outubro de 1993 às folhas 122 do Livro 1090 --
Valor :- CR\$ 38.044.500,00 (trinta e oito milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros reais).-
Condições :- Não tem --

IT.s/ CR\$ 76.089.000,00 --

Custas :- CR\$ 16.641,45 --

CPC :- CR\$ 99,79 --

Distr. nº 3851/93 --

O Oficial:-

R. nº 6/9.947 -- Em 12 de janeiro de 1994.-Protocolo nº 82.597.-
Ônus :- Hipoteca (Primeira, Única e Especial Hipoteca).-
Devedora :- ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., supra qualificada.-
Credor :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de Crédito com sede à Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bairro de Santa

SEGUI

2-Mat. 9.947.-

CONTINUAÇÃO

Cândida, em Curitiba, Capital deste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91 .-

Forma do Título :- Escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela Andrea da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba, Capital deste Estado, em 29 de dezembro de 1993, às folhas 090/106 do Livro nº 334-E.-

Valor :- As partes ajustaram a abertura de uma linha de crédito rotativo até o limite em cruzeiros reais equivalentes a US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 23/09/93, de CR\$ 118,782 importou na quantia de CR\$ 475.128.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil cruzeiros reais), concedida pelo credor em favor da devedora, que será utilizado para abertura de Cartas de Crédito Importação, na forma prevista nas normas aplicáveis à espécie, as quais ficaram vinculadas à escritura.

Condições :- O prazo de vigência da linha de Crédito é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da implantação, vencendo-se em 22 de março de 1994. Se, por ocasião do vencimento da escritura a devedora tiver quaisquer operações em vigência, ficará automaticamente, prorrogada esta, subsistindo todas as garantias instituídas até a final liquidação das obrigações assumidas com base na escritura. A devedora reconheceu desde já, como prova de seu débito, as Cartas de Crédito concedidas pelo credor, no prazo de vigência da escritura. A falta de cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes das Cartas de Crédito referidas, e daquelas que forem concedidas na vigência da linha de crédito objeto da escritura bem como o inadimplemento de qualquer cláusula ou condição da mesma, acarretará o vencimento antecipado da dívida e sua imediata exigibilidade, independentemente de notificação judicial, podendo o credor executar as hipotecas pela escritura instituídas. Demais condições constantes da escritura .-

Custas :- CR\$ 41.164,20 .-

CPC :- CR\$ 2.058,21 .-

Distr. nº 69/94 .-

O Oficial:-

[Assinatura]
rtr/.-

Av. nº 7/9.947 .- Em 02 de março de 1994.-Protocolo nº 83.234 .-

ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba/Pr, em 14 de janeiro de 1994, às folhas 164/169 do Livro 334-E, a devedora ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., e o credor Banco do Estado do Paraná S/A., resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, aditar a escritura registrada sob nº 6 (seis) na presente matrícula, para constar o valor atribuído ao bem dado em garantia e objeto desta matrícula, avaliado em 20 de outubro de 1993, pelo valor de CR\$ 255.306.122,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e seis mil, cento e vinte e dois cruzeiros reais)., e que continuam em plena vigência todas as cláusulas e condições constantes da aludida escritura, não alteradas ou modificadas expressamente pelo instrumento ora averbado, que passou a fazer parte integrante daquela, e ratificaram, ainda, todas as garantias instituídas, as quais subsistem íntegras, em todos os seus termos, até a final liquidação das obrigações assumidas na escritura aditada .-

Custas :- 60,000 VRC.-

CPC :- 3,000 VRC.-

Distr. nº 601/94 .-

O Oficial:-

[Assinatura]
rtr/.-

Av. nº 8/9.947.- Em 04 de maio de 1.994.- Protocolo nº 83.936 .-

ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba, Capital do Estado, em 18 de março de 1.994, à folhas 005/008, do livro nº 344-E, a devedora ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., e o credor Banco do Estado do Paraná S/A., resolveram de pleno e comum acordo e sem intuito de novar, aditar a escritura registrada sob nº 6 (seis) na

SEGUE

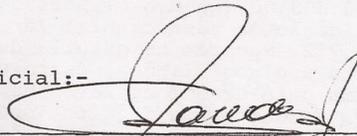
IMOV
Antredini
elegado
de Oliveira
de Farias
SUBSTITUTO
Takasaki
REVENTE
UÁ-PAR

CONTINUAÇÃO

na presente matrícula, para prorrogar, como de fato prorrogado têm, o vencimento da linha de crédito rotativo referida na cláusula segunda daquela escritura, de 22/03/1994 para 12/09/1994 e que, continuam em plena vigência todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura original, não alteradas ou modificadas expressamente pelo instrumento ora averbado, que passa a fazer parte integrante daquela ratificando-se, ainda, todas as garantias instituídas, as quais subsistem íntegras em todos os seus termos, até final liquidação das obrigações assumidas na escritura ora aditada.

Custas:- 60,000 VRC
CPC :- 3,000 VRC

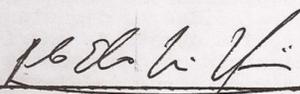
O Oficial:-



Av. nº 9/9.947 ,-- Em 05 de janeiro de 1995.- Protocolo nº 86.546 .-
LIBERAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba, Capital deste Estado, em 30 de dezembro de 1994 , às folhas 085 à 091 do Livro 381-E , o CREDOR BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., autorizou este Ofício a proceder a liberação da hipoteca registrada sob nº 06 e - averbadas sob nºs 07 e 08 na presente matrícula; em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito .-

Custas:- 100,000 VRC
CPC :- 5,000 VRC
Distr. nº 26/95 .-

O Oficial:-



rtr/.

R. nº 10/9.947 .- Em 05 de janeiro de 1995.-Protocolo nº 86.546 .-
ÔNUS :- Hipoteca (Primeira, Única e Especial Hipoteca).-
DEVEDORA :- ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café, BR-116 , Km. 104, nº 16047 , em Curitiba, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.995.462/0001-10 .-
CREDOR :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de Crédito com sede em Curitiba, Capital deste Estado, à Rua Máximo João Kopp nº 274 , Bairro Santa Candida , inscrito no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91.-

Forma do Título :- Escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, em 30 de dezembro de 1994, às folhas 085 à 091 do Livro 381-E , de Curitiba, Capital deste Estado.
Valor :- As partes ajustaram a abertura de uma linha de Crédito rotativo até o limite em reais equivalentes a US\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos) , que por aplicação da taxa cambial de conversão em 20/12/94 de R\$ 0,850 importou na quantia de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), concedida pelo credor em favor da devedora, que será utilizada para abertura de Cartas de Crédito para importação, na forma prevista nas normas aplicáveis à espécie, as quais ficaram vinculadas à escritura .-

Condições :- O prazo de vigência da linha de Crédito é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da implantação , vencendo-se em 19/06/1995. Se, por ocasião do vencimento da escritura a devedora tiver quaisquer operações em vigência, ficará automaticamente prorrogada esta, subsistindo todas as garantias instituídas até a final liquidação das obrigações assumidas com base na escritura. A devedora reconheceu desde já , como prova de seu débito, as Cartas de Crédito concedidas pelo CREDOR no prazo de vigência da escritura. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes das Cartas de Crédito referidas, e daquelas que forem concedidas na vigência da linha de crédito objeto da escritura bem como o inadimplemento de qualquer cláusula ou condição da mesma, acarretará o vencimento antecipado da dívida e sua imediata exigibilidade, independentemente de notificação

SEQUE

3-Mat. 9.947.-

CONTINUAÇÃO

judicial, podendo o CREDOR executar as hipotecas pela escritura inscritivas. Demais condições constantes da escritura.-

Custas :- R\$ 94,95 .-
CPC :- R\$ 4,74 .-
Distr. nº 26/95 .-

O Oficial:-

R.nº11/9.947.- Em 24 de abril de 1995.- Protocolo nº 87.442.-
O n u s :- Hipoteca (Segunda e Especial Hipoteca).-
Devedora :- SIGTCAR INTERNATIONAL CORPORATION, pessoa jurídica de direito privado com sede no Edifício Citco Wickhams Cey, P.O. Box 662, Road Tawn, Tortola, British Virgin Islands.- Interveniante Hipotecante:- Adusolo Fertilizantes S/A., já qualificada.-

Credor :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., já qualificado.-

Forma do Título :- Escritura pública, lavrada nas Notas da 12ª Tabelião, Andrea da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba-Pr., às fls. 081/087 do livro 393-E, em 17 de abril de 1995.-

Valor :- US\$ 3.000.000,00 (tres milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente na data da escritura à R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), pela taxa de R\$ 0,910 para o dólar dos Estados Unidos da América.-

Condições :- O credor se obrigou a outorgar uma ou mais Cartas de Crédito Documentários de Garantia (Standby Letter of Credit - Carta de Crédito de Garantia), por ordem e conta da devedora e até um montante máximo de US\$ 3.000.000,00.- A devedora poderá utilizar o contrato de Crédito mediante a solicitação de emissão de uma ou várias Cartas de Crédito de Garantia irrevogáveis e incondicionais a favor somente do Beneficiário (Banco do Estado do Paraná S/A - Ag. de Grand Cayman), e por conta da devedora em forma e conteúdo similar à Carta de Fiança Internacional nº 087/001/95, no valor supra referido, a taxa de 15% a.a., pelo prazo de um ano para garantir o Beneficiário na operação de empréstimo junto ao credor, agência Grand Cayman, independente do que estabeleça a devedora em solicitação específica de abertura de Cartas de Crédito de Garantia não serão transferíveis. Como contraprestação pela emissão da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia a devedora pagará ao credor uma comissão calculada a uma taxa igual sobre uma base de um ano de 360 dias efetivamente transcorridos, igual a 2% do montante da Carta de Crédito, pagáveis por trimestres antecipados. Esta comissão será paga única e exclusivamente em moeda nacional e se calculará com base no montante efetivamente garantido pela(s) Carta(s) de Crédito na data correspondente ao pagamento da comissão, convertidos do dólar americano para taxa de câmbio em moeda nacional do dia do pagamento da comissão. O prazo máximo para a emissão da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia será de até 18 de abril de 1996 (referido como "data de vencimento do crédito"). O prazo máximo do vencimento de toda Carta de Crédito de Garantia emitida sob o contrato será em 16 de abril de 1996 ("Data máxima de vencimento da(s) Carta(s) de Crédito") sem prejuízo de que cada Carta de Crédito de Garantia emitida sob o contrato tenha uma data específica de vencimento diferente, porém sempre anterior da Data Máxima de vencimento da(s) Carta(s) de Crédito. A devedora se obrigou a reembolsar ao credor imediatamente, as garantias que o mesmo lhe tenha pago ao Beneficiário em virtude da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia. Todos os pagamentos que deve fazer a devedora ao credor se farão única e exclusivamente em equivalente em moeda nacional, ao montante e encargos desembolsados em dólares. Assim mesmo, a devedora se obrigou a reembolsar ao credor todos e cada um dos custos e gastos em que haja incorrido referido credor. Dito reembolso deverá ser realizado na data da notificação efetuada pelo credor à devedora.- A devedora pagará ao credor sobre todas as quantidades que o mesmo haja realizada ao Beneficiário, em razão da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia, assim como sobre todos e cada um dos custos e gastos em que haja incorrido o credor, desde a data em que o mesmo efetuou o pagamento ao Beneficiário e até que ditas quantidades sejam reembolsadas pela devedora ao credor, juros à razão da taxa equivalente a LIBOR mais 7,5% anual.- Demais condições constantes da escritura.-

Custas:- 1.826,000VRC.-
CPC :- 91,300VRC.-
Distr. nº 26/95.-

O Oficial:-

SEQUE IDO.

CONTINUAÇÃO

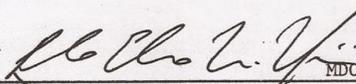
R.nº12/9.947.-Em 28 de agosto de 1995.- Protocolo nº88.573.-

Ônus :- HIPOTECA DE 3º GRAU:- Consoante Cédula de Crédito Comercial emitida em Curitiba-Pr., em 28 de julho de 1995, ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., já qualificada, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA DE 3º GRAU, em favor do BANCO DIBENS S/A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1893 - Cerqueira Cesar, inscrito no CGC/MF. sob nº 61.199.881/0001-06, em garantia ao financiamento de R\$ 556.861,11(quinzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), que será pago, acrescido dos devidos encargos, em uma única parcela, em 26 de outubro de 1995, mediante as condições da aludida cédula registrada neste Ofício, no livro 3/Reg.Auxiliar, sob nº 614, da qual fica arquivada a via não negociável.-

Custas :- 2.156,000VRC.-

CPC :- 107,800VRC.-

O Oficial:-

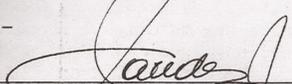


R. nº. 13/9.947.- Em 24 de novembro de 1995.- Protocolo nº 89.307.
ÔNUS :- HIPOTECA DE 4º GRAU.- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba/Pr, em 22 de novembro de 1995, às fls. 075/090 do Livro 388-E, ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA DE 4º (QUARTO) GRAU, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., anteriormente qualificado, em garantia da abertura de uma linha de crédito rotativo até o limite em reais equivalentes a US\$ 11.772.482,68 (onze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos e sessenta e oito centavos) que, por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 22/11/95, de R\$ 0,962, importou na quantia de R\$ 11.325.128,34 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo prazo de vigência da referida linha de crédito é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da implantação, mediante as condições da aludida escritura.-

Custas:- 2.156,000 VRC. CPC:- 107,800 VRC.-

Dist. nº 3.265/95.-

O Oficial:-

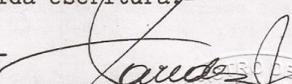


R. nº 14/9.947.- Em 11 de dezembro de 1995.- Protocolo nº 89.493.-
Ô N U S :- HIPOTECA DE 5º GRAU.- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba-Pr, em 05 de dezembro de 1995, às fls. 106/120, do Livro 388-E, ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA DE 5º (QUINTO) GRAU, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., anteriormente qualificado, em garantia da abertura de uma linha de crédito rotativo até o limite em reais equivalentes a 1,243,523.32 (hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos e trinta e dois centavos), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 05/12/95, de R\$ 0,965 importou na quantia de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cujo prazo de vigência da referida linha de crédito é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da implantação, mediante as condições da aludida escritura.-

Custas:- 2.156,000 VRC. CPC:- 107,800 VRC.

Dist. nº 3500/95.-

O Oficial:-



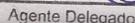
REGISTRO DE IMÓVEIS	SELO FUNARREN
<input type="checkbox"/> Paulo E. M. Marinho Agente Delegado	
<input type="checkbox"/> Jandor Oany de Oliveira	
<input type="checkbox"/> Dinamara de Farias Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/> Akaci Takazeki Especialista	
PARANAGUÁ - PARANÁ	EUA70856

CERTIDÃO Nº 5596/2013

Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 9.947 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá, 31 JUL 2013

SEGRE



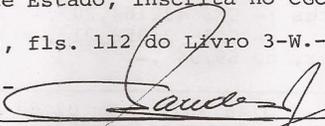
Agente Delegado

REGISTRO GERAL - 1 -	RUBRICA 
Paulo Eduardo Malheiros Manfredini OFICIAL RUA PRESCLIANO CORREA, 98 - FONE: 422-9466 83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ	MATRÍCULA N.º 46.967.-

IMÓVEL :- Uma parte do imóvel situado nesta cidade, Km.3 da linha da Estrada de Ferro Paranaguá - Curitiba, constituído de um terreno com a área de 22.327,00 m² (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados), contendo um barracão de madeira velho, com a área de 10.060,00 mts. 2.; (Dez mil e sessenta metros quadrados), e uma ampliação do barracão de construção em alvenaria, constituída de três pavilhões para depósito de café, com a área de 1.864,50 m² (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), situado à Rua Margeando a Rede Ferroviária Federal S.A., sem número, Lado PAR, e desvio de estrada de ferro, remanescente de maior área, parte essa correspondente a 12.012,00 m² (doze mil e doze metros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA :-Frente 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) para a Rua margeando a Rede Ferroviária Federal S.A. anteriormente linha da estrada de ferro, contando-se dita metragem a partir da divisa de outra parte do imóvel comprometido a venda a Companhia Cacique de Armazéns Gerais S.A.; lateral direita 224,00m (duzentos e vinte e quatro metros) em dois segmentos descontínuos, medindo o primeiro 200,00 m (duzentos metros) com terrenos de Aristides Bittencourt Junior anteriormente com Aristeu Correa de Bittencourt) e o segundo segmento de 24,00m (vinte e quatro metros) com terrenos do Título de Posse nº 48-Lote 1 de Said Jorge e Lote 2 de José Geraldo e outra; Lateral esquerda 224,00 m (duzentos e vinte e quatro metros) com terreno da Companhia Cacique de Armazéns Gerais S.A. e Travessão 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) em dois segmentos, descontínuos, medindo o primeiro 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) com o lote 1 de Said Jorge-Título de Posse 48 e o segundo mede 38,00 m (trinta e oito metros) com terrenos de Sebastião Constantino (Carta de Aforamento nº 1.835), Severina Afonso Gonçalves e Mario de Souza, situando-se do lado par da Rua Margeando a Rede Ferroviária Federal S.A., distante 101,00 metros da Estrada Velha do Rocio, com a seguinte Inscrição Imobiliária 09.5.22.020.0773-000-42. As partes assumiram integral responsabilidade pelo suprimento das omissões contidas no registro anterior, no tocante as metragens, divisas e confrontações do imóvel, de acordo com o item 18.3.7.1 da seção III, Capítulo XVIII do Provimento 88/93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA :- COMPANHIA CACIQUE DE ARMAZÉNS GERAIS, com sede social à Rua Manaus, 307, em Londrina, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.588.951/0001-10.-

Registro Anterior :- Transcrição nº 24.809, fls. 112 do Livro 3-W.- Paranaguá, 03 de novembro de 1993.-

O Oficial:- 

R. nº 1/46.967.- Em 03 de novembro de 1993.-Protocolo nº 81.877.-

Título :- Compra e venda e Re-Ratificação.-

Transmitente :- Companhia Cacique de Armazéns Gerais, supra qualifi cada.-

Adquirente :- ADUSOLO FERTILIZANTES S.A., sociedade com sede à Rodovia BR.116, Km. 104, nº 16.047, em Curitiba, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.995.462/0001-10.-

Forma do Título :- Escrituras públicas lavradas nas Notas do 27º Ta bellão Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira, de São Paulo-SP., em 15 de outubro de 1993 às folhas 110 do Livro 1.079 e em 21 de outubro de 1993 às folhas 122 do Livro 1090.-

Valor :- CR\$ 38.044.500,00 (trinta e oito milhões, quarenta e qua

REGISTRO
Paulo E
Agr
Londr
Dir
ESCR
PAR

MATRÍCULA N.º
46.967.-

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

quatro mil e quinhentos cruzeiros reais).-
 Condições :- Não tem .-

IT.s/ CR\$ 76.089.000,00 .-
 Custas :- CR\$ 16.641,45 .-
 CPC :- CR\$ 99,79 .-
 Distr.nº 3851/93 .- O Oficial:-

Paulo J. rtr/..

R. nº 2/46.967 .- Em 12 de janeiro de 1994.-Protocolo nº 82.597 .-
 Ônus :- Hipoteca (Primeira, Única e Especial Hipoteca).-
 Devedora :- ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., supra qualificada .-
 Credor :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de
 Crédito com sede à Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bairro de Santa Cã-
 dida, em Curitiba, Capital deste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº
 76.492.172/0001-91 .-
 Forma do Título :- Escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabe-
 liã Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba, Capital deste Es-
 tado, em 29 de dezembro de 1993, às folhas 090/106 do Livro nº 334-E.
 Valor :- As partes ajustaram a abertura de uma linha de
 crédito rotativo até o limite em cruzeiros reais equivalentes a
 US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos), que
 por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 23/09/93, de
 CR\$ 118,782 importou na quantia de CR\$ 475.128.000,00 (quatrocentos
 e setenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil cruzeiros reais),
 concedida pelo credor em favor da devedora, que será utilizado para
 abertura de Cartas de Crédito Importação, na forma prevista nas nor-
 mas aplicáveis à espécie, as quais ficaram vincualadas à escritura.
 Condições :- O prazo de vigência da linha de Crédito é de 180 -
 (cento e oitenta) dias, contados da data da implantação, vencendo-se
 em 22 de março de 1994. Se, por ocasião do vencimento da escritura a
 devedora tiver quaisquer operações em vigência, ficará automática-
 mente, prorrogada esta, subsistindo todas as garantias instituídas
 até a final liquidação das obrigações assumidas com base na escritu-
 ra. A devedora reconheceu desde já, como prova de seu débito, as Car-
 tas de Crédito concedidas pelo credor, no prazo de vigência da escri-
 tura. A falta de cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes das
 Cartas de Crédito referidas, e daquelas que forem concedidas na Vi-
 gência da linha de Crédito objeto da escritura bem como inadimplimen-
 to de qualquer cláusula ou condição da mesma, acarretará o vencimento
 antecipado da dívida e sua imediata exigibilidade, independentemente
 de notificação judicial, podendo o credor excutir as hipotecas pela
 escritura instituídas. Demais condições constantes da escritura.-

Custas :- CR\$ 41.164,20 .-
 CPC :- CR\$ 2.058,21 .-
 Distr. nº 69/94 .-

O Oficial:- *R. de M. V. rtr/..*

Av. nº 3/46.967 .- Em 02 de março de 1994.-Protocolo nº 83.234 .-
 ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas
 Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curiti-
 ba/Pr, em 14 de janeiro de 1994, às folhas 164/169 do Livro 334-E,
 a devedora ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., e o credor Banco do Estado do
 Paraná S/A., resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de no-
 var, aditar a escritura registrada sob nº 2 (dois) na presente matrí-
 cula, para constar o valor atribuído ao bem dado em garantia e obje-
 to desta matrícula, avaliado em 20 de outubro de 1993, pelo valor
 de CR\$ 182.543,878,00 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e
 quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros reais),
 e que continuam em plena vigência todas as cláusulas e condições cons-
 tantes da aludida escritura, não alteradas ou modificadas expressa-
 mente pelo instrumento ora averbado, que passou a fazer parte inte-
 grante daquela, e ratificaram, ainda, todas as garantias instituídas,

SEGUE

2-Mat. 46.967.-

CONTINUAÇÃO

as quais subsistem íntegras, em todos os seus termos, até a final -
liquidação das obrigações assumidas na escritura aditada .-

Custas :- 60,000 VRC.-

CPC :- 3,000 VRC.-

Distr. nº 601/94 .-

O Oficial:-

Av. nº 4/46.967.- Em 04 de maio de 1.994.- Protocolo nº 82.930 .-
ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas
Notas da 12a. Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curi-
tiba, Capital do Estado, em 18 de março de 1.994, à folhas 005/008,
do livro nº 344-E, a devedora ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., e o cre-
dor Banco do Estado do Paraná S/A., resolveram de comum acordo e
sem intuito de novar, aditar a escritura registrada sob nº 2 (dois)
na presente matrícula, para prorrogar, como de fato prorrogado têm,
o vencimento final da linha de crédito rotativo referida na cláusula
segunda daquela escritura, de 22/03/1994 para 12/09/1994 e que,
continuam em plena vigência todas as demais cláusulas e condições -
constantes da escritura original, não alteradas ou modificadas ex-
pressamente pelo instrumento ora averbado, que passa a fazer parte
integrante daquela, ratificando-se, ainda, todas as garantias insti-
tuídas, as quais subsistem íntegras em todos os seus termos, até fi-
nal liquidação das obrigações assumidas na escritura ora aditada.-

Custas:- 60,000 VRC

CPC :- 3,000 VRC

O Oficial:-

Av. nº 5/46.967 .- Em 05 de janeiro de 1995.-Protocolo nº 86.546 .-
LIBERAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da
12ª Tabela Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba, Capital deste
Estado, em 30 de dezembro de 1994, às folhas 085 à 091 do Livro nº
381-E, o CREDOR BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., autorizou este -
Ofício a proceder a liberação da hipoteca registrada sob nº 02 e aver-
badas sob nºs 03 e 04 na presente matrícula; em decorrência do que a
cancelo para todos os fins e efeitos de direito .-

Custas :- 100,000VRC.-

CPC :- 5,000VRC.-

Distr. nº 26/95 .-

O Oficial:-

R. nº 6/46.967 .- Em 05 de janeiro de 1995.-Protocolo nº 86.546 .-
ÔNUS :- Hipoteca (Primeira, Única e Especial Hipoteca) .-
DEVEDORA :- ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Rodovia do Café, BR-116, Km.104, nº 16047
em Curitiba, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº
77.995.462/0001-10 .-
CREDOR :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento -
de Crédito com sede em Curitiba, Capital deste Estado, à Rua Máximo
João Kopp nº 274, Bairro Santa Candida, inscrito no CGC/MF sob nº
76.492.172/0001-91 .-
Forma do Título :- Escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabe-
la Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba, Capital deste Es-
tado, em 30 de dezembro de 1994, às folhas 085 à 091 do Livro 381-E.
Valor :- As partes ajustaram a abertura de uma linha de Crédito -
rotativo até o limite em reais equivalentes a US\$ 2.800.000,00 (dois
milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos), que por apli-
cação da taxa cambial de conversão em 20/12/94 de R\$ 0,850 importou
na quantia de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil
reais), concedida pelo credor em favor da devedora, que será utili-
zado para abertura de Cartas de Crédito para importação, na forma pre-
vista nas normas aplicáveis à espécie, as quais ficaram vinculadas à

SEGUE

DE IMÓ
M. Manfredini
Delegado
Osny de Olive
Amara de Fari
JUNTES SUBST
Akari Takeze
ESCREVENTE
ANAGUÁ -

CONTINUAÇÃO

escritura .-

Condições :- O prazo de vigência da linha de Crédito é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da implantação, vencendo-se em 10/06/1995. Se, por ocasião do vencimento da escritura a devedora tiver quaisquer operações em vigência, ficará automaticamente prorrogada esta, subsistindo todas as garantias instituídas até a final liquidação das obrigações assumidas com base na escritura. A devedora reconheceu desde já, como prova de seu débito, as cartas de Crédito concedidas pelo CREDOR no prazo de vigência da escritura. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes das Cartas de Crédito referidas, e daquelas que forem concedidas na vigência da linha de crédito objeto da escritura bem como o inadimplemento de qualquer cláusula ou condição da mesma, acarretará o vencimento antecipado da dívida e sua imediata exigibilidade, independentemente de notificação judicial, podendo o CREDOR executar as hipotecas pela escritura instituídas. Demais condições constantes da escritura .-

Custas :- R\$ 94,95 .-

CPC :- R\$ 4,74 .-

Distr. nº 26/95 .-

O Oficial:-



rtr/.-

R.nº 46.967.- Em 24 de abril de 1995.- Protocolo nº 87.442.-

Ô n u s :- Hipoteca (Segunda e Especial Hipoteca).-

Devedora :- SIGATCAR INTERNATIONAL CORPORATION, pessoa jurídica de direito privado com sede no Edifício Citco Wickhams Cey, P.O. Box 662, Road Tawn, Tortola, British Virgin Islands.- **Interveniente Hipotecante**:- Adusolo Fertilizantes S/A., já qualificada.-

Credor :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., já qualificado.-

Forma do Título :- Escritura pública, lavrada nas Notas da 12ª Tabelião, Andrea da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba-Pr., às fls. 081/087 do livro 393-E, em 17 de abril de 1995.-

Valor :- US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente na data da escritura à R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), pela taxa de R\$ 0,910 para o dólar dos Estados Unidos da América.-

Condições :- O credor se obrigou a outorgar uma ou mais Cartas de Crédito Documentários de Garantia (Standby Letter of Credit - Carta de Crédito de Garantia), por ordem e conta da devedora e até um montante máximo de US\$ 3.000.000,00.- A devedora poderá utilizar o contrato de Crédito mediante a solicitação de emissão de uma ou várias Cartas de Crédito de Garantia irrevogáveis e incondicionais a favor somente do Beneficiário (Banco do Estado do Paraná S/A - Ag. de Grand Cayman), e por conta da devedora em forma e conteúdo similar à Carta de Fiança Internacional nº 087/001/95, no valor supra referido, a taxa de 15% a.a., pelo prazo de um ano para garantir o Beneficiário na operação de empréstimo junto ao credor, agência Grand Cayman, independente do que estabeleça a devedora em solicitação específica de abertura de Cartas de Crédito de Garantia não serão transferíveis. Como contraprestação pela emissão da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia a devedora pagará ao credor uma comissão calculada a uma taxa igual sobre uma base de um ano de 360 dias efetivamente transcorridos, igual a 2% do montante da Carta de Crédito, pagáveis por trimestres antecipados. Esta comissão será paga única e exclusivamente em moeda nacional e se calculará com base no montante efetivamente garantido pela(s) Carta(s) de Crédito na data correspondente ao pagamento da comissão, convertidos do dólar americano para taxa de câmbio em moeda nacional do dia do pagamento da comissão. O prazo máximo para a emissão da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia será de até 18 de abril de 1996 (referido como "data de vencimento do crédito"). O prazo máximo do vencimento de toda Carta de Crédito de Garantia emitida sob o contrato será em 16 de abril de 1996 ("Data máxima de vencimento da(s) Carta(s) de Crédito") sem prejuízo de que cada Carta de Crédito de Garantia emitida sob o contrato tenha uma data específica de vencimento diferente, porém sempre anterior da Data Máxima de vencimento da(s) Carta(s) de Crédito. A devedora se obrigou a reembolsar ao credor imediatamente, as garantias que o mesmo lhe tenha pago ao Beneficiário em virtude da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia. Todos os pagamentos que deve fazer a devedora ao credor se farão única e exclusivamente

SEGUE

3-Mat. 46.967.-

CONTINUAÇÃO

em equivalente em moeda nacional, ao montante e encargos desembolsados em dólares. Assim mesmo, a devedora se obrigou a reembolsar ao credor todos e cada um dos custos e gastos em que haja incorrido referido credor. Dito reembolso deverá ser realizado na data da notificação efetuada pelo credor à devedora.- A devedora pagará ao credor sobre todas as quantidades que o mesmo haja realizada ao Beneficiário, em razão da(s) Carta(s) de Crédito de Garantia, assim como sobre todos e cada um dos custos e gastos em que haja incorrido o credor, desde a data em que o mesmo efetuou o pagamento ao Beneficiário e até que ditas quantidades sejam reembolsadas pela devedora ao credor, juros à razão da taxa equivalente a LIBOR mais 7,5% anual.- Demais condições constantes da escritura.-

Custas:- 1.826,000VRC.-
CPC :- 91,300VRC.-
Dist.nº966/95.-

O Oficial:-

[Handwritten Signature]
MDO

R.nº8/46.967.- Em 28 de agosto de 1995.- Protocolo nº88.573.-

ÔNUS :- HIPOTECA DE 3º GRAU.- Consoante Cédula de Crédito Comercial emitida em Curitiba-Pr., em 28 de julho de 1995, ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., já qualificada, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA DE 3º GRAU, em favor do BANCO DIBENS S/A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1893 - Cerqueira Cesar, inscrito no CGC/MF. sob nº 61.199.881/0001-06, em garantia ao financiamento de R\$ 556.861,11 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), que será pago, acrescido dos devidos encargos, em uma única parcela, em 26 de outubro de 1995, mediante as condições da aludida cédula registrada neste Ofício, no livro 3/Reg.Auxiliar, sob nº 614, da qual fica arquivada a via não negociável.-

Custas :- 2.156,000VRC.-
CPC :- 107,800VRC.-

O Oficial:-

[Handwritten Signature]
MDO

R. nº. 9/46.967.- Em 24 de novembro de 1995.- Protocolo nº 89.307.
ÔNUS :- HIPOTECA DE 4º GRAU.- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba/Pr, em 22 de novembro de 1995, as fls. 075/090 do Livro 388-E, ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA DE 4º (QUARTO) GRAU, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., anteriormente qualificado, em garantia da abertura de uma linha de crédito rotativo até o limite em reais equivalentes a US\$ 11.772.482,68 (onze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos e sessenta e oito centavos) que, por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 22/11/95, de R\$ 0,962, importou na quantia de R\$ 11.325.128,34 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo prazo de vigência da referida linha de crédito é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da implantação, mediante as condições da aludida escritura.-

Custas:- 2.156,000 VRC. CPC:- 107,800 VRC.-
Dist. nº 3.265/95.-

O Oficial:-

[Handwritten Signature]
MDO

R. nº 10/46.967.- Em 11 de dezembro de 1995.- Protocolo nº 89.493.-
ÔNUS :- HIPOTECA DE 5º GRAU.- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, de Curitiba-Pr, em 05 de dezembro de 1995, as fls. 106/120, do Livro 388-E, ADUSOLO FERTILIZANTES S/A., anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta matrícula, com HIPOTECA DE 5º (QUINTO) GRAU, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., anteriormente qualificado, em garantia da abertura de uma linha de crédito rotativo até o limite em reais equivalentes a 1,243,523.32 (hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

três dólares dos Estados Unidos e trinta e dois centavos), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 05/12/95, de R\$ 0,965 importou na quantia de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cujo prazo de vigência da referida linha de crédito é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da implantação, mediante as condições da aludida escritura.

Custas:- 2.156,000 VRC. CPC:- 107,800 VRC.
Dist. nº 3500/95.- O Oficial:-

Lei nº 3.228 de 18/07/2001

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paulo E. M. Merino
Agente Delegado

Jandor Oany de Oliveira

Dinemere de Farias
Substituto

Akari Takozaki
Escritor

SELO FUNARPPEN

REGISTRO DE IMOVEIS

EUA70855

PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 5585/2013

Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 76.967 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá.

31 JUL 2013

Agente Delegado



SEGUE



Rua Presciliano Corrêa, 98 - Fone/Fax- 0XX (41) 3422-8466

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 Agente Delegado - CPF 008.640.569/15
 Jander Osny de Oliveira - Bel. Dinamara de Farias
 Substitutos
 Akari Takazaki
 Escrevente

C E R T I F I C O e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Transcrição das / Transmissões, a meu cargo, no de número "3.K", às fls.192, consta a transcrição do teor seguinte:--NÚMERO DE ORDEM:--12.226.--DATA:-- 28 / de dezembro de 1957.--CIRCUNSCRIÇÃO:--Paranaguá.--DENOMINAÇÃO:--Margem da Estrada de Ferro.--CARACTERÍSTICOS:--Um terreno com a área de / 43.831,00 metros quadrados, sito a margem da Estrada de Ferro Parana-- guá-Curitiba, kilometro 3, com os seguintes característicos:- a SE., / com a margem da Estrada de Ferro, 204,00 metros de frente; a SW. com / terrenos de Rocha & Cia. e Pedro Raimundo Cominese, com 224,00 metros / lateral direita; a NW. com terrenos de Alfredo Jeronimo e Pedro Raimun do Cominese, com 204,00 metros, travessão; a NE., com a Cia. Produto-- res de Armazens Gerais, com 224,00 metros, lateral esquerda, sendo o / terreno de forma irregular e no qual se acha construido um armazem de / madeira, havendo um desvio ferroviário, construido conforme concessão / da Rede Viação Paraná-Santa Catarina.--ADQUIRENTE:--ARISTEU CORREA DE BITTENCOURT, brasileiro, casado, comerciante, residente em Curitiba, / Capital do Estado.--TRANSMITENTE:--Aristeu Bittencourt & Cia.--VALOR:-- Cr\$624.454,50 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).--CONDIÇÕES:--As constantes / da escritura.--TÍTULO:--Escritura de dissolução e liquidação de Socie-- dade Comercial, lavrada nas Notas do 1º Tabelião, Claro Américo Guima-- rães, de Curitiba, Capital do Estado, em 17 de dezembro de 1957.----- / OBSERVAÇÕES:--Registro anterior sob nº 5.159, à fls. 148, do livro 3.F A margem da aludida transcrição acham-se lançadas diversas referencias de alienações e vendas.--AVERBAÇÃO:-- Sob nº6.856, datada de 17 de mar-- ço de 1978.- Em cumprimento a Mandado de assinatura do MM. Juiz de Di-- rito da 3ª Vara desta Comarca, Dr. Irlan Prohmann Arco-Verde, extraí do dos autos de retificação de transcrição sob nº 379/77, em que é re-- querente Cia. Cacique de Armazens Gerais, pelo respectivo Escrivão Car los Martins, em 6 de março de 1978, procedo a retificação à margem da / presente transcrição, para que da mesma fique constando que o imóvel / tem as seguintes características e confrontações:- a SE. 75,00 (setenta e cinco) metros, com para a R.F.F.S.A., antiga Rua Barão do Amazonas ; a SO. 224,00 (duzentos e vinte e quatro metros) lateral direita, com / terreno de propriedade da Cia. Cacique de Armazens Gerais, parte do Tí tulo de Posse nº 118 (cento e dezoito); a NE. 224,00 (duzentos e vinte e

quatro metros), lateral esquerda, com parte do Título de Posse nº118/ (cento e dezoito), de propriedade da Cia. Produtores de Armazens Gerais; a NO. 75,00 (setenta e cinco) metros, travessão, confronta-se / com terrenos de propriedade de Josefa Dias, Antonio Olsen e Aristides de Oliveira Martins, Rosa Sarmiento Edgard da Gama e Silva.- Área:-16.800,00m² (dezesesseis mil e oitocentos metros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 09-5-22-20-0773, conforme sentença de 30/12/77, transitada em julgado em 17/1/78.- (a) Irlan Prohmann Arco-Verde. Juiz de Direito.-- Com referencia a inscrição 747 do livro 4-A.- Com referencia a inscrição 833 do livro 4-A.- Com referencia a transcrição 13.267 do livro 3-L.- (area de 4.704,00m²).- Com referencia a Transcrição 14.865 do livro 3-n.- Com referencia a transcrição 17.958 do livro 10.710,00m²).- Com referencia a transcrição 24.809 - (area de 22.327,00m²).- Com referencia a matricula 9.947 (parte com 16.800,00m²).- " E " R " A " o que se continha na referida folha do mencionado livro, cujo original me reporto e do qual, bem e fielmente expedi a presente certidão, aos dezenove (19) dias do mes de agosto do ano de dois mil e treze (2013).-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-
Paranaguá, 19 de agosto de 2013.-

CERTIDÃO + BUSCAS CUSTAS
R\$ 12,33 (87 VRC)
Selo FUNARPEN
(Leis Estaduais 6.149/70, 2º,
"C" e 13.228/01, 9º)
R\$ 2,67
TOTAL R\$ 15,00

Akari Takasaki

AGENTE DELEGADO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

REGISTRO DE IMOVEIS

Paulo E. M. Mantradi
Agente Delegado

Jander Cany de Oliveira

Dinamara de Farias
Substituto

Akari Takasaki
Escrevente

PARANAGUÁ - PARANÁ

REGISTRO DE IMOVEIS
EUC75821

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANAGUÁ



ESTADO DO PARANÁ

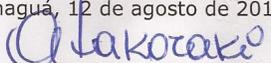
Rua Presciliano Corrêa, 98 – Fone/Fax- OXX (41) 3422-8466

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 Agente Delegado – CPF 008.640.569/15
 Jander Osny de Oliveira – Bel. Dinamara de Farias
 Oficiais Substitutos.
 Akari Takazaki
 Escrevente

C E R T I F I C O e dou fé que, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros de Transcrições das Transmissões, a meu cargo, no de número "3-W", às fls. 112, consta a transcrição do teor seguinte:- **NÚMERO DE ORDEM:- 24.809.- DATA:-** 21 de janeiro de 1970.- **CIRCUNSCRIÇÃO:-** Paranaguá.- **DENOMINAÇÃO:-** Estrada de Ferro Paranaguá-Curitiba.- **CARACTERÍSTICOS:-** Uma parte do imóvel situado nesta cidade quilometro 3, da linha da estrada de ferro Paranaguá-Curitiba, constituído de um terreno com a área de 22.327mts.2, contendo um barracão de madeira, velho e desvio de estrada de ferro, remanescente de maior área, parte éssa, correspondente a 12.012 (doze mil e doze) metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações:- 55,50 (cincoente cinco metros e cinquenta centímetros) de frente para a linha da estrada de ferro, contando-se dita metragem a partir da divisa de outra parte do imóvel comprometido a venda à compradora, por 224,00 (duzentos vinte quatro) metros de fundos, de um lado e 200,00 (duzentos) metros de fundos de outro lado, quando o imóvel estreita para 38,00 (trinta oito) metros de largura, numa distância de 24,00 (vinte quatro) metros, dividindo de um lado com o terreno comprometido a própria compradora e do outro lado, com o remanescente do imóvel do vendedor e nos fundos, com diversos.- **ADQUIRENTE:-** COMPANHIA CACIQUE DE ARMAZENS GERAIS, sociedade por ações, com sede em Londrina deste Estado.- **TRANSMITENTE:-** Aristeu Corrêa de Bittencourt, brasileiro, viúvo, proprietário, por si e como invenariante do Espólio de sua finada mulher D. Fanny Mader Bittencourt, devidamente autorizado por alvará judicial.- **TÍTULO:-** Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelião Claro Américo Guimarães, de Curitiba, Capital do Estado, em 7 de outubro de 1963.- **VALOR:-** Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Venda em cumprimento a compromisso de compra e venda. Demais condições constantes da escritura.- **OBSERVAÇÕES:-** Registro anterior sob nº 12.226, a folhas 192, do livro 3.K e com referência a inscrição nº 1.126, do livro 4-A.- **AVERBAÇÃO nº 3.070** (datada de 29 de abril de 1974).- A adquirente Companhia Cacique de Armazéns Gerais, de acordo com a planta aprovada e registrada em livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 3.304, de 20 de setembro de 1960, procedeu a ampliação do armazem ao lado descrito, tratando-se essa ampliação de uma construção em alvenaria sobre alicerces de pedras brutas argamassadas, vigas de concreto, armação em madeira de primeira qualidade, paredes de tijolos, coberta com telhas do tipo francesas, com as seguintes dependências:- São três (3) pavilhões para depósito de café, com a área construída de 1.864,50 mts2. (hum mil oitocentos sessenta quatro metros quadrados e cinquenta); tudo de conformidade com a certidão expedida pela referida Prefeitura em 25 de abril de 1974, assinada pelo Dr. Iranor Norberto Jamnik, Diretor do Departamento de urbanismo.- **Com ref. a matrícula nº 46.967**, em 03/11/93.- **"E R A"** o que se continha na referida folha do mencionado livro, a cujo original me reporto e do qual bem e fielmente expedi a presente certidão, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (12/08/2013).-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Paranaguá, 12 de agosto de 2013


AGENTE DELEGADO

Certidão+buscas+selo=
 R\$ 15,00 (106,39 VRC)
 Akari.



Anexo 4: Carta de Arrematação

CARTÓRIO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS - CONCORDATAS

Joyce Khury
 ESCRIVÃ

PLA. MALD. 920 - 17.º ANDAR - FONE: (41) 3362-5562 - CURITIBA - PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE ARREMATADA FRANCISCO GOMES POLICARDO FÍSICO ROBERTO PEREIRA
 ESCRITÓRIO DE ARREMATADA ESCRITÓRIO DE ARREMATADA ESCRITÓRIO DE ARREMATADA

CARTA DE ARREMATÇÃO

PASSADA EM FAVOR DE CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A, CNPJ 03.649.445/0001-95, com sede em Paranaguá/PR na Av. Portuária, s/n, EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO DE AUTO FALÊNCIA sob nº 267/1996, em que é autora/falida ADUSOLO FERTILIZANTES S/A, CNPJ 77.995.462/0001-10.

A Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, MM. Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça e a quem o conhecimento desta couber, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública se processam os autos de ação de AUTO FALÊNCIA sob nº 267/1996, em que é autora/falida ADUSOLO FERTILIZANTES S/A, nos quais a empresa CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A, arrematou o seguinte imóvel: - **LOTE 04: IMÓVEL PARANAGUÁ/PR** - imóvel (terrenos e benfeitorias) localizado à Av. Governador Manoel Ribas nº 102/1711, bairro Serraria do Rocha, Paranaguá/PR. Área total (cercada). 34.001,25 m2. Zoneamento: ZIP (Zona de Interesse Portuário). Benfeitorias: administrativo, casa de força, guarita, refeitório, 02 barracões, caixa d'água, vestiário, portões, muros, pisos externos, dentre outras (discriminados no laudo de avaliação). Características e confrontações descritas nas matrículas nº 46.967 e 9.947, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá/PR. Além das áreas descritas nas referidas matrículas, o imóvel é composto de outras duas áreas de usucapião. Uma das áreas de usucapião é contígua à área descrita na matrícula nº 46.967 (conforme levantamento topográfico anexo ao laudo de avaliação juntado aos autos de falência). A outra área de usucapião, antes utilizada como área de estacionamento de caminhões pela empresa falida, cujo levantamento topográfico não se fez possível, apresenta área estimada de 1.386,32m2 (conforme laudo de avaliação). Partes das áreas descritas nos registros imobiliários (matrículas nº 46.967 e 9.947, pelo valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), sendo determinado por este Juízo a extração da presente CARTA DE ARREMATÇÃO que servirá como título e conservação dos direitos do arrematante, com as peças anexas autenticadas, como adiante se vê, determinando, ainda, a baixa de todos os registros existentes sobre referido imóvel, tendo em vista tratar-se de Massa Falida, em atendimento ao contido no item 5.8.17.1 do Código de Normas.

HIPOTECA JUDICIAL: O imóvel arrematado ficará hipotecado em favor do processo e Juízo até a quitação do parcelamento assumido em 24 meses, devendo o Sr. Oficial do Registro de Imóveis anotar a hipoteca na respectiva matrícula.



[Handwritten signature]


CARTÓRIO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALENCIAS - CONCORDATAS
Joyce Khury

ESCRIVÃ

RUA MALA, 60 - 17º ANDAR - FONE: (41) 3263-6282 - CURITIBA - PARANÁ

 RENATA KHURY FERREIRA DO AMARAL
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

 FRANCISCO CASCAES PELLEGRINO
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

 FÁBIO BOSCARDI FRANÇA
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

ENCERRAMENTO

Em virtude do que extrai a presente **CARTA DE ARREMATACÃO**, com a qual rogo às autoridades no princípio mencionadas que a cumpram e façam-na cumprir e guardar como nela se contém e determina. Dada e passada nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de 2.010. Eu *J* Marcos Moreira, Empregado Juramentado, digitei e o subscrevi.


LUCIANE PEREIRA RAMOS
 Juíza de Direito Substituta


Anexo 5: Anuências



Paranaguá, 20 de Março de 2013

Sr.
 Dr. Glaucio Martinez Lopes
 MD, Gerente Geral da Copel de Paranaguá

Ofício nº 001 /2013

Objeto: Anuência Prévia

Prezado Senhor

Temos a satisfação de encaminhar à alta consideração da Companhia Paranaense de Energia elétrica, através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévia visto à implantação do sistema de "Dutos Vácuos" para o transporte de grãos líquidos, do Ponto "A" Terminal de Grãos Líquidos CBL ao Ponto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAll, cujos os segmentos comerciais acervam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido requerida em informar as intenções que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) as três esferas Executivas de Poder.

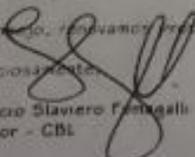
Posto tal plano de fundo, entende-se que o franqueamento a tal Anuência consolidará um posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tentativas vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

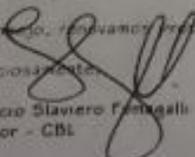
Para tanto, solicitamos vossa proximidade em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de prestar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Adicionalmente, renovamos protestos de consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,


 Laércio Bogachevski Ribeiro
 Responsável Técnico - engº civil - CREA 25229-0/PR


 Fabrício Slaviero Fontes
 Diretor - CBL

Recd - 22-03-13
 Antônio de Paulo Guimarães
 22.03.13


 Av. Portuária, s/nº • Setor Leste • 83221-670 • Paranaguá/PR
 Fone (41) 2182 7300 • Fax (41) 2182 7300 • e-mail: cblsa@cblsa.com.br

Paranaguá, 20 de Março de 2013

Il^{lm}. Sr.
Dr. Sérgio Bovo
MD. Gerente Geral da CAB - Águas de Paranaguá
3422 3022
(b6.4)

Ofício nº 002/2013

Objeto: Anuência Prévia

Prezado Senhor

Temos a satisfação de encaminhar à alta consideração da CAB - Águas de Paranaguá, através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévia visto à implantação do sistema de "Dutos Viários" para o transporte de granel líquidos, do Porto "A" Terminal de Granel Líquidos CBL ao Porto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAli, cujos os segmentos comerciais atuam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido requerida em informar às intenções que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) as três esferas Executivas de Poder.

Posto tal plano de fundo, entende-se que o franqueamento a tal Anuência consolidará um posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vossa pronunciamento em relação à possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de prestar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Atenciosamente,
Ao desejo, renovamos protestos de consideração, subscrevendo-nos.

Fabrizio Staviero Paragali
Diretor - CBL

Recebido 27/03/13
CAB ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A
LUCAS
GZP/C

Laércio Boguchevski Ribeiro
Responsável Técnico - eng. civil - CREA 25229-DPE

9698-6491/2152-0208 Paranaquã, 20 de Março de 2013

Il^lms. Sr. *Sirlei Renata Biondi*
Dr. Willian Mendes da Silva
MD. Gerente de Paranaquã
ALL - América Latina Logística do Brasil S/A.

Ofício nº 003 /2013

Objeto: Anuência Prévia

Prezado Senhor

Temos a satisfação de encaminhar à alta consideração da ALL - América Latina Logística do Brasil S/A., através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévia visto à implantação do sistema de "Dutos Vácuo" para o transporte de grandes Equipos, do Ponto "A" Terminal de Granel Líquidos CBL ao Ponto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaquã, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAlli, cujos os segmentos comerciais operam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido resguarda em informar às intenções que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) às três esferas Executivas de Poder.

Posto tal passo de fundo, entende-se que o fracionamento a tal Anuência consolidará um posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vosso pronunciamento em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de prestar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Atenciosamente e protestos de consideração, subscrevendo-me.

Silvia
Fabricio Slaviero Furlanelli
Diretor - CBL

Laércio Bogachevski Ribeiro
Responsável Técnico - eng.º civ. - CREA 25229-0/PR



Paranaquá, 20 de Março de 2013

Il^lms. Sr.
Dr. José Paulo Fernandes
MD, Gerente de Paranaquá
CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS

Ofício nº 004 /2013

Objeto: Anuência Prévia

Prezado Senhor

Temos a satisfação de encaminhar à sua consideração da CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS, através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévia visto a implantação do sistema de "Dutos Viários" para o transporte de grãos líquidos, do Ponto "A" Terminal de Granel Líquidos-CBL ao Ponto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaquá, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAli, cujos os segmentos comerciais acervam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido resguarda em informar às intenções que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) às três esferas Executivas de Poder.

Posto tal pano de fundo, entende-se que o fracionamento a tal Anuência consolidará um posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vosso pronunciamento em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estradas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de penhorar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Atenciosamente,

Fabrizio Slaviero Fumagalli
Diretor - CBL



Leônio Boguchevski Ribeiro
Empregado Técnico - eng.º civil - CREA 25229-D/RS

InterAli

Av. Portuária, s/nº • Setor Leste • 83221-570 • Paranaquá/PR
Fone (41) 2152 7300 • Fax (41) 2152 7300 • e-mail: cblsa@cblsa.com.br



Paranaquá, 20 de Março de 2013

Il^{lm}. Sr.
Dr. Pêrsio Souza de Assis
MD, Diretor
CPA - Armazéns Gerais Ltda.

Ofício nº 005 /2013

Objeto: Anuência Prévia

Prezado Senhor

Tenho a satisfação de escambrar à alta consideração da CPA ARMAZENS GERAIS LTDA., através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévia visto à implantação do sistema de "Dutos Vácuos" para o transporte de grãos líquidos, do Porto "A" Terminal de Granel Líquidos CBL ao Porto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaquá, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-85, pertencente ao Grupo InterAll, cujos os segmentos comerciais acenam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remostam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido resguarda em informar às intencões que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) as três esferas Executivas de Poder.

Ficou tal para de tudo, entende-se que o franqueamento a tal Anuência consistirá em posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vossa pronunciameto em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de perhorar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Atenciosamente,

Fabrizio Slaviero Paragalli
Diretor - CBL

22/03/2013

Laísleio Douglas Yevoks Ribeiro
Responsável Técnico - nº 1 cad - OREA 25229-OPR

Suellen Oliveira Gonçalves

InterAll

Av. Portuária, s/nº • Setor Leão • 83221-670 • Paranaquá/PR
Fone (41) 2152 7300 • Fax (41) 2152 7300 • e-mail: cbl@cblo.com.br



Paranaquã, 20 de Março de 2013

Ilm. Sr.
Dr. Páriso Souza de Assis
MD, Diretor
ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S/A.

Ofício nº 006 /2013

Objeto: Anuência Prévia

Prezado Senhor

Temos a satisfação de escamotear à alta consideração da ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S/A., através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévia visto à implantação do sistema de "Dutos-Viários" para o transporte de graneis líquidos, do Ponto "A" Terminal de Graneis Líquidos CBL ao Ponto "B" - Pier Público de Refinaria do Porto de Paranaquã, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAll, cujos os segmentos comerciais acervam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido requerida em informar às instâncias que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) as três esferas Executivas de Poder.

Posto tal passo de fundo, entende-se que o franqueamento a tal Anuência consolidará em posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para sanificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vosso pronunciamento em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de perhorar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Ao encargo, renovamos protestos de consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Fabrizio Slavero Fumagalli
Diretor - CBL

22/03/2013

Suellen Brito Goncalves

Laércio Bogachewski Ribeiro
Responsável Técnico - Eng.º Civil - CREA 25229-0/PR

InterAll

Av. Portuária, s/nº • Setor Leão • 83221-870 • Paranaquã/PR
Fone (41) 2162 7300 • Fax (41) 2162 7300 • e-mail: cbl@cbll.com.br



Paranaguá, 20 de Março de 2013

II^o, Sr.
Dr. Álvaro Perez
MD. Gerente Terminal - Paranaguá
UNIÃO VOPAK ARMAZENS GERAIS LTDA.,

Ofício nº 007 /2013

Objeto: Anuência Prévía

Prezado Senhor

Temos a satisfação de encaminhar à alta consideração da UNIÃO VOPAK ARMAZENS GERAIS LTDA., através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Anuência Prévía visto à implantação do sistema de "Dutos Viários" para o transporte de grãos líquidos, do Posto "A" Terminal de Grãos Líquidos CBL ao Posto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAlli, cujos os segmentos comerciais acervam as áreas de logística e operação portuária, onde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido resguarda em informar às intenções que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Entidades Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) as três esferas Executivas de Poder.

Posto tal plano de fardo, entende-se que o franqueamento a tal Anuência consolidará um posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vossa pronunciamento em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de renovar nossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Atenciosamente, renovamos protestos de consideração, subscrevendo-nos.

Fabrizio Severo Amagalli

Fabrizio Severo Amagalli
Diretor - CBL

Roberto Custódio Almeida
22/03/13
Laércio Bogushevski Ribeiro
Responsável Técnico - eq.º owl - CREX 25229-DPE

InterAlli

Av. Portuária, s/nº • Setor Leão • 83221-070 • Paranaguá/PR
Fone (41) 2152 7300 • Fax (41) 2152 7300 • e-mail: cblla@cblsa.com.br

CBL

Cia. Brasileira de Logística

3420-4231

* Luiz Antonio

3420-4209

3420-4202

Paranaguá, 20 de Março de 2013.

Il^lmo. Sr.
Dr. Bruno Ribeiro Vicente
MD, Gerente Setorial - Terminal - Paranaguá
PETROBRAS TRANSPORTES S/A. - TRANSPETRO.

Ofício nº 008 /2013.

Objeto: Ausência Prévina

Prezado Senhor

Temos a satisfação de encaminhar à alta consideração da PETROBRAS TRANSPORTES S/A., através de Vossa Senhoria, as orientações necessárias à obtenção de Ausência Prévina visto a implantação do sistema de "Distos Viários" para o transporte de graneis líquidos, do Posto "A" Terminal de Graneis Líquidos CBL ao Posto "B" - Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, sob a tutela de nossa Empresa.

Institucionalmente a CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A., CNPJ: 03.649.445/0001-95, pertencente ao Grupo InterAli, cujos segmentos comerciais acervam as áreas de logística e operação portuária, desde nossas atividades remontam a mais de 15 anos de existência.

A necessidade para tal pedido requerida em informar às interações que serão adotadas por Nossa Empresa a Região, bem como instrumentalizar o Rito Processual de Licenciamento Ambiental frente às Exigências Reguladoras da Matéria (Resolução CONAMA nº 237/97) às três esferas Executivas de Poder.

Posto tal para de fundo, entende-se que o franqueamento a tal Ausência consolidará um posicionamento seguro e adequado ao investimento a ser alocado, bem como contribuirá para solidificar as tendências vocacionadas à região. Em Anexo é apresentado os Projetos Preliminares que respondem por tal solicitação.

Para tanto, solicitamos vossa pronunciamento em relação a possível existência de interferências que o nosso sistema de interligação de dutos possa ter em detrimento com estruturas ocupadas pela vossa empresa.

Gostaríamos antecipadamente de receber vossos agradecimentos pelos esforços que serão empreendidos por Vossa Senhoria, Corpo Técnico, bem como os resultados positivos a serem atingidos.

Atenciosamente,

Fabrizio Slaviero Feregnelli
Diretor - CBL

Laércio Bogdanovski Ribeiro
Responsável Técnico - CREA 25225-DPR

InterAli

Av. Potárcia, s/nº • Setor Leão • 83221-570 • Paranaguá/PR
Fone (41) 2152 7300 • Fax (41) 2152 7300 • e-mail: cbl@cbll.com.br

Recebido
em 22/03/2013
Joana
Paranaguá